



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de outubro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº194 | Caderno 1/4 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº36.243, de 11 de outubro de 2024.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 270.714.457,89 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I ao III do § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dos arts. 5º e 7º da Lei Estadual nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024, do art.43, inciso II da Lei Estadual nº 18.430, de 21 de julho de 2023 - LDO 2024 e do art. 6º, § 2º da Lei nº 18.662, de 27 de dezembro de 2023 - Plano Plurianual – PPA 2024-2027. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do TRIBUNAL DE JUSTIÇA – TJ para pagamento de despesas do Programa de Modernização do Judiciário Cearense – Promojud e modernização e aprimoramento da infraestrutura de TI e de processos de suporte ao serviço judicial. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJU para manutenção dos serviços administrativos, apoio ao desenvolvimento da prestação jurisdicional e desenvolvimento e capacitação de servidores. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO – DPGE para pagamento do auxílio saúde e locação de mão de obra. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA para implantação do sistema metro Ferroviário e manutenção dos serviços administrativos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, entre projetos e atividades, para Aquisição de 5.000 cones de sinalização viária. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – SSPDS para aquisição de equipamentos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da POLÍCIA MILITAR para ajuste de fonte. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CBMCE para pagamento de diárias operacionais e contas públicas e locação de equipamentos de TI e comunicação de dados. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE para pagamento de despesas do exercício anterior. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP para pagamento da gratificação por atividade de magistério dos cursos realizados na Aesp/CE. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FSPDS para atender a demanda de aquisição de equipamentos para a Pefoce e do contrato de terceirização da polícia militar. CONSIDERANDO a necessidade realocar e suplementar dotações orçamentárias da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE para manutenção dos serviços administrativos; despesas da nuvem; cinturão digital; viabilizar o projeto do vaivém e subsídios a concessionários e permissionários de transporte de passageiros no Estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA para atender pagamento de indenização de férias não gozadas e pagamento de diárias do período eleitoral. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, entre projetos e atividades, para aquisição de tendas, cancelas com reconhecimento facial; aquisição de prateleiras para o almoxarifado da Sap; aquisição de equipamentos para a saúde e construção da cadeia pública de Tianguá. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA para apoio às ações finalísticas e incentivo à produção e ao consumo do leite através do Programa Alimenta Brasil e para o Projeto de Modernização da Atividade Agrícola no Estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, entre projetos e atividades, para pagamentos da ascensão salarial, sentenças judiciais e rescisões trabalhistas, conforme acordado e autorizado. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – FDAF para Implantação de quintais produtivos em comunidades rurais do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC para pagamento de despesas de pessoal da educação de jovens e adultos (folha normal); custear despesas referentes a ações pedagógicas nas escolas de ensino regular e para custear despesas referentes ao Programa mais Infância. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES para as seguintes despesas: pagamento de patronal dos servidores da Sesau; pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais na rede assistencial; aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica básica; incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo; apoio à gestão no âmbito da proteção social especial e ao funcionamento de centros de especialidades odontológicas, sob gestão de consórcio e manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT para atender despesas de passagens aéreas para ações institucionais e banca de heteroidentificação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC para atender despesas e editais com recursos da Lei Paulo Gustavo; atender despesas de convocação de classificados em edital de fomento; promoção dos editais dos ciclos e festas de tradição popular. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH para implantação do Projeto Malha D’água - Sistema Banabuiú - Sertão Central; construção do Cinturão das Águas do Ceará e perfuração de poços para a garantia do acesso às águas. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA para projetos de perfuração, limpeza, bombeamento e instalação de poços. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da CASA CIVIL – CC para realização de serviços protocolares e cerimonial público. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ – FUNTELC para implementação de sistemas de tecnologia da informação e comunicação e manutenção da área de tecnologia da informação e comunicação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE para provimento de soluções de tecnologia da informação e comunicação; aquisição instalação de material permanente e ampliação dos pontos de acesso à informação e serviços por meio do Cinturão Digital do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE para manutenção da área de tecnologia da informação e comunicação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais e apoio e expansão das ações finalísticas voltadas ao ensino. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA para manutenção das ações finalísticas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA para aquisição e instalação de material permanente de serviço das unidades de ciência e tecnologia. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, entre projetos e atividades, para modernização da infraestrutura das unidades de serviço de ciência, tecnologia e inovação e instalação de material permanente de serviço das unidades de ciência e tecnologia. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR para despesa com a participação em feiras, eventos e ações de promoção e marketing turísticos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE, entre projetos e atividades, para pagamento de concessão do Pasep. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE para atender despesas com eventos da Secretaria do Esporte e apoio a eventos de esporte e lazer. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES para as seguintes despesas: estruturação de espaços públicos seguros, acessíveis e inclusivos; implantação do serviço de esgotamento sanitário; pagamento de taxas de licenciamento ambiental de diversos contratos; apoio institucional ao desenvolvimento de projetos no setor de Saneamento Básico e à estruturação de vias públicas, oriundas de demandas municipais e para assessoramento e apoio às instâncias deliberativas e executivas das regiões. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP para apoio técnico ao planejamento e gerenciamento da conserva rotineira, preventiva e periódica e levantamento de defeitos do pavimento das rodovias estaduais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, para manutenção da área de tecnologia da informação e comunicação e modernização da infraestrutura de



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, RESPONDENDO	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA, RESPONDENDO
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

TIC, dos serviços de computação em nuvem e da Cibersegurança e da conectividade do MPCE. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC para pagamento das despesas com publicações no diário oficial e manutenção das ações finalísticas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ – FASSEC para garantia da assistência hospitalar de urgência, emergência e internamento aos servidores públicos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS para execução de ações para inclusão social e enfrentamento à violência contra grupos vulneráveis, contratação de tráfego de dados da rede gigafor e execução de ações para inclusão social e enfrentamento à violência contra grupos vulneráveis. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS para manutenção dos serviços administrativos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS para capacitação das ações do Programa primeira Infância e para a manutenção do abrigo Tia Júlia. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC para pagamentos de publicações a Casa Civil, apoio à formalização de empresas, pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, despesas referentes a sentenças judiciais transitadas e pagamento dos contratos com a Etice. CONSIDERANDO a necessidade suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA para apoiar gestão do Complexo Ambiental e Gastronômico da Sabugiava. CONSIDERANDO a necessidade suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TRABALHO para despesas com o contrato de gestão entre a SET e o Centec para o Programa Qualificar Mais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO – FET para ações de qualificação social e profissional - construindo futuros. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ - FIMPCE para repasse para financiamento do custeio do programa de microcrédito produtivo e ações de qualificação profissional. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SPA para apoiar a promoção dos setores de pesca e aquicultura do Estado do Ceará, no repovoamento de aqüíferos e barragens públicas, comunitárias e de áreas de assentamento. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS MULHERES – SEM, entre projetos e atividades, para realização de capacitações técnica e profissional visando a autonomia econômica das mulheres e desapropriação de imóvel para implantação do memorial Maria da Penha. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS – SEDIH para manutenção dos postos avançados de atendimento humanizado ao migrante, implantados na rodoviária e aeroporto de Fortaleza e para manutenção do Programa de Proteção de Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas no Estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA DIVERSIDADE – SEDIV para realização do ciclo de capacitações de agentes públicos para o enfrentamento à LGBTfobia e para a realização do Festival de Diversidade. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE para manutenção de veículo do Conselho Estadual de Educação. CONSIDERANDO a autorização dada ao Poder Executivo, para transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, mediante decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, Lei 18.664, de 28 de dezembro de 2023, e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementariedade, conforme disposto no art. 44 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 - Lei 18.430, de 21 de julho de 2023. DECRETA:



Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos: Tribunal de Justiça, Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, Defensoria Pública Geral do Estado, Secretaria da Infraestrutura, Departamento Estadual de Trânsito, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, Perícia Forense do Estado do Ceará, Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, Procuradoria Geral da Justiça, Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar, Secretaria da Educação, Fundo Estadual de Saúde, Secretaria da Cultura, Fundo Estadual da Cultura, Secretaria dos Recursos Hídricos, Superintendência de Obras Hidráulicas, Casa Civil, Fundação de Teleducação do Ceará, Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Fundação Universidade Estadual do Ceará, Fundação Universidade Vale do Acaraú, Fundação Universidade Regional do Cariri, Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará, Secretaria do Turismo, Encargos Gerais do Estado, Secretaria do Esporte, Secretaria das Cidades, Superintendência de Obras Públicas, Secretaria do Planejamento e Gestão, Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Ceará, Secretaria da Proteção Social, Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, Fundo Estadual de Assistência Social, Junta Comercial do Estado do Ceará, Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Secretaria do Trabalho, Fundo Estadual do Trabalho, Fundo de Investimentos de Microcréditos Produtivo do Ceará, Fundo Estadual do Trabalho, Secretaria da Pesca e Aquicultura, Secretaria das Mulheres, Secretaria dos Direitos Humanos, Secretaria da Diversidade e Conselho Estadual de Educação, no valor total de R\$ 270.714.457,89 (DUZENTOS E SETENTA MILHÕES, SETECENTOS E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TJ	12.616.862,70	12.616.862,70
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	FERMOJU	17.525.000,00	17.525.000,00
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	DPGE	3.000.000,00	3.000.000,00
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	5.200.000,00	5.428.401,70
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN	348.230,54	348.230,54
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	70.000,00	70.000,00
POLÍCIA MILITAR	PM	1.237.486,94	1.237.486,94
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	CBMCE	575.063,83	575.063,83
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE	0,00	1.076.959,70
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	AESP	600.000,00	600.000,00
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FSPDS	952.650,00	952.650,00
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	ARCE	15.469.335,05	11.971.684,10
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	PGJ	0,00	2.648.533,04
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	SAP	440.177,65	440.177,65
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	414.871,96	6.854.871,96
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE	2.300.000,00	2.300.000,00
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FEDAF	0,00	1.327.094,50
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	97.344.958,00	102.844.958,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	13.380.107,54	28.578.627,94
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	62.080,00	62.080,00
FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	FEC	160.000,00	6.001.362,70
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	16.549.816,00	15.049.816,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	0,00	1.500.000,00
CASA CIVIL	CASA CIVIL	184.770,59	184.770,59
FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	FUNTEL C	137.407,10	137.407,10
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	1.100.000,00	1.100.000,00
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	20.000,00	20.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	4.777.791,68	4.777.791,68
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	UVA	13.000,00	13.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	2.000,00	2.000,00
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	NUTEC	77.000,00	77.000,00
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	332.347,78	449.736,98
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	10.000.000,00	10.000.000,00
SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE	120.000,00	120.000,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	2.174.048,05	2.209.035,09
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	800.000,00	800.000,00
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	2.833.163,96	2.833.163,96
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	ISSEC	50.000,00	50.000,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	FASSEC	4.200.000,00	4.200.000,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	SPS	255.465,49	455.465,49
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	SEAS	600.000,00	600.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	825.742,89	625.742,89
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC	3.385.645,97	3.385.645,97
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	SEMA	0,00	805.103,59
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	VICEGOV	4.129.343,07	0,00
SECRETARIA DO TRABALHO	SET	0,00	2.500.000,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ	FIMPCE	5.718.182,00	2.918.182,00
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	FET	4.507.000,00	4.807.000,00
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	SEPA	0,00	977.726,53
SECRETARIA DAS MULHERES	SEM	0,00	1.447.837,78
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	SEDIH	1.537.486,94	1.537.486,94
SECRETARIA DA DIVERSIDADE	SEDIV	670.000,00	670.000,00
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEE	500,00	500,00
1.500.9100000 - Recursos Ordinários - PGJ - Excesso		1.379.457,44	
1.501.1100000 - Recursos Ordinários - PGJ - Excesso		1.269.075,60	
1.501.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - ARCE - Excesso		7.831.684,10	
2.550.9200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FUNDES - Excesso		2.000.000,00	
1.544.9200000 - Recursos de Precatórios do Fundef - SEDUC - Excesso		3.500.000,00	
1.600.9200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FUNDES - Excesso		2.672.791,42	
2.600.9200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FUNDES - Superávit		2.433.126,04	
1.603.9200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Destinados ao Enfrentamento da Covid-19 no Bojo da Aço 21c0 - FUNDES - Excesso		355.169,33	
2.603.9200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Destinados ao Enfrentamento da Covid-19 no Bojo da Aço 21c0 - FUNDES - Superávit		4.892.540,34	
2.622.9200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes dos Governos Municipais - FUNDES - Superávit		262.244,45	
2.636.2200088 - Convênios com Órgãos Privados - FUNDES - Superávit		100.000,00	
1.700.2200082 - Convênios com Órgãos Federais - SETUR - Excesso		117.389,20	
2.703.2200088 - Convênios com Órgãos Privados - Scidades - Superávit		34.987,04	



ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
1.715.9200000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - FEC - Excesso		2.371.240,34	
2.715.9200000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - FEC - Superávit		1.928.628,14	
2.716.9200000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - FEC - Superávit		796.029,28	
1.759.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - FEC - Excesso		745.464,94	
2.759.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - FEDAF - Superávit		1.327.094,50	
TOTAL		270.714.457,89	270.714.457,89

Art. 2º – A ação 10886 - Contribuição para melhoria da oferta dos serviços regulados na atenção secundária e terciária será transposta da Unidade Orçamentária - Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde - Corac/Fundes para as unidades orçamentárias: do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/Fundes e Hospital Dr. Carlos Alberto De Studart Gomes – HM/ Fundes.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem do superávit financeiro do exercício anterior, do excesso de arrecadação e de anulação de dotações orçamentárias, conforme prevê o caput do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, incisos I ao III.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO Nº36.243, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 270.714.457,89

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					12.616.862,70
04100011 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					33.159,79
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					33.159,79
10717 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. II).					
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1		33.159,79
04100021 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					12.265.245,41
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					8.141.435,90
10712 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)					8.141.435,90
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1		8.141.435,90
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					374.946,89
10712 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)					374.946,89
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	5		374.946,89
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					2.799.547,61
10713 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)					2.799.547,61
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1		2.799.547,61
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					500.897,74
10713 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)					500.897,74
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	5		500.897,74
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					448.417,27
12491 - Aperfeiçoamento da Segurança da Informação e Cibernética do Poder Judiciário- TJ (1º grau)- (PROMOJUD - COMP.I).					448.417,27
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1		448.417,27
04100091 - PRESIDÊNCIA					1.009,61
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					1.009,61
10723 - Gestão e Monitoramento do Promojud - TJ 2º Grau (PROMOJUD - COMP. III)					1.009,61
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1		1.009,61
04100101 - ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA					55.200,00
02.128.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					55.200,00
10719 - Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Magistrados -TJ 2º Grau (PROMOJUD-COMP.II)					55.200,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1		55.200,00
04100181 - SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA					262.247,89
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					262.247,89
10717 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. II).					262.247,89
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1		262.247,89
06000000 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO					3.000.000,00
06100001 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO					3.000.000,00
14.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					700.000,00
20134 - Manutenção dos Serviços Administrativos - DPGE					700.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		700.000,00
14.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.300.000,00
20478 - Concessão de Benefícios Assistenciais - DPGE					2.300.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		2.300.000,00
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					5.428.401,70
08100003 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					228.401,70
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					228.401,70
20136 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SEINFRA					228.401,70
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		228.401,70
08100004 - TRANSPORTES E OBRAS					5.200.000,00
26.783.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					2.600.000,00
11070 - Implantação do Sistema Metroferroviário - Linha Leste (Comp. I - Obras Civis).					2.600.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		2.600.000,00
26.783.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					2.600.000,00
11070 - Implantação do Sistema Metroferroviário - Linha Leste (Comp. I - Obras Civis).					2.600.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.501.1100003	0		2.600.000,00
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					70.000,00
10100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					70.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					70.000,00
10999 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública					70.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0		70.000,00
10100003 - POLÍCIA MILITAR					1.237.486,94
10100003 - POLÍCIA MILITAR					1.237.486,94
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					1.237.486,94
21121 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - PM					1.237.486,94
15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0		1.237.486,94
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					575.063,83
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					575.063,83
06.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					450.063,83
20144 - Manutenção dos Serviços Administrativos - CBMCE					450.063,83
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		450.063,83



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
06.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20266 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - CBMCE	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	125.000,00
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ					1.076.959,70
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ					1.076.959,70
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 20761 - Manutenção dos Serviços da Atividade Fim da Pefoce	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	81.275,52
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 20761 - Manutenção dos Serviços da Atividade Fim da Pefoce	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	504.295,88
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 20761 - Manutenção dos Serviços da Atividade Fim da Pefoce	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	11.427,26
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 20761 - Manutenção dos Serviços da Atividade Fim da Pefoce	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	75.008,82
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 20761 - Manutenção dos Serviços da Atividade Fim da Pefoce	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	73.343,06
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 20761 - Manutenção dos Serviços da Atividade Fim da Pefoce	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	122.570,12
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 20761 - Manutenção dos Serviços da Atividade Fim da Pefoce	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	209.039,04
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ					600.000,00
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ					600.000,00
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 21071 - Pagamento de Gratificação por Atividade de Magistério para os Cursos de Formação Continuada.	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	600.000,00
15000000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA					2.648.533,04
15100001 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA					2.648.533,04
03.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20154 - Manutenção dos Serviços Administrativos - PGJ	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.379.457,44
03.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20154 - Manutenção dos Serviços Administrativos - PGJ	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	1.269.075,60
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO 18100008 - COORDENADORIA DE SAÚDE PRISIONAL					1.269.075,60
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO. 11846 - Aquisição e Instalação de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente para Ampliação da Oferta de Serviços de Saúde no Sistema Penitenciário.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	440.177,65
18100010 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA 06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO. 11857 - Aquisição e Instalação de Material Permanente para as Unidades Prisionais.					120.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA					320.177,65
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO. 12069 - Implantação de Equipamento do Sistema Penitenciário.					300.000,00
08 - SERRA DA IBIAPABA					20.177,65
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					20.177,65
21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR					6.854.871,96
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10656 - Modernização da Atividade Agrícola.					6.840.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA					6.440.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 20670 - Apoio às Ações Finalísticas da SDA.					400.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA					400.000,00
21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA 20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 10078 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.					14.871,96
14 - VALE DO JAGUARIBE					14.871,96
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					102.844.958,00
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					102.844.958,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 11282 - Formação de Profissionais da Educação que Atuam no Ensino Médio.					2.000.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA					2.000.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 11284 - Desenvolvimento das Ações de Avaliações, Estudos e Pesquisas Educacionais.					1.500.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA					1.500.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 11292 - Reforma de Escolas Estaduais de Ensino Médio.					2.000.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA					2.000.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20949 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais de Ensino Médio (Folha Normal) - SEDUC					42.544.958,00
15 - ESTADO DO CEARÁ					42.544.958,00
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO. 11272 - Construção, Adequação e Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.					1.000.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA					1.000.000,00
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO. 11272 - Construção, Adequação e Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.					500.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA					500.000,00
12.365.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE. 11260 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Infantil na Rede Pública de Ensino.					300.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA					300.000,00
12.366.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20951 - Pagamento de Despesas de Pessoal da Educação de Jovens e Adultos (Folha Normal) - SEDUC.					53.000.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ					53.000.000,00
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA					62.080,00
27100014 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					62.080,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
13.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					62.080,00
10494 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - SECULT.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	62.080,00
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					15.049.816,00
29100005 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS					15.049.816,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					20.000,00
11424 - Construção da Barragem de Oitis, no Município de Mucambo.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
11425 - Construção da Barragem Boa Vista dos Parentes entre os Municípios de Senador Pompeu e Quixeramobim.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
11440 - Construção dos Cinturão das Águas do Ceará - CAC - Trecho I.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.515.003,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.515.003,00
11440 - Construção dos Cinturão das Águas do Ceará - CAC - Trecho I.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	3.494.813,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	3.494.813,00
11454 - Implantação do Projeto Malha Dágua - Sistema Banabuiú - Sertão Central (IPF - Comp I).	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	10.000.000,00
30000000 - CASA CIVIL					184.770,59
30100004 - COORDENADORIA DE EVENTOS					184.770,59
04.122.431 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.					184.770,59
21097 - Realização de Serviços Protocolares e Cerimonial Público.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	184.770,59
31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					20.000,00
31100001 - Gabinete do SECRETÁRIO					20.000,00
19.573.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					20.000,00
10919 - Realização da Feira do Conhecimento.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200076	1	20.000,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO					449.736,98
36100005 - CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ					120.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					120.000,00
20988 - Manutenção dos Equipamentos Turísticos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	120.000,00
36100006 - COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO					329.736,98
17.695.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					10.000,00
11569 - Implantação do Sistema de Abastecimento de Água das Localidades Turísticas (PROSATUR).	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
17.695.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
11813 - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário das Localidades Turísticas (PROSATUR).	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
11290 - Participação em Feiras, Eventos e Ações de Promoção e Marketing Turísticos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	115.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	115.000,00
11320 - Gestão do Programa de Valorização Turística do Litoral Oeste (PROINFURT - Comp. IV).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220065	1	45.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220065	1	45.000,00
11320 - Gestão do Programa de Valorização Turística do Litoral Oeste (PROINFURT - Comp. IV).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	6	30.000,00
23.695.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					117.389,20
20551 - Devolução de Recursos de Convênios e Contratos de Financiamentos - SETUR.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	117.389,20
23.695.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	117.389,20
20551 - Devolução de Recursos de Convênios e Contratos de Financiamentos - SETUR.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	2.347,78
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					10.000.000,00
40100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ					10.000.000,00
28.846.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					5.000.000,00
00008 - Pagamento de Concessão do Pasep - EGE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000.000,00
28.846.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000.000,00
20479 - Obrigações Especiais Devidas pelo Estado.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000.000,00
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE					120.000,00
42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					120.000,00
27.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					120.000,00
20312 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SESPORTE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	120.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					2.209.035,09
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					2.209.035,09
04.122.312 - GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA DAS REGIÕES.					226.357,23
11328 - Assessoramento e Apoio às Instâncias Deliberativas e Executivas das Regiões.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	226.357,23
15.122.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					34.987,04
00032 - Devolução de Recursos de Convênios e Contrato de Financiamento - SCidades	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.703.2200080	1	34.987,04
15.543.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					102.000,00
11007 - Urbanização de Áreas ao Longo das Margens do Rio Maranguapinho.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	102.000,00
15.543.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	130.000,00
11020 - Urbanização das Margens do Rio Cocó.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	130.000,00
15.543.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	200.000,00
11043 - Urbanização da Margem Esquerda do Rio Cocó-Trecho III (CEF - FGTS).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	3	200.000,00
15.543.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	260.000,00
11045 - Gerenciamento e fiscalização das obras dos projetos Rio Maranguapinho, Rio Cocó e Dendê.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	260.000,00
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.					50.000,00
11598 - Construção de Equipamento Social no Âmbito do Projeto Rio Maranguapinho.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 11657 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).					75.283,81
14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1		75.283,81
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 11658 - Elaboração de Estudos e Projetos para Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).					26.771,87
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1		26.771,87
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10997 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água.					94.950,49
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0		94.950,49
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 11121 - Implantação do Serviço de Esgotamento Sanitário.					308.684,65
01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1100000	7		308.684,65
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 11145 - Apoio Institucional ao Desenvolvimento de Projetos no Setor de Saneamento Básico.					700.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0		700.000,00
46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO					2.833.163,96
46100005 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL					5.000,00
03.126.191 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.					5.000,00
12267 - Modernização da Infraestrutura de TIC, da Cibersegurança e da Conectividade do MPCE (Ceará Mais Digital - Comp. IV).					5.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	5		5.000,00
46100007 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA					2.828.163,96
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.828.163,96
20248 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEPLAG					2.828.163,96
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		2.828.163,96
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL					455.465,49
47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO					125.465,49
14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA.					125.465,49
21140 - Contratação de Tráfego de Dados da Rede Gigafor - CDC					125.465,49
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		125.465,49
47100011 - COORDENADORIA DA CIDADANIA					330.000,00
14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA.					330.000,00
11984 - Execução de Ações para Inclusão Social e Enfrentamento à Violência contra Grupos Vulneráveis.					330.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		330.000,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					600.000,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					600.000,00
08.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					600.000,00
20206 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SEAS					600.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		600.000,00
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA					805.103,59
57100001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					805.103,59
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					805.103,59
11900 - Promoção da Infraestrutura Física nas Unidades de Conservação.					805.103,59
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		805.103,59
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO					2.500.000,00
59100001 - SECRETARIA DO TRABALHO					2.500.000,00
11.334.273 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ.					2.500.000,00
10593 - Ações de Qualificação Profissional.					2.500.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0		2.500.000,00
61000000 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA					977.726,53
61100001 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA					977.726,53
21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA.					399.500,00
10828 - Apoio no Repovoamento de Açuades e Barragens Públicas, Comunitárias e de Áreas de Assentamento.					399.500,00
01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		399.500,00
21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA.					248.500,00
10828 - Apoio no Repovoamento de Açuades e Barragens Públicas, Comunitárias e de Áreas de Assentamento.					248.500,00
02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		248.500,00
21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA.					329.726,53
10828 - Apoio no Repovoamento de Açuades e Barragens Públicas, Comunitárias e de Áreas de Assentamento.					329.726,53
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0		329.726,53
62000000 - SECRETARIA DAS MULHERES					1.447.837,78
62100001 - SECRETARIA DAS MULHERES					1.447.837,78
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					337.141,93
10355 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEM.					337.141,93
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0		337.141,93
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					14.429,34
11545 - Implantação de unidades da Casa da Mulher Cearense.					14.429,34
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0		14.429,34
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					43.900,00
11562 - Realização de Capacitações Técnica e Profissional Visando a Autonomia Econômica das Mulheres.					43.900,00
01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		43.900,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					11.000,00
11562 - Realização de Capacitações Técnica e Profissional Visando a Autonomia Econômica das Mulheres.					238.200,00
02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		11.000,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					11.000,00
11562 - Realização de Capacitações Técnica e Profissional Visando a Autonomia Econômica das Mulheres.					43.900,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		43.900,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					11.000,00
11562 - Realização de Capacitações Técnica e Profissional Visando a Autonomia Econômica das Mulheres.					11.000,00
09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		11.000,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					43.900,00
11562 - Realização de Capacitações Técnica e Profissional Visando a Autonomia Econômica das Mulheres.					43.900,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		43.900,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					11.000,00
11562 - Realização de Capacitações Técnica e Profissional Visando a Autonomia Econômica das Mulheres.					11.000,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		11.000,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					11.000,00
11562 - Realização de Capacitações Técnica e Profissional Visando a Autonomia Econômica das Mulheres.					16.408,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		11.000,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					16.408,00
12509 - Apoio à realização de Ações de Ampliação e Fortalecimento do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher					12.306,00
01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0		12.306,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					
12509 - Apoio à realização de Ações de Ampliação e Fortalecimento do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher					



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0		12.306,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					20.510,00
12509 - Apoio à realização de Ações de Ampliação e Fortalecimento do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.510,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					12.306,00
12509 - Apoio à realização de Ações de Ampliação e Fortalecimento do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	12.306,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					12.306,00
12509 - Apoio à realização de Ações de Ampliação e Fortalecimento do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	12.306,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					8.204,00
12509 - Apoio à realização de Ações de Ampliação e Fortalecimento do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	8.204,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					12.306,00
12509 - Apoio à realização de Ações de Ampliação e Fortalecimento do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	12.306,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					12.306,00
12509 - Apoio à realização de Ações de Ampliação e Fortalecimento do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	12.306,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					12.306,00
12509 - Apoio à realização de Ações de Ampliação e Fortalecimento do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	12.306,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					16.048,00
12509 - Apoio à realização de Ações de Ampliação e Fortalecimento do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	16.048,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					12.306,00
12509 - Apoio à realização de Ações de Ampliação e Fortalecimento do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	12.306,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					12.306,00
12509 - Apoio à realização de Ações de Ampliação e Fortalecimento do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	12.306,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					12.306,00
12509 - Apoio à realização de Ações de Ampliação e Fortalecimento do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	12.306,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					554.342,51
12783 - Ampliação e fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar no Estado do Ceará	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	554.342,51
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					1.537.486,94
63100001 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					1.537.486,94
14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.					1.237.486,94
11946 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção à Vítima e Testemunha Ameaçada do Estado do Ceará - PROVITA.					1.237.486,94
14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	1.237.486,94
20219 - Manutenção do Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante					300.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		300.000,00
68000000 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE					670.000,00
68100001 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE					670.000,00
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+.					120.000,00
11785 - Capacitação de Agentes Públicos para o Reconhecimento Positivo e o Respeito à Diversidade de Orientação Sexual e de Identidade de Gênero.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	120.000,00
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+.					70.000,00
11785 - Capacitação de Agentes Públicos para o Reconhecimento Positivo e o Respeito à Diversidade de Orientação Sexual e de Identidade de Gênero.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	70.000,00
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+.					480.000,00
11808 - Realização de Eventos Voltados às Políticas Públicas para a População LGBTI+.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	480.000,00
69000000 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO					500,00
69100001 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO					500,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					500,00
20237 - Manutenção dos Serviços Administrativos - CEE					500,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		500,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					177.316.038,47

ANEXO DO DECRETO Nº36.243, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO					17.525.000,00
04200011 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					16.525.000,00
02.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					16.240.000,00
20131 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FERMOJU (2º Grau)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	16.240.000,00
02.128.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					285.000,00
10990 - Desenvolvimento e Capacitação de Servidores - FERMOJU (1º Grau)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	285.000,00
04200151 - SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA					1.000.000,00
02.061.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					1.000.000,00
20509 - Apoio ao Desenvolvimento da Prestação Jurisdicional - FERMOJU (1º Grau)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	1.000.000,00
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					348.230,54
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					348.230,54
26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					348.230,54
20901 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades Fiscalizatórias de Trânsito.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.752.9200000	1	348.230,54
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					952.650,00
10200008 - FSPDS - POLÍCIA MILITAR					520.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					520.000,00
21182 - Funcionamento integrado da atividade fim - Terceirização PMCE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.713.9200000	1	520.000,00
10200014 - FSPDS - PERÍCIA FORENSE					432.650,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					432.650,00
11245 - Melhoria das Unidades da Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce) - FSPDS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.713.9200000	1	432.650,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
13200001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ					11.971.684,10
13200001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ					11.971.684,10
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					80.000,00
20151 - Manutenção dos Serviços Administrativos - ARCE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	80.000,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	60.000,00
20273 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - ARCE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	60.000,00
26.782.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	7.831.684,10
20922 - Concessão de passagens gratuitas pelo Projeto VaiVem Livre	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	7.831.684,10
26.782.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					4.000.000,00
00043 - Subsídios à Concessionários e Permissionários de Transporte de Passageiros no Estado do Ceará.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	4.000.000,00
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					2.300.000,00
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					2.300.000,00
20.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.000.000,00
20404 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - EMATERCE	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	2.000.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					300.000,00
10993 - Assistência Técnica e Extensão Rural as Famílias em Situação de Extrema Pobreza.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	300.000,00
21200013 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR					1.327.094,50
21200013 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR					1.327.094,50
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					1.327.094,50
10845 - Financiamento de Atividades Produtivas para Agricultores Familiares - FEDAF	03 - GRANDE FORTALEZA	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.759.1200070	1	1.327.094,50
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					28.578.627,94
24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC					6.000,00
10.122.173 - GOVERNANÇA E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.					6.000,00
20758 - Apoio à realização de ações na área de comunicação e eventos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.000,00
24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAUDE - CORSIS					3.484.649,82
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					2.000,00
10883 - Promoção da assistência de cirurgias eletivas no Estado do Ceará	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					3.482.648,82
10883 - Promoção da assistência de cirurgias eletivas no Estado do Ceará	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	3.482.648,82
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1,00
20595 - Garantir o programa de tratamento fora domicílio - TFD.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1,00
24200174 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP					4.267.950,55
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					3.664.927,00
20048 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - FUNDES	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	3.664.927,00
10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					603.023,55
20646 - Pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais dos agentes comunitários de saúde - folha normal.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	603.023,55
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF					1.768.562,11
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					50.000,00
20579 - Manutenção dos serviços da área de tecnologia da informação e comunicação em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	50.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.718.562,11
20591 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Rede Assistencial - Folha Normal	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.600.9200000	1	1.718.562,11
24200194 - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCO					684.527,28
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					50.000,00
10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	50.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					8.100,00
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	8.100,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					136.196,79
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	136.196,79
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					227.986,04
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	227.986,04
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					262.244,45
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.622.9200000	1	262.244,45
24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS					10.440,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					10.440,00
10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.603.9200000	1	10.440,00
24200214 - HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM					1.402.363,46
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					271.981,76
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	271.981,76
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.130.381,70
20591 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Rede Assistencial - Folha Normal	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.600.9200000	1	1.130.381,70
24200224 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSIDI					2.536.594,63
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					2.536.594,63
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	2.536.594,63
24200244 - SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVISA					5.247.709,67
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					325.000,00
10945 - Aquisição e instalação de material permanente das áreas de vigilância em saúde	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	325.000,00
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					355.169,33
10945 - Aquisição e instalação de material permanente das áreas de vigilância em saúde					



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 10945 - Aquisição e instalação de material permanente das áreas de vigilância em saúde	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.603.9200000	1	355.169,33
					3.592.540,34
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 10945 - Aquisição e instalação de material permanente das áreas de vigilância em saúde	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	3.592.540,34
					325.000,00
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 10945 - Aquisição e instalação de material permanente das áreas de vigilância em saúde	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	325.000,00
					325.000,00
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 10945 - Aquisição e instalação de material permanente das áreas de vigilância em saúde	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	325.000,00
					325.000,00
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 10945 - Aquisição e instalação de material permanente das áreas de vigilância em saúde	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	325.000,00
24200314 - CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN					4.863,68
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 10939 - Aquisição e instalação de material permanente das áreas de vigilância em saúde no combate a COVID-19					663,68
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20634 - Manutenção dos serviços da rede de laboratórios de saúde pública.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.603.9200000	1	663,68
					4.200,00
24200324 - CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	4.200,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					4.872,00
24200334 - CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	4.872,00
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.					10.000,00
24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	10.000,00
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.					729.317,78
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20591 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Rede Assistencial - Folha Normal	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.600.9200000	1	689.317,78
					5.000,00
24200694 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO					5.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20572 - Manutenção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual					1.844.416,94
24200744 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COASF	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	5.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20518 - Aquisição de medicamentos componente especializado na assistência farmacêutica (alta complexidade).					3.125.216,94
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20586 - Acesso ao direito à saúde dos usuários do sus oriundos de demandas judiciais.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	1.844.416,94
					1.000.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20586 - Acesso ao direito à saúde dos usuários do sus oriundos de demandas judiciais.					280.800,00
24200794 - HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	280.800,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					38.400,00
					38.400,00
24200814 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	38.400,00
10.128.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. 20930 - Qualificação dos Trabalhadores da Área da Saúde					722.216,19
24200844 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	722.216,19
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20575 - Apoio ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio					498.100,00
					196.240,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20575 - Apoio ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	196.240,00
					101.120,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20575 - Apoio ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	101.120,00
					105.620,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20575 - Apoio ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	105.620,00
					95.120,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20575 - Apoio ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	95.120,00
24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI					1.391.618,97
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					1.359,97
					297.360,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20575 - Apoio ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.359,97
					297.360,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20575 - Apoio ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	185.740,00
					185.740,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	193.558,80
					713.600,20
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	193.558,80
					713.600,20
24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	854.699,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					557.339,00
					101.120,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20575 - Apoio ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	557.339,00
					101.120,00
09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	101.120,00	



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20575 - Apoio ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	101.120,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20575 - Apoio ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	95.120,00
24200874 - SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20575 - Apoio ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	95.120,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20575 - Apoio ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	211.240,00
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	176.066,73
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20575 - Apoio ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	413.480,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20575 - Apoio ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	101.120,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20575 - Apoio ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	105.620,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	559.980,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20654 - Desenvolvimento das ações de gestão integrada de leitos clínicos e UTIs.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	122.899,13
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA 27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.001.362,70
13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 11689 - Promoção dos Editais dos Ciclos e Festas da Tradição Popular - FEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	745.464,94
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11355 - Promoção de Editais de Apoio e Fomento Artístico e Cultural.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.715.9200000	1	2.371.240,34
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11355 - Promoção de Editais de Apoio e Fomento Artístico e Cultural.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.715.9200000	1	1.928.628,14
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11355 - Promoção de Editais de Apoio e Fomento Artístico e Cultural.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.716.9200000	1	796.029,28
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11355 - Promoção de Editais de Apoio e Fomento Artístico e Cultural.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.719.9200000	1	160.000,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS 29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.500.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11609 - Perfuração de Poços para a Garantia do Acesso às Águas Subterrâneas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.500.000,00
30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ 30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	137.407,10
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20301 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNTEL C	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	35.382,10
24.722.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10430 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNTEL C.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	102.025,00
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ 30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.100.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10197 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - ETICE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.100.000,00
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ 31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	4.407.791,68
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 20534 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - FUNCEPE	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	4.407.791,68
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 20720 - Apoio e Expansão das Ações Finalísticas voltadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária da FUNCEPE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.572.2200086	1	370.000,00
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ 31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	13.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 20613 - Manutenção das Ações Finalísticas - UVA.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	13.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI 31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.000,00
12.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20184 - Manutenção dos Serviços Administrativos - URCA	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.000,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ 31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	77.000,00
19.573.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 10795 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Serviço das Unidades de Ciência e Tecnologia - NUTEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	70.000,00
19.573.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 10935 - Modernização da Infraestrutura das Unidades de Serviço de Ciência, Tecnologia e Inovação - Nutec	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	7.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	7.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					800.000,00
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					800.000,00
11637 - Apoio à Gestão Rodoviária.					800.000,00
46200001 - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.704.1100001	0	800.000,00
46200001 - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ					50.000,00
10.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					50.000,00
20500 - Manutenção das Ações Finalísticas do ISSEC					50.000,00
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	50.000,00
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ					4.200.000,00
10.302.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					4.200.000,00
20848 - Garantia da Assistência Hospitalar de Urgência, Emergência e Internamento aos Servidores Públicos.					4.200.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	4.200.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					625.742,89
08.241.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					625.742,89
21186 - Manutenção da Unidade de Acolhimento para Pessoas Idosas					305.171,64
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.660.9200000	1	305.171,64
20857 - Manutenção dos Abrigos Institucionais para criança e adolescente - Abrigo Tia Júlia e Abrigo Tia Júlia Primeira Infância.					319.617,26
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.660.9200000	1	319.617,26
11129 - Capacitação das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					953,99
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.660.9200000	1	953,99
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					3.385.645,97
23.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					3.385.645,97
20092 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - JUCEC					1.330.000,00
23.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.501.1200070	1	1.330.000,00
20217 - Manutenção dos Serviços Administrativos - JUCEC					90.000,00
23.691.274 - EMPREENDE CEARÁ.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	90.000,00
20146 - Apoio à Formalização de Empresas - Jucec.					1.565.645,97
23.691.274 - EMPREENDE CEARÁ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	1.565.645,97
20146 - Apoio à Formalização de Empresas - Jucec.					400.000,00
59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.703.2200088	1	400.000,00
59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ					2.918.182,00
11.334.274 - EMPREENDE CEARÁ.					2.918.182,00
12253 - Repasse para Financiamento do Custo do Programa de Microcrédito Produtivo.					2.918.182,00
59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	2.918.182,00
59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO					4.807.000,00
11.334.273 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ.					4.807.000,00
10593 - Ações de Qualificação Profissional.					300.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0		300.000,00
11.334.273 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ.					4.507.000,00
10593 - Ações de Qualificação Profissional.					4.507.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.714.9200000	1		4.507.000,00
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					93.398.419,42



FSC® C126031

ANEXO DO DECRETO Nº36.243, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					12.616.862,70
04100011 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					1.475.790,78
02.126.192 - EXCELENCIA NO DESEMPEÑO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					
10713 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)					875.844,63
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	5	875.844,63
02.126.192 - EXCELENCIA NO DESEMPEÑO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					
10716 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. II).					48.528,19
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	48.528,19
02.128.192 - EXCELENCIA NO DESEMPEÑO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					
10718 - Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Magistrados - TJ 1º Grau (PROMOJUD-COMP.II)					166.603,59
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	166.603,59
02.128.192 - EXCELENCIA NO DESEMPEÑO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					
10719 - Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Magistrados - TJ 2º Grau (PROMOJUD-COMP.II)					384.814,37
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	384.814,37
04100021 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					7.044.025,54
02.126.192 - EXCELENCIA NO DESEMPEÑO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					
10712 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)					2.147.142,34
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	2.147.142,34
02.126.192 - EXCELENCIA NO DESEMPEÑO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					
10713 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)					821.283,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	821.283,00
02.126.192 - EXCELENCIA NO DESEMPEÑO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					
10716 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. II).					838.160,49
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	838.160,49
02.126.192 - EXCELENCIA NO DESEMPEÑO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					
10717 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. II).					590.697,71
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	590.697,71
02.126.192 - EXCELENCIA NO DESEMPEÑO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					
10717 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. II).					416.742,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	416.742,00
02.126.192 - EXCELENCIA NO DESEMPEÑO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					
12491 - Aperfeiçoamento da Segurança da Informação e Cibernética do Poder Judiciário- TJ (1º grau) - (PROMOJUD - COMP.I).					2.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	2.000.000,00

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					30.000,00
12492 - Aperfeiçoamento da Segurança da Informação e Cibernética do Poder Judiciário- TJ (2º grau)- (PROMOJUD - COMP.I).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	30.000,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					200.000,00
12492 - Aperfeiçoamento da Segurança da Informação e Cibernética do Poder Judiciário- TJ (2º grau)- (PROMOJUD - COMP.I).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	200.000,00
04100081 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					1.224.105,13
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					686.590,46
10712 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	686.590,46
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					26.000,00
10713 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	26.000,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					171.567,42
10716 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	171.567,42
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					339.947,25
10717 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	339.947,25
04100091 - PRESIDÊNCIA					1.410.058,39
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					10.000,00
10712 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	10.000,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					566.923,98
10712 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	566.923,98
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					451.792,98
10713 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	451.792,98
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					10.000,00
10716 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	10.000,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					4.468,61
10717 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	4.468,61
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					366.872,82
10722 - Gestão e Monitoramento do Promojud - TJ 1º Grau (PROMOJUD - COMP. III)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	366.872,82
04100101 - ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA					585.824,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					380.592,00
10716 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	380.592,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					126.864,00
10717 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	126.864,00
02.128.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					78.368,00
10718 - Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Magistrados - TJ 1º Grau (PROMOJUD-COMP.II)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	78.368,00
04100111 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA					166.393,70
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					86.814,00
10716 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	86.814,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					79.579,70
10717 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	79.579,70
04100171 - SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA					436.962,84
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					327.722,13
10712 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	327.722,13
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					109.240,71
10713 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	109.240,71
04100181 - SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA					273.702,32
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					88.721,92
10712 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	88.721,92
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					98.297,31
10713 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	98.297,31
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					80.555,81
10716 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	80.555,81
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					6.127,28
10717 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	6.127,28
06000000 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO					3.000.000,00
06100001 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO					3.000.000,00
14.122.194 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA.					3.000.000,00
20734 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - DPGE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	3.000.000,00
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					5.200.000,00
08100004 - TRANSPORTES E OBRAS					5.200.000,00
26.783.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					2.600.000,00
11070 - Implantação do Sistema Metroferroviário - Linha Leste (Comp. I - Obras Civis).	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1100003	0	2.600.000,00
26.783.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					2.600.000,00
11070 - Implantação do Sistema Metroferroviário - Linha Leste (Comp. I - Obras Civis).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.600.000,00
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					70.000,00
10100001 - Gabinete do SECRETÁRIO					70.000,00
06.126.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					70.000,00
11000 - Estruturação da Área de TI das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	70.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10100003 - POLÍCIA MILITAR					1.237.486,94
10100003 - POLÍCIA MILITAR					1.237.486,94
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					1.237.486,94
21121 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - PM	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	1.237.486,94
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					575.063,83
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					575.063,83
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					575.063,83
20741 - Manutenção e Funcionamento das Unidades de Bombeiros	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	575.063,83
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ					600.000,00
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ					600.000,00
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					420.000,00
11982 - Estruturação da Aesp/CE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	420.000,00
06.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					100.000,00
11532 - Realização de Concurso Público para o Sistema de Segurança Pública.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
06.126.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					80.000,00
11987 - Estruturação da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Aesp/CE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	80.000,00
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO					440.177,65
18100009 - COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E EGRESO					50.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					50.000,00
11339 - Apoio a Capacitação Profissional para Egressos do Sistema Penitenciário.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
18100010 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA					370.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					50.000,00
11585 - Ampliação e Estruturação dos Equipamentos do Sistema Penitenciário.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					320.000,00
12067 - Elaboração de Estudos e Projetos para Equipamentos do Sistema Penitenciário.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	320.000,00
18100011 - COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA					20.177,65
06.183.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					20.177,65
11802 - Aprimoramento de Estratégias de Inteligência no Âmbito do Sistema Penitenciário	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	20.177,65
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					414.871,96
21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR					400.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					400.000,00
20671 - Apoio à Produção da Agropecuária Familiar.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	400.000,00
21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA					14.871,96
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					5.000,00
10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	1	5.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					9.871,96
10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	1	9.871,96
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					97.344.958,00
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					97.344.958,00
12.361.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE.					300.000,00
11269 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	300.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					12.000.000,00
20968 - Transporte Escolar para Alunos da Educação Básica.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	12.000.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					82.000.000,00
20971 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares da Educação Básica.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	82.000.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					103.426,00
20973 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	103.426,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					37.610,00
20973 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	37.610,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					2.286.495,00
20973 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	2.286.495,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					25.073,00
20973 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	25.073,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					84.622,00
20973 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	84.622,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					59.549,00
20973 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	59.549,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					56.415,00
20973 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	56.415,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					65.817,00
20973 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	65.817,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					65.817,00
20973 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	65.817,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					31.342,00
20973 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	31.342,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					75.219,00
20973 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.					



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20973 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	75.219,00 65.817,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20973 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	65.817,00 25.073,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20973 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	25.073,00 62.683,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20973 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	62.683,00 62.080,00
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA					62.080,00
27100010 - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL					62.080,00
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 11502 - Requalificação, Restauração e Conservação de Bens Imóveis de Relevância Cultural.					62.080,00
01 - CARIRI		INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	62.080,00 16.549.816,00
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					16.549.816,00
29100005 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS					16.549.816,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11251 - Construção da Barragem Jucá, no Município de Parambú.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.500.000,00 1.500.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11424 - Construção da Barragem de Oitís, no Município de Mucambo.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00 20.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11425 - Construção da Barragem Boa Vista dos Parentes entre os Municípios de Senador Pompeu e Quixeramobim.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00 20.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11440 - Construção dos Cinturão das Águas do Ceará - CAC - Trecho I.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	10.000.000,00 10.000.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11463 - Implantação do Sistema Adutor dos Sertões de Quixadá-Quixeramobim - SAQQ (Integrante da Malha d'Água) - Componente I - Segurança Hídrica e Valorização Agroeconômica da Água	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	6	1.515.003,00 1.515.003,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11903 - Construção da Barragem Amarelas no Município de Beberibe.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	3.494.813,00 3.494.813,00
30000000 - CASA CIVIL					184.770,59
30100004 - COORDENADORIA DE EVENTOS					184.770,59
04.122.431 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.					184.770,59
21097 - Realização de Serviços Protocolares e Cerimonial Público.					
15 - ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	184.770,59 20.000,00
31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					20.000,00
31100001 - Gabinete do Secretário					20.000,00
19.571.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					20.000,00
12329 - Apoio ao Fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas do Estado do Ceará.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.799.1200076	1	20.000,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO					332.347,78
36100005 - CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ					120.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					20.000,00
20988 - Manutenção dos Equipamentos Turísticos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					100.000,00
20988 - Manutenção dos Equipamentos Turísticos.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
36100006 - COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO					212.347,78
15.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					30.000,00
11319 - Urbanismo, Implantação e Ampliação dos Destinos Turísticos (PROINFUR - Comp. II).					
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	1.754.3220065	1	30.000,00
17.695.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					10.000,00
11809 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água das Localidades Turísticas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
17.695.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					10.000,00
11818 - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário das Localidades Turísticas	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					115.000,00
11308 - Apoio em Feiras e Eventos de Promoção e Marketing Turístico.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	115.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					30.000,00
11320 - Gestão do Programa de Valorização Turística do Litoral Oeste (PROINFUR - Comp. IV).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					15.000,00
11331 - Desenvolvimento Econômico e Formação de Capital Social (PROINFUR - Comp. I).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220065	1	15.000,00
23.695.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					2.347,78
20551 - Devolução de Recursos de Convênios e Contratos de Financiamentos - SETUR.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.347,78
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					10.000.000,00
40100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ					10.000.000,00
28.846.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					10.000.000,00
00009 - Repasse Financeiro ao Fundo Previdenciário - PREVID.					
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000.000,00
42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					120.000,00
27.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					120.000,00
20190 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SESPORTE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					100.000,00
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	217.404,05
04.122.312 - GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA DAS REGIÕES.					217.404,05
11899 - Realização de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Estadual das Cidades.					226.357,23



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	226.357,23
11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	308.684,65
15.543.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	308.684,65
11020 - Urbanização das Margens do Rio Cocó.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	260.000,00
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
11662 - Melhoria das Condições Físicas de Unidades Habitacionais na Área da Comunidade do Projeto Dendê (PRÓ-MORADIA).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	200.000,00
11780 - Construção e Ampliação de Equipamento Social no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, ou de Outros Programas que Venham a Substituí-lo.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	200.000,00
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	80.000,00
11932 - Execução das Ações de Regularização Fundiária de Unidade Habitacional do Projeto Maranguapinho.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	80.000,00
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	102.000,00
11945 - Georreferenciamento e Estudos Técnicos de Interesse social na Área Urbana de Domicílios Inadequados para Fins de Substituição de Casas de Taipa.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	700.000,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	7	27.415,25
11655 - Elaboração de Estudos e Projetos para Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário (Águas do Sertão - Comp. II).	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	27.415,25
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	27.415,25
11655 - Elaboração de Estudos e Projetos para Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário (Águas do Sertão - Comp. II).	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	20.453,31
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	7,26
11786 - Elaboração de Estudos e Projetos para Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	26.764,61
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	94.950,49
11121 - Implantação do Serviço de Esgotamento Sanitário.	46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	5	2.833.163,96
46100005 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	03.126.191 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
12267 - Modernização da Infraestrutura de TIC, da Cibersegurança e da Conectividade do MPCE (Ceará Mais Digital - Comp. IV).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	5	5.000,00
46100007 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA	04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.828.163,96
10255 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEPLAG	04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	515.000,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	295.000,00
10376 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEPLAG.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	295.000,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.018.163,96
20248 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEPLAG	47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	255.465,49
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	08.241.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	125.465,49
11680 - Implantação de Abrigo de Idosos (PROARES III - 1ª FASE - COMP II).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	5	130.000,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	600.000,00
08.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	600.000,00
20328 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEAS	08.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	600.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	600.000,00
58000000 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	4.129.343,07
58100001 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	4.129.343,07
04.122.425 - GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA.	04.122.425 - GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	54.342,51
10029 - Elaboração de Projetos para a Modernização Administrativa e Implementação de Programas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	500.000,00
04.122.425 - GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	500.000,00
12314 - Realização de Estudos e Pesquisas Necessárias para o Desenvolvimento da Gestão, Governança e Inovação.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	499.901,70
04.122.429 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
21208 - Assessoramento para Expansão da Capacidade de Gestão Inovadora, Eficiente e Efetiva nos Municípios Cearense.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
04.122.429 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	499.901,70
21208 - Assessoramento para Expansão da Capacidade de Gestão Inovadora, Eficiente e Efetiva nos Municípios Cearense.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
04.122.429 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	200.000,00
21208 - Assessoramento para Expansão da Capacidade de Gestão Inovadora, Eficiente e Efetiva nos Municípios Cearense.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	893.495,27
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	10349 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - VICEGOV.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	893.495,27



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04.126.429 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.					20.000,00
10359 - Desenvolvimento e Implantação de Sistema ou Plataforma de Serviços para os Cidadãos e para Administração Pública.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
04.126.429 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.					20.000,00
10359 - Desenvolvimento e Implantação de Sistema ou Plataforma de Serviços para os Cidadãos e para Administração Pública.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
04.126.429 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.					600.000,00
10359 - Desenvolvimento e Implantação de Sistema ou Plataforma de Serviços para os Cidadãos e para Administração Pública.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	600.000,00
04.126.429 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.					19.603,59
10359 - Desenvolvimento e Implantação de Sistema ou Plataforma de Serviços para os Cidadãos e para Administração Pública.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	19.603,59
04.126.429 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.					20.000,00
10359 - Desenvolvimento e Implantação de Sistema ou Plataforma de Serviços para os Cidadãos e para Administração Pública.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
04.126.429 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.					10.000,00
10359 - Desenvolvimento e Implantação de Sistema ou Plataforma de Serviços para os Cidadãos e para Administração Pública.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
04.126.429 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.					20.000,00
10359 - Desenvolvimento e Implantação de Sistema ou Plataforma de Serviços para os Cidadãos e para Administração Pública.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
04.126.429 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.					20.000,00
10359 - Desenvolvimento e Implantação de Sistema ou Plataforma de Serviços para os Cidadãos e para Administração Pública.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
04.126.429 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.					20.000,00
10359 - Desenvolvimento e Implantação de Sistema ou Plataforma de Serviços para os Cidadãos e para Administração Pública.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
04.126.429 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.					30.000,00
10359 - Desenvolvimento e Implantação de Sistema ou Plataforma de Serviços para os Cidadãos e para Administração Pública.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	30.000,00
04.126.429 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.					10.000,00
10359 - Desenvolvimento e Implantação de Sistema ou Plataforma de Serviços para os Cidadãos e para Administração Pública.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
04.126.429 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.					20.000,00
10359 - Desenvolvimento e Implantação de Sistema ou Plataforma de Serviços para os Cidadãos e para Administração Pública.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
04.126.429 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.					20.000,00
10359 - Desenvolvimento e Implantação de Sistema ou Plataforma de Serviços para os Cidadãos e para Administração Pública.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
04.126.429 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.					20.000,00
10359 - Desenvolvimento e Implantação de Sistema ou Plataforma de Serviços para os Cidadãos e para Administração Pública.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
04.126.429 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.					23.000,00
21202 - Elaboração e Disponibilização de Planos Municipais de Transformação Digital para os Municípios Cearenses.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	23.000,00
04.126.429 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.					50.000,00
21202 - Elaboração e Disponibilização de Planos Municipais de Transformação Digital para os Municípios Cearenses.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
04.126.429 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.					46.000,00
21202 - Elaboração e Disponibilização de Planos Municipais de Transformação Digital para os Municípios Cearenses.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	46.000,00
04.126.429 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.					46.000,00
21202 - Elaboração e Disponibilização de Planos Municipais de Transformação Digital para os Municípios Cearenses.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	46.000,00
04.126.429 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.					23.000,00
21202 - Elaboração e Disponibilização de Planos Municipais de Transformação Digital para os Municípios Cearenses.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	23.000,00
04.126.429 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.					46.000,00
21202 - Elaboração e Disponibilização de Planos Municipais de Transformação Digital para os Municípios Cearenses.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	46.000,00
04.126.429 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.					335.000,00
21203 - Realização de Formação de Agentes Públicos na Área de Planejamento e Execução de Ações de Inclusão Digital.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	335.000,00
04.128.429 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.					100.000,00
21204 - Desenvolvimento de Atividades Formativas para Qualificação de Gestores, Servidores e Integrantes das Instituições Parceiras no Âmbito Programa de Desenvolvimento da Gestão, Governança e Inovação.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
04.128.429 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.					263.000,00
21204 - Desenvolvimento de Atividades Formativas para Qualificação de Gestores, Servidores e Integrantes das Instituições Parceiras no Âmbito Programa de Desenvolvimento da Gestão, Governança e Inovação.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	263.000,00
6300000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					1.537.486,94
63100001 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					1.537.486,94
14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.					1.237.486,94
12017 - Realização de Ações Voltadas à Promoção da Memória e a Educação em Direitos Humanos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1.237.486,94
14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.					300.000,00
20992 - Manutenção do Centro de Referência dos Direitos Humanos Localizado no Município de Sobral.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	300.000,00
68000000 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE					670.000,00
68100001 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE					670.000,00
14.128.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.					10.000,00
10766 - Realização de Formações e Capacitações Profissionais para Pessoas LGBTI+.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+.					10.000,00
11353 - Concessão de Bolsas de Estágio a Jovens LGBTI+.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+.					10.000,00
11790 - Realização de Eventos com o Objetivo do Reconhecimento Positivo e do Respeito à Diversidade de Orientação Sexual e de Identidade de Gênero em Parceria com Instituições de Ensino.					10.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00	
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+. 11800 - Lançamento de Edital de Chamamento Público de Fomento a Atividades de Proteção e Promoção de Direitos da População LGBTI+ Realizadas por Grupos da Sociedade Civil.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	550.000,00
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+. 11801 - Realização da Campanha Ceará da Diversidade contra a LGTBfobia	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+. 11810 - Apoio Técnico, Financeiro e Logístico ao Funcionamento dos Conselhos Municipais de Combate à Discriminação LGBTI+ do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+. 11820 - Publicação de Estudos e Pesquisas Sobre o Perfil Socioeconômico da População LGBTI+ e sobre a Política LGBTI+ no Estado do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+. 11855 - Implantação de Centros Regionais de Referência LGBTI+ no Interior do Estado.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+. 20536 - Atendimentos Psicosociais e Orientações Jurídicas Direcionados à População LGBTI+	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+. 20537 - Manutenção do Centro de Referência LGBT Thina Rodrigues.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+. 20538 - Manutenção de Uma Unidade Móvel Destinada a Ofertar Serviço Humanizado e Especializado à População LGBTI+	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+. 20539 - Manutenção do Centro de Estadual de Acolhimento à População LGBTI+.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+. 21151 - Manutenção do Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
69000000 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO 69100001 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO 04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20237 - Manutenção dos Serviços Administrativos - CEE	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	500,00
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS					160.968.442,96

ANEXO DO DECRETO N°36.243, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO					17.525.000,00
04200011 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					17.525.000,00
02.061.192 - EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 20509 - Apoio ao Desenvolvimento da Prestação Jurisdicional - FERMOJU (1º Grau)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	12.740.000,00
02.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20131 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FERMOJU (2º Grau)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	4.785.000,00
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. 20883 - Campanhas, Eventos e Ações Institucionais Educativas de Trânsito.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.752.9200000	1	65.185,00
26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. 20883 - Campanhas, Eventos e Ações Institucionais Educativas de Trânsito.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.752.9200000	1	10.000,00
26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. 20883 - Campanhas, Eventos e Ações Institucionais Educativas de Trânsito.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.752.9200000	1	77.860,54
26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. 20883 - Campanhas, Eventos e Ações Institucionais Educativas de Trânsito.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.752.9200000	1	10.000,00
26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. 20883 - Campanhas, Eventos e Ações Institucionais Educativas de Trânsito.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.752.9200000	1	10.000,00
26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. 20883 - Campanhas, Eventos e Ações Institucionais Educativas de Trânsito.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.752.9200000	1	10.000,00
26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. 20883 - Campanhas, Eventos e Ações Institucionais Educativas de Trânsito.	07 - MACÍCIO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.752.9200000	1	10.000,00
26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. 20883 - Campanhas, Eventos e Ações Institucionais Educativas de Trânsito.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.752.9200000	1	10.000,00
26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. 20883 - Campanhas, Eventos e Ações Institucionais Educativas de Trânsito.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.752.9200000	1	10.000,00
26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. 20883 - Campanhas, Eventos e Ações Institucionais Educativas de Trânsito.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.752.9200000	1	10.000,00
26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. 20883 - Campanhas, Eventos e Ações Institucionais Educativas de Trânsito.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.752.9200000	1	95.185,00
26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. 20883 - Campanhas, Eventos e Ações Institucionais Educativas de Trânsito.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.752.9200000	1	10.000,00
26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. 20883 - Campanhas, Eventos e Ações Institucionais Educativas de Trânsito.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.752.9200000	1	10.000,00
26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. 20883 - Campanhas, Eventos e Ações Institucionais Educativas de Trânsito.					10.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.752.9200000	1	10.000,00	
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					952.650,00
10200007 - FSPDS - POLÍCIA CIVIL					100.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					10.000,00
12027 - Implantação de Novas Unidades de Policiamento Civil - FSPDS.					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.713.9200000	1	10.000,00	
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					10.000,00
12028 - Modernização das Estruturas da Polícia Civil - FSPDS.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.713.9200000	1	10.000,00	
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					10.000,00
12028 - Modernização das Estruturas da Polícia Civil - FSPDS.					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.713.9200000	1	10.000,00	
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					5.000,00
12029 - Implantação de Novas Unidades de Policiamento Civil Especializadas no Atendimento à Mulher - FSPDS.					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.713.9200000	1	5.000,00	
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					5.000,00
12030 - Modernização das Estruturas das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento à Mulher - FSPDS.					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.713.9200000	1	5.000,00	
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					1.000,00
12033 - Implantação de Novas Unidades de Policiamento Civil Especializadas no Atendimento à Criança e ao Adolescente - FSPDS.					
01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.713.9200000	1	1.000,00	
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					1.000,00
12033 - Implantação de Novas Unidades de Policiamento Civil Especializadas no Atendimento à Criança e ao Adolescente - FSPDS.					
11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.713.9200000	1	1.000,00	
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					1.000,00
12039 - Modernização das Estruturas da Polícia Civil Especializadas no Atendimento à Criança e ao Adolescente - FSPDS.					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.713.9200000	1	1.000,00	
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					5.000,00
12044 - Modernização das Estruturas Médico-Psicossocial da Polícia Civil do Estado do Ceará - FSPDS.					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.713.9200000	1	5.000,00	
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					10.000,00
12063 - Modernização na área de tecnologia e comunicação da Polícia Civil - FSPDS.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.713.9200000	1	10.000,00	
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					10.000,00
12063 - Modernização na área de tecnologia e comunicação da Polícia Civil - FSPDS.					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.713.9200000	1	10.000,00	
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					20.000,00
21106 - Manutenção e Funcionamento das Delegacias da Polícia Civil no Estado do Ceará - FSPDS.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.713.9200000	1	20.000,00	
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					5.000,00
21116 - Manutenção e Funcionamento das Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher da Polícia Civil no Estado do Ceará - FSPDS.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.713.9200000	1	5.000,00	
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					6.000,00
21123 - Manutenção da Oferta de Serviços de Assistência Médica e Psicossocial da Polícia Civil - FSPDS.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.713.9200000	1	6.000,00	
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					1.000,00
21139 - Manutenção e Funcionamento das Delegacias Especializadas no Atendimento à Crianças e Adolescentes na Polícia Civil no Estado do Ceará - FSPDS.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.713.9200000	1	1.000,00	
10200009 - FSPDS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					107.650,00
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					20.000,00
11088 - Assistência aos Profissionais da Segurança Pública - FSPDS					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.713.9200000	1	20.000,00	
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					20.000,00
11088 - Assistência aos Profissionais da Segurança Pública - FSPDS					
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.713.9200000	1	20.000,00	
06.126.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					10.000,00
11438 - Reaparelhamento e Modernização da Infraestrutura de TI das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.713.9200000	1	10.000,00	
06.126.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					10.000,00
11438 - Reaparelhamento e Modernização da Infraestrutura de TI das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.713.9200000	1	10.000,00	
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					7.650,00
11436 - Reaparelhamento e Modernização das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.713.9200000	1	7.650,00	
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					20.000,00
11448 - Modernização da Frota do Corpo Militar do Ceará					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.713.9200000	1	20.000,00	
10200016 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO GERAL DO FSPDS					745.000,00
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					20.000,00
11088 - Assistência aos Profissionais da Segurança Pública - FSPDS					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.713.9200000	1	20.000,00	
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					10.000,00
11092 - Aquisição de Equipamentos para Assistência aos Profissionais da Segurança Pública - FSPDS					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.713.9200000	1	10.000,00	
06.126.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					10.000,00
11080 - Estruturação da Área de TI das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública - FSPDS					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.713.9200000	1	10.000,00	
06.126.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					30.000,00
11082 - Modernização das Estruturas da Área de TI das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública - FSPDS					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.713.9200000	1	30.000,00	
06.126.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					20.000,00
11084 - Aparelhamento na Área de TI de Novas Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública - FSPDS					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.713.9200000	1	20.000,00	
06.126.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					20.000,00
11093 - Reparelhamento da Área de TI das Unidades Prestadoras dos Serviços de Saída da SSPDS - FSPDS					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.713.9200000	1	20.000,00	
06.126.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					10.000,00
20862 - Funcionamento Integrado na Área de TI das Unidades CIOPS, COIN e COTIC - FSPDS					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.713.9200000	1	10.000,00	
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					60.000,00
11061 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviço de Segurança Pública - FSPDS					



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.713.9200000	1	60.000,00
11061 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviço de Segurança Pública - FSPDS					520.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.713.9200000	1	520.000,00
11086 - Aparelhamento das Novas Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública - FSPDS					10.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.713.9200000	1	10.000,00
20853 - Funcionamento Integrado da Atividade Fim da SSPDS - FSPDS					35.000,00
13200001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.713.9200000	1	35.000,00
13200001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ					15.469.335,05
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					15.469.335,05
20151 - Manutenção dos Serviços Administrativos - ARCE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	80.000,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					80.000,00
20273 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - ARCE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	60.000,00
26.782.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					7.516.959,70
20922 - Concessão de passagens gratuitas pelo Projeto VaiVem Livre	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	7.516.959,70
26.782.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					7.812.375,35
20922 - Concessão de passagens gratuitas pelo Projeto VaiVem Livre	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	7.812.375,35
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					2.300.000,00
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					2.300.000,00
20.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.000.000,00
20041 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - EMATERCE	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	2.000.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					300.000,00
10993 - Assistência Técnica e Extensão Rural as Famílias em Situação de Extrema Pobreza.					161.254,23
10905 - Implantação do Hospital Estadual Universitário	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	161.254,23
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					13.380.107,54
24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC					161.254,23
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.
10887 - Desenvolvimento e implantação dos protocolos da regulação.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.000,00
10888 - Estruturação física e tecnológica para a implantação dos protocolos de regulação.					1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.000,00
20595 - Garantir o programa de tratamento fora domicílio - TFD.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	378.018,44
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					378.018,44
20597 - Apoio ao funcionamento da rede de captação e distribuição de órgãos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1,00
20598 - Desenvolvimento de medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pela COVID-19.					122.899,13
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					122.899,13
24200174 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	4.267.950,55
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					4.267.950,55
20048 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - FUNDES	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	4.267.950,55
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF					58.763,68
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					663,68
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					663,68
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					663,68
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.603.9200000	1	8.100,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					8.100,00
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					8.100,00
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	50.000,00
24200194 - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO					50.000,00
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					10.000,00
10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.					10.000,00
24200214 - HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					271.981,76
20598 - Desenvolvimento de medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pela COVID-19.					271.981,76
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		271.981,76
24200224 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSIDI					8.400,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					8.400,00
10900 - Realização de obras na estrutura física na atenção ambulatorial e hospitalar.					8.400,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0		8.400,00
24200244 - SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVIS					5.000,00
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					5.000,00
20776 - Campanha educativa de promoção à saúde para população LGBTI+					5.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1		5.000,00
24200254 - SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI					3.538.261,59
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					3.538.261,59
20048 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - FUNDES	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.600.9200000	1	3.538.261,59
24200264 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI					6.000,00
10.122.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					6.000,00
21210 - Implementação e Monitoramento da Gestão de Custos	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.000,00
24200314 - CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN					4.200,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10.126.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20635 - Manutenção dos serviços da área de tecnologia da informação e comunicação da rede de laboratórios de saúde pública.					4.200,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	4.200,00	
24200324 - CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)					4.872,00
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.					4.872,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	4.872,00	
24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE					20.000,00
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.					10.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00	
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					10.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00	
24200704 - SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)					9.000,00
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 10939 - Aquisição e instalação de material permanente das áreas de vigilância em saúde no combate a COVID-19					9.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.603.9200000	1	9.000,00	
24200744 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - COASF					2.125.216,94
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20586 - Acesso ao direito à saúde dos usuários do sus oriundos de demandas judiciais.					280.800,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	280.800,00	
10.303.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20659 - Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica					1.844.416,94
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	1.844.416,94	
24200814 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA					344.197,75
10.128.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. 20925 - Formação de Educação Profissional Técnica de Nível Médio					100.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	100.000,00	
10.128.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. 20931 - Capacitação de Trabalhadores em Cursos de Especializações					144.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	144.000,00	
10.128.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. 20931 - Capacitação de Trabalhadores em Cursos de Especializações					90.197,75
14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	90.197,75	
10.128.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. 20932 - Qualificação de Docentes					10.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	10.000,00	
24200844 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE					492.055,40
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					1.000,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.603.9200000	1	1.000,00	
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					5.777,00
05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.777,00	
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					485.278,40
08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	485.278,40	
24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI					61.799,97
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10188 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - FUNDES.					1.359,97
01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.359,97	
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					440,00
01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.603.9200000	1	440,00	
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20594 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais estratégicos.					60.000,00
02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	60.000,00	
24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL					426.848,73
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					176.066,73
09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	176.066,73	
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					139.944,00
09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	139.944,00	
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					74.926,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	74.926,00	
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					35.912,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	35.912,00	
24200874 - SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE					490.104,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					117.536,00
04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	117.536,00	
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					176.568,00
14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	176.568,00	
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20594 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais estratégicos.					196.000,00
14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	196.000,00	
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA					571.282,37
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					396.084,77
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	396.084,77	
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					67.197,60
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	67.197,60	
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20594 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais estratégicos.					100.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00	
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20594 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais estratégicos.					8.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	8.000,00
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					160.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					160.000,00
11355 - Promoção de Editais de Apoio e Fomento Artístico e Cultural.					
30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.719.9200000	1	160.000,00
30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ					137.407,10
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					137.407,10
10196 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - FUNTELC.					36.000,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	36.000,00
20301 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNTELC					35.382,10
24.722.134 - TELEDIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E INFORMATIVA.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	35.382,10
11553 - Aquisição e/ou Instalação de Serviço, Material e Equipamento Permanente para o Parque Técnico da TV Ceará - FUNTELC					66.025,00
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	66.025,00
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					1.100.000,00
24.126.223 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ.					1.100.000,00
11557 - Modernização da Infraestrutura do Cinturão Digital do Ceará					150.000,00
24.126.223 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	150.000,00
24.126.223 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ.					50.000,00
11568 - Ampliação dos Pontos de Acesso à Informação e Serviços por meio do Cinturão Digital do Ceará	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
24.126.223 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ.					150.000,00
11568 - Ampliação dos Pontos de Acesso à Informação e Serviços por meio do Cinturão Digital do Ceará	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	150.000,00
24.126.223 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ.					750.000,00
11576 - Expansão da Fibra Ótica do Cinturão Digital do Ceará	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	750.000,00
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					4.777.791,68
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					4.777.791,68
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					270.000,00
11862 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física, Tecnológica e de Equipamentos de Ensino, Pesquisa e Extensão da FUNCECE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.572.2200086	1	270.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					100.000,00
11942 - Apoio Técnico e Financeiro à Elaboração, Desenvolvimento e Implantação de Projetos voltados ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.572.2200086	1	100.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					4.407.791,68
20535 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Complementar - FUNCECE	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	4.407.791,68
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARÁ					13.000,00
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARÁ					13.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					13.000,00
20613 - Manutenção das Ações Finalísticas - UVA.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	13.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					2.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					2.000,00
12.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.000,00
20306 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - URCA	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.000,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					77.000,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					77.000,00
19.573.222 - NOVA CEARÁ.					10.000,00
10822 - Apoio à Criação e Desenvolvimento de Modelos de Negócios Inovadores - NUTEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
19.573.222 - NOVA CEARÁ.					7.000,00
10826 - Prestação de Serviços Tecnológicos e Consultorias - NUTEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	7.000,00
19.573.222 - NOVA CEARÁ.					10.000,00
10827 - Apoio ao Desenvolvimento às Empresas de Base Tecnológica do Estado do Ceará - Subvenção Econômica - NUTEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
19.573.222 - NOVA CEARÁ.					10.000,00
10834 - Realização do Acompanhamento do Pedido de Proteção da Propriedade Intelectual - NUTEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
19.573.222 - NOVA CEARÁ.					10.000,00
10835 - Apoio à Etapa Inicial da Busca de Anterioridades e Realização de Parcerias - NUTEC	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
19.573.222 - NOVA CEARÁ.					10.000,00
10836 - Depósitos ou Pedidos de Propriedade Industrial Realizados junto ao INPI - NUTEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
19.573.222 - NOVA CEARÁ.					10.000,00
10839 - Difusão da Cultura de Inovação e Empreendedorismo - NUTEC	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
19.573.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					10.000,00
10842 - Realização de Estudos e Pesquisas Aplicadas na Área de Saneamento Ambiental - NUTEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					800.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					800.000,00
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					800.000,00
11621 - Manutenção e Operacionalização da Gestão Rodoviária.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.704.1100001	0	800.000,00
46200001 - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ					50.000,00
46200001 - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ					50.000,00
04.122.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					50.000,00
00045 - Pagamento de Concessão do Pasep - ISSEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	50.000,00
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ					4.200.000,00
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ					4.200.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					100.000,00
21023 - Garantia da Assistência em Exames ao Servidor Público, seus Dependentes e Pensionistas.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					50.000,00
21023 - Garantia da Assistência em Exames ao Servidor Público, seus Dependentes e Pensionistas.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					4.000.000,00
21023 - Garantia da Assistência em Exames ao Servidor Público, seus Dependentes e Pensionistas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	4.000.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					5.000,00
21023 - Garantia da Assistência em Exames ao Servidor Público, seus Dependentes e Pensionistas.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					5.000,00
21023 - Garantia da Assistência em Exames ao Servidor Público, seus Dependentes e Pensionistas.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					5.000,00
21023 - Garantia da Assistência em Exames ao Servidor Público, seus Dependentes e Pensionistas.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					10.000,00
21023 - Garantia da Assistência em Exames ao Servidor Público, seus Dependentes e Pensionistas.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					1.000,00
21024 - Garantia da Assistência Odontológica ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					1.000,00
21024 - Garantia da Assistência Odontológica ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					1.000,00
21024 - Garantia da Assistência Odontológica ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					1.000,00
21024 - Garantia da Assistência Odontológica ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					5.000,00
21069 - Garantia da Assistência em Fisioterapia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					1.000,00
21069 - Garantia da Assistência em Fisioterapia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					1.000,00
21107 - Garantia da Assistência em Psicologia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					1.000,00
21107 - Garantia da Assistência em Psicologia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					1.000,00
21107 - Garantia da Assistência em Psicologia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					1.000,00
21107 - Garantia da Assistência em Psicologia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					1.000,00
21107 - Garantia da Assistência em Psicologia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					1.000,00
21108 - Garantia da Assistência em Fonoaudiologia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					1.000,00
21108 - Garantia da Assistência em Fonoaudiologia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					1.000,00
21108 - Garantia da Assistência em Fonoaudiologia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					1.000,00
21108 - Garantia da Assistência em Fonoaudiologia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					1.000,00
21108 - Garantia da Assistência em Fonoaudiologia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					1.000,00
21108 - Garantia da Assistência em Fonoaudiologia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					1.000,00
21108 - Garantia da Assistência em Fonoaudiologia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					1.000,00
21108 - Garantia da Assistência em Fonoaudiologia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					1.000,00
21108 - Garantia da Assistência em Fonoaudiologia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					1.000,00
21108 - Garantia da Assistência em Fonoaudiologia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
4720002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					825.742,89
4720002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					825.742,89
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					100.000,00
12122 - Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					100.000,00
12122 - Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					3.519,69
20855 - Manutenção dos Abrigos Institucionais de Gestão Estadual para Criança e Adolescente.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.660.9200000	1	3.519,69



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11129 - Capacitação das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.660.9200000	1	154.127,19
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11129 - Capacitação das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.660.9200000	1	953,99
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11148 - Gestão Estadual do Programa Acessus Trabalho.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.660.9200000	1	280.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11172 - Apoio ao Programa de Cooperação Federativa - PCF.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.660.9200000	1	10.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11178 - Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos para Atendimento a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.660.9200000	1	100.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 21179 - Fortalecimento do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.660.9200000	1	77.142,02
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ 56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					3.385.645,97
23.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20092 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - JUCEC	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.501.1200070	1	1.000.000,00
23.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20217 - Manutenção dos Serviços Administrativos - JUCEC	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	1.525.000,00
23.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20217 - Manutenção dos Serviços Administrativos - JUCEC	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	235.000,00
23.691.274 - EMPREENDE CEARÁ. 20146 - Apoio à Formalização de Empresas - Jucec.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	145.645,97
23.691.274 - EMPREENDE CEARÁ. 20146 - Apoio à Formalização de Empresas - Jucec.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.703.2200088	1	400.000,00
23.691.274 - EMPREENDE CEARÁ. 20146 - Apoio à Formalização de Empresas - Jucec.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	80.000,00
59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ 59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ					5.718.182,00
11.334.274 - EMPREENDE CEARÁ. 11991 - Implantação da Agência de Fomento do Estado do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.500.9100000	0	5.718.182,00
59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO 59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO					4.507.000,00
11.334.273 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ. 10593 - Ações de Qualificação Profissional.					4.507.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.714.9200000	1	4.507.000,00
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					75.729.092,77

*** *** ***

DECRETO N°36.244, de 11 de outubro de 2024.**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÓRIES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE IGUATU.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alínea "g" e "h", Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO a importância do investimento público na área da saúde, buscando especialmente o fortalecimento da prestação de serviços voltadas ao atendimento da população; CONSIDERANDO ser missão do Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, a formulação e a gestão das políticas públicas em saúde, bem como a prestação da assistência à saúde individual e coletiva, sempre pensando no bem-estar e na qualidade de vida dos cearenses; CONSIDERANDO a necessidade de assistir a região, garantindo o acesso aos serviços de saúde como internações hospitalares, possibilitando o desenvolvimento integrado das regiões circunvizinhas; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da infraestrutura da rede estadual de saúde, visando ao aprimoramento do serviço público; DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 54.000,21 m², situados no município de Iguatu, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à implantação de um hospital regional do Estado no município de Iguatu.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e suas posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.244, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO

POSSEIRO/PROPRIETÁRIO: -

ENDERECO: AVENIDA DO CONTORNO

MUNICÍPIO: IGUATU UF: CE

ÁREA DE TERRENO ATINGIDA: 54.000,21 m²

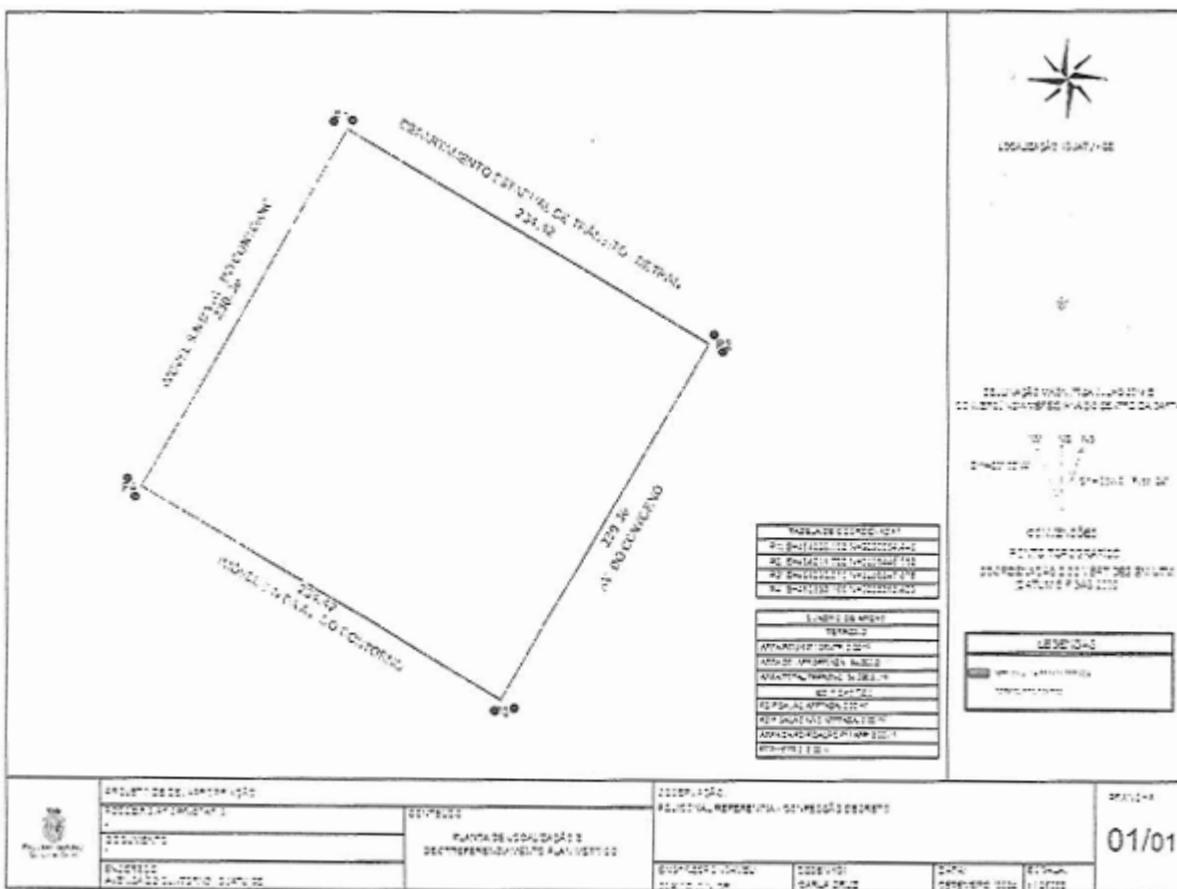
ÁREA EDIFICADA: 0,00 m²

LIMITES, COORDENADAS E AZIMUTES

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas UTMN = 9.298.564,446 m e E 464.009,182 m deste segue com confrontando com azimute de 120°14'28" e distância de 234,42 m, segue até o ponto P02 de coordenada - N = 9.298.446,382 m E = 464.211,702 m, agora, confrontando com AV. DO CONTORNO; segue com azimute de 210°14'28" e distância de 230,36 m, segue até o ponto P03 de coordenada-N = 9.298.247,375 m-E=464.095,686 m, agora, confrontando com IMÓVEL S/N DA AV. DO CONTORNO; segue com azimute de 300°14'28" e distância de 234,42 m, segue até o ponto P04 de coordenada - N=9.298.365,439 m E = 463.893,166 m, agora, confrontando com IMÓVEL S/N DA AV. DO CONTORNO; segue com azimute de 30°14'28" e distância de 230,36 m, segue até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Perfazendo uma área total de 54.000,21 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas



ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.244, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024



DECRETO N°36.245, de 11 de outubro de 2024.

ALTERA O DECRETO N°36.022, DE 22 DE MAIO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA – PREVIO, VINCULADA À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CASA CIVIL.

VIOLENCIA – PREVIO, VINCULADA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CASA CIVIL.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO as Leis nº 14.335, de 20 de abril de 2009, nº 17.272, 04 de setembro de 2020, nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, e nº 16.880, de 23 de maio de 2019; CONSIDERANDO os Decretos nºs 35.361, de 23 de março de 2023, e nº 36.022, de 22 de maio de 2024; CONSIDERANDO o Instrumento de Alteração Contratual ao Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, de 05 de outubro de 2023, celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Estado do Ceará, com a interveniência da República Federativa do Brasil, bem como a necessidade de adaptar a estrutura organizacional da Casa Civil às atividades de coordenação de projetos multissetoriais financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; e, CONSIDERANDO, finalmente, que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 2º do Decreto nº 36.022, de 22 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º §

“Art. 2º ...”

§ 1º O Coordenador e os Gerentes serão servidores públicos efetivos, empregados públicos ou ocupantes de cargos comissionados do Estado do Ceará e perceberão, quando servidores efetivos, a Gratificação pelo Desempenho da Atividade de Gerenciamento de Projetos, instituída no art. 7º da Lei nº 14.335, de 20 de abril de 2009.” (NR)

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2024.

ELMANO DE FREITAS DA COSTA
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETO N°36.246, de 11 de outubro de 2024

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO E A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS DE GESTÃO OPERACIONAL DE OBRAS – GEOB, NOS TERMOS DA LEI Nº17.158, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OUTRAS PROVIDÉCIAS.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 17.158, de 27 de dezembro de 2019, que criou a Gratificação por Encargos de Gestão Operacional de Obras – GEOB; CONSIDERANDO a necessidade de promover a substituição do gerente do Distrito Operacional do município de Aracoiaba, cessando os efeitos do anteriormente nomeado; CONSIDERANDO ainda a necessidade de conceder a referida gratificação ao Gerente do Distrito Operacional do município de Aracoiaba ora nomeado, integrantes da Estrutura Organizacional da Superintendência de Obras Públicas – SOP, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da Gratificação por Encargos de Gestão Operacional de Obras – GEOB, concedida no Decreto nº 35.636, de 16 de agosto de 2023, para o servidor abaixo indicado, nas seguintes condições:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	A PARTIR DE
Mônica Holanda Freitas	700.147-1-8	Gerente do Distrito Operacional de Aracoiaba	15/04/2024

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargos de Gestão Operacional de Obras – GEOB, na forma dos parágrafos §1º e §2º, do Art. 1º, da Lei nº 17.158, de 27 de dezembro de 2019, publicado no dia 30 de dezembro de 2019, no prazo vinculado ao exercício do cargo de provimento em comissão e no seu valor atualizado ao servidor abaixo indicado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	A PARTIR DE
Daniel Goncalves Rodrigues	300.017-1-0	Gerente do Distrito Operacional de Aracoiaba	Publicação

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2024.
Elmano de Freitas da Costa

WIBORBO

DECRETO N°36.247, de 11 de outubro de 2024.

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 57001.001527/2024-44 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
KARYNA LEAL RAMOS	SEMA	30001028	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO N°36.248, de 11 de outubro de 2024.

ALTERA O DECRETO N°34.195, DE 5 DE AGOSTO DE 2021, QUE, REGULAMENTANDO A LEI N°17.129, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE DOAÇÃOES DE BENS MÓVEIS E DE SERVIÇOS, COM OU SEM ENCARGOS, DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n.º 17.129, de 12 de dezembro de 2019, que disciplina, em síntese, o recebimento pela Administração estadual, no interesse do serviço público, de doação de bens móveis e de serviços por pessoas jurídicas ou físicas; CONSIDERANDO a alteração à referida Lei promovida pela Lei Estadual n.º 19.059, de 10 de outubro de 2024, tornando necessário a adequação da regulamentação aplicável à matéria, no caso, o Decreto Estadual n.º 34.195, de 5 de agosto de 2021; DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os arts. 18-A e 25-A ao Decreto n.º 34.195, de 5 de agosto de 2021, conforme a seguinte redação:

“Art. 18-A. Recebendo a Administração manifestação de interesse de doação de bens e/ou de serviços específicos, poderá, a critério discricionário, ser aberto chamamento público para fins de conhecimento e apresentação de ofertas por outros interessados em relação ao mesmo bem e/ou serviço. § 1º. O chamamento público a que se refere o caput, deste artigo, adotará procedimento simplificado, conforme definido em ato do dirigente máximo do órgão ou entidade, devendo prever, no mínimo:

I - descrição do objeto;

II - definição das condições necessárias à participação;

III - forma, prazo e canal para apresentação das ofertas;

IV - avaliação das ofertas por comissão técnica específica.

V - acesso dos participantes ao resultado da avaliação.

§ 2º Obtidas as ofertas nos termos deste artigo, e havendo dimensionamento da demanda, o órgão ou a entidade estadual decidirá, de forma motivada, sobre o aceite da proposta que reputar mais adequada ao interesse público, observada a devida instrução processual.” (NR)

“Art. 25-A. O disposto neste Decreto aplica-se à hipótese do art. 579 da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA
CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.023 de 22/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E nº 056, de 22 de março de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor militar **KLÉNIO SAVYO NASCIMENTO DE SOUSA**, matrícula funcional nº 103.429-1-0, ocupante do cargo de Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, a viajar em objeto de serviço, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE - Brasília/DF - Fortaleza/CE, no período de 01 a 02/10/2024, por via aérea, para participar Encontro dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares, concedendo-lhe 01 (uma) diária e (½) meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescida de 50% (cinquenta por cento), 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor de 1.366,88 (mil e trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), mais passagens aéreas no valor de R\$ 5.192,68 (cinco mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 6.559,56 (seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com os artigos 1º, art 2º inciso III, § 1º, art. 4º § 2º inciso II, art 8º, art 12 § 1º, art 15 e art 16, classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **FERNANDO FARIA BEZERRA**, matrícula 3000048-X, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Meio Ambiente e Mudança do Clima, a viajar a cidade de Cali(Colombia), no período de 23 a 30 de outubro de 2024, com a finalidade de participar do Evento COP16- Conferência das Nações Unidas sobre Biodiversidade, concedendo-lhe 7(sete) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 2.798,45(dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.798,45(dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), tudo conforme o valor do dólar turismo de R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos), referente ao fechamento da cotação do dia 24.09.2024, de acordo com Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTI**, Secretário Executivo da Infância, Família e Combate à Fome, a viajar as cidades de Limoeiro do Norte, no período de 07 a 08.10.2024, Guaramiranga 10 a 11.10.2024, Barbalha 17 a 18.10.2024 e Iguatu 24 a 25.10.2024, a fim de participar do Encontro Regional para Revisão dos Planos Temáticos da Infância e Adolescência por meio do Projeto PEDECA, onde será Revisado e Atualizado os Planos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, concedendo-lhe seis diárias, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), no valor total de R\$ 1.135,56 (hum mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 2º do item IV, classe I do Decreto nº 35.922, DOE de 27.03.2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de DNS-1-Reitor, Matrícula nº 001043-1-0, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a viajar à cidade de Fortaleza-CE, no dia 19 de setembro de 2024, a fim de participar da assinatura da ordem de serviço do Campus do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) no Ceará, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), totalizando R\$ 127,75 (cento e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o



artigo 1º; art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe I do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **JAMILLE DOS SANTOS DE MOURA**, Diretora de Planejamento e Gestão Interna da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará AESP/CE, matrícula 300.161-4-9, **viajar** para cidade de São Paulo, no período de 02 a 05 de outubro de 2024, a fim de participar do IX Encontro Jurisprudência nos Tribunais de Contas, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) cada, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), mais ajuda de custo de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R\$ 2.628,63 (dois mil seiscentos e vinte oito e sessenta e três centavos), e passagem aérea para o trecho fortaleza/São paulo/Fortaleza no valor de R\$ 3.552,38 (três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 6.181,01 (seis mil e cento e oitenta e um reais e um centavo), de acordo com os art. 1º; art. 2º, §1º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 7º; art. 12, §1º; art. 14 e art. 16; Classe I, do Anexo III do Decreto nº. 35.992, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da AESP/CE. CASA CIVIL, em Fortaleza 01 de outubro de 2024

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, taxa de embarque, seguro- viagem pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes a viagem do servidor **JONAS DEZIDORO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Turismo, matrícula nº 30000161, lotado na Secretaria do Turismo, **viajar** para a cidade de Buenos Aires - Argentina , no período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2024, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participar da feira FIT 2024, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 2.745,10 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 27/09/2024, de R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.745,10 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Buenos Aires/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 3.293,53 (três mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) e seguro-viagem no valor de R\$ 589,72 (quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **LIDIANE NOGUEIRAS REBOUÇAS**, Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas, matrícula nº 300014-9-8, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 15 a 18.07.2024, a fim construir um Plano Estadual de Atenção à População em Situação e Superação de Rua, concedendo-lhe três diárias meia, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), no valor total de R\$ 662,41 (seiscientos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 5.936,97 (cinco mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**, Secretário do Esporte, matrícula nº 3000014-5, a **viajar** a cidade de São Paulo - SP, no período de 25 a 27/09/2024, a fim de participar da 2ª Edição da COB Expo, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) , acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.577,18 (hum mil quinhentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), mais passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SAO PAULO-SP/FORTALEZA, no valor de R\$ 4.598,86 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, publicado no DOE de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula nº 30000102, desta autarquia, a **viajar** aos municípios de Tabuleiro do Norte, Caridade, Tauá, Crateús, Araripe, Catunda, Santa Quitéria e Parambu/CE, no período de 08/10 a 11/10/2024, 15/10 a 18/10/2024 e 23/10 a 26/10/2024 a fim de Participar Reunião em Tabuleiro do Norte na Comunidade dos Conflitos dos Municípios Tabuleiro do Norte e Alto Santo, Entrega de Peças Técnica em Caridade, Entrega de Ordem de Serviço em Tauá, Visita em Área que não foi trabalhada / Kenia do Poti em Crateús, Audiência Pública em Araripe, Reunião com Agricultores e a Empresa TOPODATUM em Crateús, Treinamento do Desenrola IDACE em Catunda e Santa Quitéria e XVII Feira Agricultura Familiar e Sócio Economia Solidária em Parambu, concedendo-lhe dez diárias e meias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 1.380,02 (um mil, trezentos e oitenta reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, e o Decreto nº 35.922 de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ VALDECI REBOUÇAS**, ocupante do cargo de Superintendente da Superintendência de Obras Públicas – SOP, matrícula nº 30001575, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte no dia 27/09/2024, o Superintendente participará da Ordem de Serviços do Canal do Granjeiro e a Inauguração da Delegacia de Barbalha a pedido do senhor Governador do Estado do Ceará, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 189,26(cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com os artigos 1º; § 1º do art. 2º, art. 4º e seu § 2º; art. 12 § 1º e art. 15, art. 17, do Decreto nº 35.922, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº. 32969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o excellentíssimo **VICE-REITOR** no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de Presidir a colação de Grau nos Polos da Universidade Aberta Brasil - UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022 de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82.à conta da dotação orçamentária da FUNECE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DE VIAGEM, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUAN.	TOTAL
DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006748.1-8	27/09/2024 a 27/09/2024	FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA	½	167,50
DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006748.1-8	01/10/2024 a 03/10/2024	FORTALEZA/ LAVRAS DA MANGABEIRA-OROS-JAGUARIBE/ FORTALEZA	02 e ½	837,50
DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006748.1-8	07/11/2024 a 08/11/2024	FORTALEZA/ BOA VIAGEM- MADALENA- QUIXERAMOBIM- FORTALEZA	01 e ½	502,50
DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006748.1-8	12/11/2024 a 14/11/2024	FORTALEZA/ CAMPOS SALES- BREJO SANTO- MAURITI/ FORTALEZA	02 e ½	837,50
DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006748.1-8	21/11/2024 a 22/11/2024	FORTALEZA/ PIQUET CARNEIRO/ FORTALEZA	01 e ½	502,50

*** *** ***

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº177/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E AS EMPRESAS EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA., BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA. E MORYA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, devidamente representado por seu SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 136, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 177/2024, a fim de DESIGNAR o Sr. Leonardo Veras de Oliveira, matrícula nº 30001958, e a Sra. Ana Helena Nogueira Bessa, matrícula nº 10315018, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, do referido contrato, a partir do dia 01 de Outubro de 2024.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contida no contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. CASA CIVIL, Fortaleza, Ceará, 10 de outubro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

CORRIGENDA AO CONTRATO Nº177/2024 – CASA CIVIL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO a existência de erro material, retifica a CLÁUSULA OITAVA – REMUNERAÇÃO, do contrato administrativo nº 177/2024, firmado em 01 de outubro de 2024 e publicado no DOE de mesma data, nos seguintes moldes: **ONDE CONSTOU: CLÁUSULA OITAVA – REMUNERAÇÃO 8.1.1. (Percentual de desconto) sobre os custos internos, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará. 8.1.2. (Percentual de honorários) referentes à produção de peças e de materiais decorrentes do estudo ou de criação intelectual da agência contratada e sob sua supervisão cuja distribuição não proporcione à Licitante o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros. 8.1.3. (Percentual de honorários) incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas e peças publicitárias – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual. PASSA A CONSTAR O SEGUINTE: CLÁUSULA OITAVA – REMUNERAÇÃO 8.1.1. Percentual de desconto de 40% (quarenta por cento) sobre os custos internos, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará. 8.1.2. Percentual de honorários de 8% (oito por cento) referentes à produção de peças e de materiais decorrentes do estudo ou de criação intelectual da agência contratada e sob sua supervisão cuja distribuição não proporcione à Licitante o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros. 8.1.3. Percentual de honorários de 3% (três por cento) incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas e peças publicitárias – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual.** PASSA A CONSTAR O SEGUINTE: CLÁUSULA OITAVA – REMUNERAÇÃO 8.1.1. Percentual de desconto de 40% (quarenta por cento) sobre os custos internos, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará. 8.1.2. Percentual de honorários de 8% (oito por cento) referentes à produção de peças e de materiais decorrentes do estudo ou de criação intelectual da agência contratada e sob sua supervisão cuja distribuição não proporcione à Licitante o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros. 8.1.3. Percentual de honorários de 3% (três por cento) incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas e peças publicitárias – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240004
IG Nº1316180000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240004 de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo o fornecimento de materiais e peças novas, originais ou similares, compatíveis com os equipamentos que compreendem os sistemas de ar condicionado com fluxo refrigerante variável, incluindo suas redes de dutos e tubulações, Unidades Evaporadoras Four Way Cassettes, Unidades Condensadoras VC PRO 380V, Unidades Evaporadoras Ceiling & Floor; sistema de renovação de ar com Unidades recuperadoras de calor, modelo CRS 355M), bem como sistema de pressurização das escadas com Ventiladores Centrífugos dupla aspiração, rotor Ciroco incluindo seus respectivos dutos, para atender às necessidades dos dois prédios do Complexo CISP, onde funcionam a 7ª Cia do 1º BBM, e o Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará – CBMCE, na Avenida Borges de Melo, 690, Parreão – CEP 60.415-510, Fortaleza-CE.** MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906762024, até o dia 31/10/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240035
IG Nº1331763000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240035 de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de switches, pontos de acesso sem fio, firewalls e transceivers para a Polícia Civil do Estado do Ceará.** MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 909182024, até o dia 01/11/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240093**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240093, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Serviço de Instalação de Hidrantes nas Unidades da Capital – SNC.** MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 912262024, até o dia 06/11/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2023/1533**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1533/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de Material de Expediente – Diversos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da licitação nº 909012024 comprasnet, de interesse do DETRAN, cujo objeto é “**Aquisição, com o serviço de instalação e montagem nos locais indicados pelo detran**, no estado do ceará (capital e interior), de semáforos (sistema eletrônico digital/grupo focal, grupo focal para pedestre com boteira e conjunto coluna + braço projetado), nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.”. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240025**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90979/2024 Comprasnet, de interesse da COGERH, cujo OBJETO é **aquisição de equipamentos estratégicos para garantir a continuidade das ações de gerenciamento dos recursos hídricos nas 12 regiões hidrográficas do estado do Ceará**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240062**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90648/2024 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de CABOS PARA AUTOMAÇÃO, nas condições estabelecidas do edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 009/2024**

CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**. **OBJETO:** Este CONTRATO tem por objeto **estabelecer as condições de compra de energia elétrica** para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA, sendo vedado o emprego da energia elétrica fornecida para outros fins diversos dos previstos neste instrumento à revelia da CONTRATADA e, em qualquer hipótese, para revenda ou cessão a terceiros. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato na inexigibilidade de licitação nº 002/2024, e demais dispositivos contantes na Lei 14.133/2021. **FORO:** Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** Este CONTRATO, na forma do Art. 109 da Lei 14.133/21, vigorará por prazo indeterminado desde a sua assinatura, devendo o seu encerramento ser informado com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação a data do seu término.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.400,00 centena mil e quatrocentos reais pagos em até a data de vencimento da fatura de consumo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6910000.04.122.421.20237.15.339039.1.500910.0000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira - Presidente do CEE e Elói da Silveira Santander - Executiva de Clientes Governo ENEL.

Lia Mara Bernardes Muniz

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 18001.017629/2024-20 e, com fundamento no Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar **CUMPRIDO o Estágio Probatório**, tornando-se estável no serviço público estadual, no cargo efetivo de Agente Penitenciário, redenominado Policial Penal pela Lei nº 17.388 de 26/02/2021, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, integrante da Carreira de Polícia Penal, o servidor **ANTÔNIA NEUMA SIQUEIRA LEÃO**, matrícula 43080415, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, a partir de 26 de novembro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°405/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **DAVI ANDERSON FARIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 431004-4-0, lotado no Unidade Prisional Agente Penitenciário Luciano Andrade Lima, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente aquisição de material de consumo e serviço, à conta de Dotações classificadas nas Notas de Empenho nº 2259 e 2260, constante do processo NUP nº 18001.019240/2024-19. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Alvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se. Por Incorreção.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°019/2023

I - ESPÉCIE: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2023; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENEVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP**; V - ENDEREÇO: RUA PAULINO PEREIRA DE LEMOS N° 362, SALA 17 – BAIRRO MARECHAL RONDÓN (JUREMA), CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, NA

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024, REGISTRADA NO MTE CE000127/2024 E NO TERMO ADITIVO A CCT 2024/2024, MTE CE000229/2024 E MTE CE000213/2024 E, NOS TERMOS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 18001.031952/2024-14 (APENSO - NUP 18001.008799/2024-13). VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº019/2023; IX - VALOR GLOBAL: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA X - DA RATIFICAÇÃO: FICAM INTEGRALMENTE RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORMENTE PACTUADAS, DESDE QUE NÃO CONTRARIEM AS PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 27/09/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; SAMUEL ANDERSON OLIVEIRA DE MESQUITA-IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE - GESTOR DO CONTRATO.**

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº170/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, por meio do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos art. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve a quantia de R\$ 507,04** (quinhentos e sete reais e quatro centavos) ao servidor público **FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR**, matrícula nº 4307281-1, devido ao ABONO DE FALTA referente ao dia 03/08/2020, correspondente ao discriminado no Proc. 18001.025419/2024-1. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº171/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, por meio do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos art. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve a quantia de R\$ 304,12** (trezentos e quatro reais e doze centavos) devidos ao servidor **JOSÉ GUSTAVO ALVES MENEZES**, matrícula nº 4733661-9, Policial Penal, referente à diferença do auxílio-alimentação do mês de outubro de 2023, correspondente ao discriminado no NUP: 18001.022031/2023-71. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO REAJUSTE DA 28ª MEDIDA REF. AO PERÍODO DE 01/02/2024 A 29/02/2024 NUP: 43001.004934/2024-07,

EM FAVOR A EMPRESA IDETEC NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº017/CIDADES/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no NUP: 43001.004934/2024-07, quanto à solicitação de pagamento referente ao reajuste da 28ª Medição em favor da EMPRESA IDETEC, no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos para execução do Trabalho Social, junto às famílias da área remanescente e da área de reassentamento do Projeto Dendê, no município de Fortaleza - Ce. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do reajuste da 28ª medição referente ao período de 01/02/2024 a 29/02/2024, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, com prazo contratual encerrado em 26/08/2024; havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem - RMF - COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores - DEA, na ação orçamentária - 11622 - Execução de Trabalho Técnico Social Junto às Famílias Beneficiadas com Projeto Dendê - (Pro-Moradia), Conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 18, inciso I da Resolução COGERF nº 13/2023. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 4.739,41 (quatro mil e setecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), destinado ao pagamento do reajuste da 28ª medição, referente aos serviços prestados, período de 01/02/2024 a 29/02/2024, no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2019, EMPRESA IDETEC; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2024 ocorrerão, através da seguinte classificação: 43100001.16.482.111.11622.03.44909300.1.500.9100000.0.4.01(TESOURO) R\$ 4.739,41 - Dot.1947512 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 08 de Outubro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO REAJUSTE DA 29ª MEDIDA REF. AO PERÍODO DE 01/03/2024 A 30/03/2024 NUP: 43001.004935/2024-43,

EM FAVOR A EMPRESA IDETEC NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº017/CIDADES/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no NUP: 43001.004935/2024-43, quanto à solicitação de pagamento referente ao reajuste da 29ª Medição em favor da EMPRESA IDETEC, no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos para execução do Trabalho Social, junto às famílias da área remanescente e da área de reassentamento do Projeto Dendê, no município de Fortaleza - Ce. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do reajuste da 29ª medição referente ao período de 01/03/2024 a 30/03/2024, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, com prazo contratual encerrado em 26/08/2024; havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem - RMF - COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores - DEA, na ação orçamentária - 11622 - Execução de Trabalho Técnico Social Junto às Famílias Beneficiadas com Projeto Dendê - (Pro-Moradia), Conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 18, inciso I da Resolução COGERF nº 13/2023. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 8.909,32 (oito mil e novecentos e nove reais e trinta e dois centavos), destinado ao pagamento do reajuste da 29ª medição, referente aos serviços prestados, período de 01/03/2024 a 30/03/2024, no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2019, EMPRESA IDETEC; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2024 ocorrerão, através da seguinte classificação: 43100001.16.482.111.11622.03.44909300.1.500.9100000.0.4.01(TESOURO) R\$ 8.909,32 - Dot.1947512 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 08 de Outubro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA 0508/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **vijar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previsto de acordo com o artigo 1º e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de OUTUBRO/2024, processo nº43022.010376/2024-62.



FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	ADICIONAL	TOTAL
										FIXO % CIDADE	
70026813 - BERTRAN ALVES ROLIM	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Vistoria na estrutura metálica de cobertura dos galpões do Posto Fiscal de Aracati.	FORTALEZA	ARACATI	14/10/2024	15/10/2024	1,5	131,43	0,00 0,00	0,00 197,15
TOTAL(R\$): 197,15											

Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°0509/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CAMILA AUGUSTA PASSOS CHAVES**, Diretora Administrativa da Superintendência de Obras Públicas - SOP, matrícula 3000063-3 a **viajar** a cidade de Foz de Iguaçu nos dias 14 a 18/10/2024, para participar de um Evento Presencial de Capacitação em Pregão, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia) no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de ajuda de custo de R\$ 354,84 ,totalizando o valor de R\$1.951,62 (um mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) com passagens aérea, para os trechos (Fortaleza/ Foz Iguaçu /Fortaleza), no valor de R\$ R\$ 5.121,86 (cinco mil, cento e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 7.073,48 (sete mil, setenta e três reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º, artigo 2º caput e inciso § 1º, classe II do anexo I e anexo III ;art. 16º; art.19 e art.21 parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOP. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS em Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°0510/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA MAYANA DE FREITAS LUZ**, Procuradora Jurídica da Superintendência de Obras Públicas - SOP, matrícula 700273-99 a **viajar** a cidade de Foz de Iguaçu nos dias 14 a 18/10/2024, para participar de um Evento Presencial de Capacitação em Pregão, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia) no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de ajuda de custo de R\$ 354,84 ,totalizando o valor de R\$1.951,62 (um mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) com passagens aérea, para os trechos (Fortaleza/ Foz Iguaçu /Fortaleza), no valor de R\$ R\$ 5.121,86 (cinco mil, cento e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 7.073,48 (sete mil, setenta e três reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º, artigo 2º caput e inciso § 1º, classe II do anexo I e anexo III ;art. 16º; art.19 e art.21 parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOP. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS em Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°066/2023
NUP: 43022.008719/2024-29
(IG: 1344852000)

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.102.201/0001-16, aqui denominada CONTRATADA, neste ato pelo Sr. JEAN CARLOS SOUSA ALEXANDRE, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 96002179568 - SSP-CE e do CPF nº 487.071.713-15; V – ENDEREÇO: Com sede na Av. Eusébio de Queiroz, nº 101, Sala 201, bairro Centro, Eusébio-CE, CEP: 61.760-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo NUP 43022.008719/2024-29, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 066/2023, seus aditivos anteriores, bem como no Art. 57, §1º, inciso IV, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e no Art. 190 c/c Art. 193, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo epigrafado tem por finalidade a **prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº066/2023**, cujo objeto consiste na execução dos serviços comuns de engenharia para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE IGUATU-CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços da SEINFRA 27 e 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. O prazo de execução fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar de 03/01/2025 findando em 17/02/2025. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a contar de 21/10/2024; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÕES; X – DA VIGÊNCIA: 18 DE JULHO DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 08 DE OUTUBRO DE 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES) E JEAN CARLOS SOUSA ALEXANDRE (CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA-ME).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°219/2023
NUP: 43022.008355/2024-87
(IG: 1344886000)

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 219/2023, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº. 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se, quanto à prorrogação, no art. 190, Lei nº. 14.133/2021 e alterações, no Art. 57, §1º, inciso I, IV e VI, §2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o presente processo administrativo supramencionado, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução e de vigência do Contrato N°219/2023**, cujo objeto consiste em SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS – MANUTENÇÃO NA COBERTA DA EEFM EDSON CORREA, COM ENDEREÇO NA ESTR. VELHA DE ICARAÍ, 2 – CURICACA, CAUCAIA – CE, 23062-312, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ZONA OESTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE SERVIÇO DA SEINFRA 27.1, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do dia 05/08/2024, findando em 03/12/2024. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, findando em 01/04/2025. IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 08 DE OUTUBRO DE 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS SALINAS (EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA)

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°304/2023
IG; 1344840000**

I – ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 304/2023/SOP NUP nº. 43022.009718/2024-00., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado CETUS CONSTRUTORA LTDA, II - CONTRATANTE:SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, doravante denominada Contratante, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações. Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua: Professor Carvalho, nº 3175, aptº. 502, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE III – CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, Bairro Castelão, CEP: 60.867-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 001810396-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.361.964-58, residente e domiciliado na Rua Amâncio Pereira, 55, Apto 504, t1, Passaré, Fortaleza/CE. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Art. 190 c/c Art. 193, II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, no processo administrativo NUP 43022.009718/2024-00, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição. V – FORO: Fortaleza – Ce; VI – OBJETO: O aditivo em alusão tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato epígrafeado, cujo objeto consiste nos serviços comuns de engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviços da SEINFRA 27.1 – Manutenção e Revisão dos Carenagens do Castelão, localizado no município de Fortaleza/Ce –, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. 2.2. O prazo de vigência fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 07 de novembro de 2024. VII - VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO VIII- DA VIGÊNCIA 04/02/2025 IX- RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas X- DATA DE ASSINATURA: 08/10/2024 XI- SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (CETUS CONSTRUTORA EIRELI- Procurador).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°013/2024

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2024 NUP nº. 42001.001433/2024-06., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO ESPORTE –SESPORTE, COM ANUÊNCIA DA EMPRESA CAMPANELLI GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES LTDA., II - CONTRATANTE:SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.861-211, doravante denominada simplesmente SUB-ROGANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 96002349293 e do CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Pe. Francisco Pita, nº 1244, bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 60.821-050. IV – CONTRATADA: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE**, localizada na Av. Alberto Craveiro, nº 2901, bairro Castelão, Fortaleza-CE, Cep: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 05.565.013/0001-21, doravante denomina SUB-ROGADA, neste ato representado pelo Secretário do Esporte, Sr. ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO, brasileiro, portador do CPF nº 756.046.473-49 do RG nº 92020011727/SSPDS-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, com anuênciia da empresa CAMPANELLI GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 49.266.182/0001-36, estabelecida na Av. Francisco Rodrigues Filho, nº 3600 VI, Sarah Avignon, CEP: 08810-000, Mogi das Cruzes/SP, doravante denominada de ANUENTE, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. MIGUEL VICTOR JUNGERS CAMPANELLI, brasileiro, divorciado, arquiteto, inscrito no CPF sob o nº 691.285.968-20, portador do RG nº 6.815.405-7, residente e domiciliado na Av. Francisco Ribeiro Nogueira, nº 551 – bairro Vila Moraes, Mogi das Cruzes/SP – CEP 08.766-900. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esta sub-rogação fundamenta-se na Lei 8.666/1993 e suas alterações, no Parecer nº 3039/2014/PGE- CE, no Pregão Eletrônico nº 20230017-SOP, e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como no NUP 42001.001433/2024-06, todos parte integrante do presente termo VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **sub-rogação plena e a transferência de todos os direitos, deveres e obrigações à SUB-ROGADA**, decorrente do Contrato nº 013/2024, firmado entre a SUB-ROGANTE, SUB-ROGADA e a ANUENTE, cujo objeto é Parágrafo Primeiro – A SUB-ROGADA declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO, objeto deste Termo Aditivo, passando em consequência a ser titular do mesmo, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes dele, e obrigando-se a cumprí-lo integralmente. Parágrafo Segundo – Por força deste Termo Aditivo, o SUB-ROGANTE transfere à SUB-ROGADA, todo o acervo existente em seu poder relativo ao Contrato acima referenciado. O valor a ser sub-rogado corresponde a R\$ 1.363.171,44 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, cento e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme informação contida à fl. 083 do processo epígrafeado. A vigência do aditivo em alusão terá início a partir da data de sua publicação no D.O.E. Fica cessado os poderes e obrigações do Gestor do Contrato, o Sr. ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR, matrícula nº 30.0008.11. Oportunamente a SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE deverá designar novo Gestor para o contrato. 5.1. A Superintendência de Obras Públicas passará a figurar como interveniente técnica, com as seguintes obrigações: 5.1.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA/ANUENTE através da emissão de ordem de serviço ou instrumento equivalente. 5.1.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA/ANUENTE, que atenderá ou justificará de imediato. IX VALOR GLOBAL:R\$ 1.363.171,44 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, cento e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). X DA VIGÊNCIA A vigência do aditivo em alusão terá início a partir da data de sua publicação no D.O.E. XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 02/10/2024 XIII SIGNATÁRIOS: JOSE VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP/SUB-ROGANTE) E ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO (SECRETÁRIO DO ESPORTE – SESPORTE/SUB-ROGADO), MIGUEL VICTOR JUNGERS CAMPANELLI (CAMPANELLI GRAMADOS ESPORT. E IMPLANT. DE ÁREAS VERDES LTDA/ANUENTE).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** * *** *

Nº DO PROCESSO: 43022.009621/2024-99

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°387/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 387/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE , com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE RUSSAS – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.535.446/0001-60, com sede na Av. Dom Lino, nº 831, Centro, CEP: 62.900-000, Russas-CE, representado pelo prefeito municipal SR. SÁVIO GURGEL NOGUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 455.601.533-20, portador do RG nº 93002354756 SSP/CE, com endereço profissional na Rua Cel. Perdigão Sobrinho, nº 795, Centro, CEP: 62.900-000, Russas/CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 12/04/2025.; III - VALOR GLOBAL: 3.509.571,01 (três milhões, quinhentos e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e um centavo); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 08/10/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e SÁVIO GURGEL NOGUEIRA (Prefeito do Município de Russas – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** * *** *

Nº DO PROCESSO: 43022.009961/2024-10

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°403/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 403/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE**, já qualificado nos autos originais, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. SÁVIO GURGEL NOGUEIRA, igualmente já qualificada nos autos do processo original, residente e domiciliada no município de RUSSAS/CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em (22/04/2025); III - VALOR GLOBAL: 5.157.595,80 (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 30/09/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e SÁVIO GURGEL NOGUEIRA (Prefeito do Município de RUSSAS/CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** * *** *



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 43022.010316/2024-40

INTERESSADO: RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA **ASSUNTO:** DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA; CONTRATO Nº 0220/2022; SACC: 1217892; CNPJ: 14.858.301/0001-65; DESCRIÇÃO DA DESPESA: 07ª a 17ª MEDIDA/REAJUSTE – OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPUS UVA, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE – PERÍODOS: 07ª (21/12/2022 a 20/01/2023) R\$ 117.369,10 – 08ª (21/01/2023 a 20/02/2023) R\$ 21.048,45 – 09ª (21/02/2023 a 20/03/2023) R\$ 42.686,12 – 10ª (21/03/2023 a 20/04/2023) R\$ 13.863,23 – 11ª (21/04/2023 a 20/05/2023) R\$ 43.579,64 – 12ª (21/05/2023 a 20/06/2023) R\$ 34.604,35 – 13ª (21/06/2023 a 20/07/2023) R\$ 89.292,68 – 14ª (21/07/2023 a 20/08/2023) R\$ 69.992,34 – 15ª (21/08/2023 a 20/09/2023) R\$ 25.161,45 – 16ª (21/09/2023 a 20/10/2023) R\$ 53.865,39 – 17ª (21/10/2023 a 20/11/2023) R\$ 42.115,68; NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DEA; VALOR R\$ 553.578,43 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos); ORDENADOR DE DESPESA: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO. Fortaleza, data certificada pelo sistema. DATA : 09/10/2024.

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº243/2024 - GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000991/2024-09, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL da servidora **RÚBIA MICHELINE MOREIRA CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Professor, classe Associado, referência N, matrícula 430835.1.1, lotada no Departamento de História, do percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do POS-DOUTORADO EM HISTÓRIA, com vigência a partir de 08 DE MAIO DE 2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, aos 20 de maio de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1382/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.002350/2024-42, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao servidor **HERLON VICTOR RODRIGUES SILVA**, Professor Assistente, referência D, matrícula nº 3000398-5, lotado nesta Fundação, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 18/03/2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * *** *

PORTARIA Nº1451/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.002009/2024-97, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido à servidora **RUTYLEIA ALVES SOARES**, Professor Assistente, referência D, matrícula nº 3000422-1, lotado nesta Fundação, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 11/03/2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * *** *

PORTARIA Nº1734/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.004092/2024-39, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao servidor **AURELIANO DE OLIVEIRA ALVES**, Professor Assistente, referência D, matrícula nº 0063571-5, lotado nesta Fundação, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 08/05/2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * *** *

PORTARIA Nº1779/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.003442/2024-40, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao servidor **KLEITON DO CARMO MENDES**, Professor Adjunto, referência I, matrícula nº 0067941-0, lotado nesta Fundação, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 17/04/2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * *** *

PORTARIA Nº2315/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos; 31032.006290/2024-37;31032.009005/2024-30-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** e **PROFESSORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNCECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 07 de outubro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2315/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	PASS.	TOTAL
ISAIAS BATISTA DE LIMA	PROF. ASSOCIADO, O	006460.1-6	17/10/2024 a 19/10/2024	TAUÁ/ FORTALEZA TAUÁ	02 e ½	179,52	508,10
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA, 21	005320.1-0	22/10/2024 a 25/10/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	03 e ½	0,00	460,01

*** * *** *

PORTARIA Nº2329/2024 - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista osprocessos: 31032.008100/2024-16 31032.007836/2024-77 31032.007840/2024-35 31032.007745/2024-31 31032.007652/2024-15 31032.007538/2024-87 31032.008102/2024-13 ;NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022 de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 07 outubro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2329/2024, DE 07 OUTUBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAC
ROGERIO FROTA DE SOUSA	12079972855	18/10/2024 a 19/10/2024	FORTALEZA/ CAMOCIM/ FORTALEZA	01 e ½	203,32	705,82
DARLLAN NUNES DE SOUSA	00880354330	18/10/2024 a 19/10/2024	FORTALEZA/ QUITERIANOPOLIS/ FORTALEZA	01 e ½	257,27	759,77
INGRID GOMES DA SILVA	06216502344	18/10/2024 a 19/10/2024	FORTALEZA/ SANTA QUITÉRIA/ FORTALEZA	01 e ½	117,12	619,62
ALEXANDER ARLEY XAVIER SANTIAGO	6638118334	18/10/2024 a 19/10/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	77,52	580,02
ROSANGELA VENANCIO NUNES	87931540387	18/10/2024 a 19/10/2024	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	01 e ½	225,42	727,92
ANA ZENILCE MOREIRA	75457644391	18/10/2024 a 19/10/2024	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	01 e ½	208,97	711,47
ANDERSON VALEJO CHAVES	01029920370	17/10/2024 a 19/10/2024	FORTALEZA/ CAMPOS SALES/ FORTALEZA	02 e ½	283,32	1.120,82

*** *** ***

PORTARIA Nº2337/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.009200/2024-60 31032.009204/2024-48 31032.009202/2024-59; -NUP, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem veículos com os professores que participarão de colação de Grau da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, em Fortaleza-CE, 08 outubro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2337/2024, DE 08 OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
JOSÉ EVANDO LEMOS	OPER. MAQ. AGRI. 18	007482.1-8	07/11/2024 a 08/11/2024	FORTALEZA/ MADALENA/ FORTALEZA	01 e ½	502,50
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA 21	007464.1-X	07/11/2024 a 08/11/2024	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	01 e ½	502,50
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFIC. DE MANUT. 21	007472.1-I	07/11/2024 a 07/11/2024	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	½	167,50

*** *** ***

PORTARIA Nº2340/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.009017/2024-64 31032.008965/2024-82 31032.008968/2024-16 31032.008292/2024-61 31032.008482/2024-88 31032.008481/2024-33 31032.008967/2024-71 31032.008964/2024-38; -NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Tutores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, em Fortaleza-CE, 08 outubro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2340/2024, DE 08 OUTUBRO DE 2024

NOME	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	00342775367	18/10/2024 a 19/10/2024	FORTALEZA/ LIMOERIO DO NORTE/ FORTALEZA	01 e ½	117,02	619,52
ALEXANDRA JOELMA GOMES FERREIRA	49611305320	18/10/2024 a 19/10/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	128,27	630,77
HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	06337582306	18/10/2024 a 19/10/2024	QUIXERAMOBIM/ IGUATU/ QUIXERAMOBIM	01 e ½	103,72	606,22
FRANCISCO FELIPE RAMOS RODRIGUES LIMA	01005982341	18/10/2024 a 19/10/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	01 e ½	105,07	607,57
ARIANNY NASCIMENTO DE SOUSA	03991322366	18/10/2024 a 19/10/2024	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	01 e ½	208,97	711,47
ALISON SOUSA DA SILVA	03727855304	18/10/2024 a 19/10/2024	FORTALEZA/ IPUEIRAS/ FORTALEZA	01 e ½	196,67	699,17
JOSÉ ORLANE FALCÃO GRACA FILHO	61644528304	18/10/2024 a 19/10/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	68,92	571,42
JOÃO PAULO SILVA DO NASCIMENTO	60129407348	18/10/2024 a 19/10/2024	PEDRA BRANCA/ TAUÁ/ PEDRA BRANCA	01 e ½	0,00	502,50

*** *** ***

PORTARIA Nº2343/2024 - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.009020/2024-88 31032.008476/2024-21 31032.009314/2024-18; -NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022 de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 08 outubro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2343/2024, DE 08 OUTUBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
ROGÉRIO AUGUSTO LEAL SACRAMENTO	42414784334	18/10/2024 a 19/10/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	47,54	550,04
CLAUDIA MARIA PINTO DA COSTA	24385271372	18/10/2024 a 19/10/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	47,54	550,07
MARIA CARULINE FURTADO DE MELO MARTINS	04190897302	25/10/2024 a 26/10/2024	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50

*** *** ***

PORTARIA Nº2344/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.009021/2024-22 31032.0090/2024-77 31032.007736/2024-41; -NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial nos polos da Universidade Aberta do Brasil-UAB, concedendo-lhes diárias, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 08 outubro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2344/2024, DE 08 OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
TATIANA MARIA RIBEIRO SILVA	PROF. ADJUT. I	300023.2-6	18/10/2024 a 19/10/2024	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	1 e ½	117,22	619,72
IASMIN DA COSTA MARINHO	PROF. ADJUT. I	300025.8-X	18/10/2024 a 19/10/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	1 e ½	128,27	630,77
GLADESTON DA COSTA LEITE	PROF. ASSOC. N	006670.1-3	18/10/2024 a 19/10/2024	FORTALEZA/ TAUÁ/ FORTALEZA	1 e ½	180,02	682,52

*** *** ***

AVISO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº20240001

REPÚBLICA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, torna público o **RESULTADO de conclusão da Chamada Pública nº20240001**, de interesse da FUNCECE, cujo OBJETO é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atender as necessidades da FUNCECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital. Os fornecedores selecionados foram: A Cooperativa Agropecuária Pitaguary, CNPJ nº 40.775.703/0001-06, nos itens 01, 02, 05, 06, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39 e 41 no valor contratual de R\$ 620.991,64; A Cooperativa dos Agricultores e Agricultoras Familiares Devotos de São José, CNPJ nº 40.130.082/0001-03, nos itens 08, 09, 10, 14, 18, 19, 26, 28, 29, 34, 35, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62 e 63 no valor contratual de R\$ 1.416.965,74; A Associação dos Jovens Produtores Vida Melhor, CNPJ nº 12.973.927/0001-97, nos itens 03, 04, 07, 11, 22, 23 e 56 no valor contratual de R\$ 112.083,33, perfazendo o valor global para contratação de R\$ 2.150.040,71 (dois milhões, cento e cinquenta mil, quarenta reais e setenta e um centavos), sendo que o item 58 foi declarado DESERTO, por não ter recebido proposta. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.uece.br/proad/. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Roberta Nunes

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO PROG. NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

*** *** ***



CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº 092, de 17 de maio de 2024, Série 3, ANO XVI, que publicou a PORTARIA Nº1419/2023, referente à ASCENSÃO FUNCIONAL por meio de PROGRESSÃO, do docente FERNANDO ROBERTO FERREIRA SILVA, matrícula nº 0068481-3, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu – FECLI da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência L para a referência M, da Classe Adjunto. **Onde se lê:** [...] com vigência a partir de 31/08/2022 [...] **Leia-se:** [...] com vigência a partir de 28/03/2022 [...] Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

Dárcio Ítalo Alves Teixeira

VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº 068, de 12 de abril de 2024, Série 3, ANO XVI, que publicou a PORTARIA Nº0315/2024, referente à ASCENSÃO FUNCIONAL por meio de PROGRESSÃO, da docente DANUSA MENDES ALMEIDA, matrícula nº 0068361-2, lotada na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência L para a referência M, da Classe Adjunto. **Onde se lê:** [...] com vigência a partir de 02/06/2023 [...] **Leia-se:** [...] com vigência a partir de 12/05/2023 [...] Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

Dárcio Ítalo Alves Teixeira

VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 016/2024**

CONTRATANTE: Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.419.789/0001-94. **CONTRATADA:** **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.052.559/0001-03, com sede na VIA VEREADOR JOAQUIM COSTA, nº 65 - Campina Verde, Contagem – MG, CEP: 32.150-240 **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 10 (DEZ) CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTUS, GAS ECOLÓGICO R 410 OU R32, VERSÃO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, MONOFÁSICO, COMPRESSOR INVERTER, CLASSIFICAÇÃO “ A ” DO INMETRO, SEM INSTALAÇÃO, 220 VOLTS, NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA TOTAL, COBERTURA 25 M², UNIDADE 1.0 CONJUNTO, MARCA: HQ/BELMICRO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230034/SEPLAG, na Ordem de Compra/Serviço nº. 70598/2024 e proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230034/SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, o Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por igual período, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.848,30 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31200006.19.573.221.10795.03.449052.1.5009100000.0.4.01. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro 2024. **SIGNATÁRIOS:** CHARLES NOBRE PEROBA – Representante legal da CONTRATANTE e AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER – Representante legal da CONTRATADA.

Charles Nobre Peroba
PRESIDENTE, EM SUBSTITUIÇÃO

SECRETARIA DA CULTURA**AVISO DE EDITAL - 2º EDITAL BIBLIOTECAS E MUSEUS COMUNITÁRIOS****FUNDAMENTO LEGAL:**

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988, em especial nos seus arts. 215, 216 e 216-A; na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura; na Lei Federal nº 13.696, de 12 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita; no Decreto Federal nº 12.166, de 5 de setembro de 2024, que regulamenta a Política Nacional de Leitura e Escrita, instituída pela Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018, e altera o Decreto nº 519, de 13 de maio de 1992, e o Decreto nº 520, de 13 de maio de 1992; na Lei Federal nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus; e, no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, em especial a Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e seu regulamento, e o Decreto Estadual nº 35.635, de 25 de agosto de 2023, torna público a presente Chamada Pública que regulamenta o 2º Edital Bibliotecas e Museus Comunitários.

OBJETO:

O 2º Edital Bibliotecas e Museus Comunitários é destinado a apoiar financeiramente a realização de projetos de memória cultural, criação, produção, difusão e fruição, assim como, para a manutenção, reforma ou modernização do espaço cultural comunitário apoiado por este edital.

Constitui objeto do presente Edital a seleção de 20 (vinte) projetos para bibliotecas comunitárias e 10 (dez) projetos para museus comunitários.

As propostas dos projetos serão apresentadas por pessoas físicas.

VALORES, VAGAS E COTAS:

O presente Edital terá o aporte financeiro total no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o apoio financeiro à projetos selecionados, com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022.

O (A/E) Agente cultural poderá inscrever 1 (um) projeto para cada categoria, porém, só poderá formalizar 1 (um) único Termo de Execução Cultural neste edital. As categorias e respectivos valores podem ser vistos abaixo:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
Categoria I - Museus Comunitários	10	R\$ 100.000,00	R\$ 1.000.000,00
Categoria II - Bibliotecas Comunitárias	20	R\$ 50.000,00	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	30	-	RS 2.000.000,00

As divisões de cotas nas categorias de pessoa física seguirão a tabela abaixo:

CATEGORIA	TOTAL DE PROJETOS APOIADOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS RACIAIS (NEGROS)	COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	COTAS ÉTNICAS (INDÍGENAS)	COTAS ÉTNICAS (QUILOMBOLAS)
Categoria I - Museus Comunitários	10	4	3	1	1	1
Categoria II - Bibliotecas Comunitárias	20	10	5	2	2	1
TOTAL	30	14	8	3	3	2

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seguem informações sobre Gestão/Unidade, Programa de Trabalho, Objetivo, Entregas, Ações Orçamentária, Elemento e Fonte de Recursos, MAPP, em conformidade com a LEI DO PLANO PLURIANUAL 2024-2027 – Lei Nº 18.662, de 27 dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA Nº 18.664, de 28/12/2023, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 a Lei Nº18.430, de 21 de julho de 2023.

Gestão/Unidade: 27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE

Objetivo: 131.1 - Democratizar, fomentar e ampliar o acesso à produção e difusão cultural.

Entrega: 1894 - PROJETO APOIADO

Ação: 11355 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL.

Elemento de Despesa: 33904802399 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS

Fonte de Recursos: (719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc

MAPP: 635 FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - Difusão e Fruição.
EXERCÍCIO 2024



MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	882320 - 27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.7199200000.1
02 – CENTRO SUL	880553 - 27200004.13.392.131.11355.02.339048.2.7199200000.1
03 – GRANDE FORTALEZA	880567 - 27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7199200000.1
04 – LITORAL LESTE	882321 - 27200004.13.392.131.11355.04.339048.2.7199200000.1
05 – LITORAL NORTE	881623 - 27200004.13.392.131.11355.05.339048.2.7199200000.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	881974 - 27200004.13.392.131.11355.06.339048.2.7199200000.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	880568 - 27200004.13.392.131.11355.07.339048.2.7199200000.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	880922 - 27200004.13.392.131.11355.08.339048.2.7199200000.1
09 – SERTÃO CENTRAL	881969 - 27200004.13.392.131.11355.09.339048.2.7199200000.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	882658 - 27200004.13.392.131.11355.10.339048.2.7199200000.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	881278 - 27200004.13.392.131.11355.11.339048.2.7199200000.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	880566 - 27200004.13.392.131.11355.12.339048.2.7199200000.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	882319 - 27200004.13.392.131.11355.13.339048.2.7199200000.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	881986 - 27200004.13.392.131.11355.14.339048.2.7199200000.1

EXERCÍCIO 2025

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.7199200000.1
02 – CENTRO SUL	27200004.13.392.131.11355.02.339048.2.7199200000.1
03 – GRANDE FORTALEZA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7199200000.1
04 – LITORAL LESTE	27200004.13.392.131.11355.04.339048.2.7199200000.1
05 – LITORAL NORTE	27200004.13.392.131.11355.05.339048.2.7199200000.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	27200004.13.392.131.11355.06.339048.2.7199200000.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	27200004.13.392.131.11355.07.339048.2.7199200000.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	27200004.13.392.131.11355.08.339048.2.7199200000.1
09 – SERTÃO CENTRAL	27200004.13.392.131.11355.09.339048.2.7199200000.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	27200004.13.392.131.11355.10.339048.2.7199200000.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	27200004.13.392.131.11355.11.339048.2.7199200000.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	27200004.13.392.131.11355.12.339048.2.7199200000.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	27200004.13.392.131.11355.13.339048.2.7199200000.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	27200004.13.392.131.11355.14.339048.2.7199200000.1

QUEM PODE SE INSCREVER:

Poderão se inscrever no presente Edital o seguinte perfil de Agente Cultural - PESSOA FÍSICA:

Maiores de 18 anos.

Com domicílio no Estado do Ceará há pelo menos 2 (dois) anos contados do período de inscrição

Com atuação comprovada, por meio de portfólio/clipping, na área cultural da categoria inscrita há pelo menos 2 (dois) anos, na execução de iniciativas culturais similares ou correlatas em uma das categorias.

Não será possível substituir os(as/es) agentes culturais em nenhuma hipótese.

Não será exigido comprovante de residência se o(a/e) Agente Cultural for uma pessoa nômade (agente itinerante) ou em situação de rua, a qual deverá ser declarada sob as penas da Lei.

Para a inscrição no Edital de Apoio à Espaços Culturais Comunitários - Museus e Bibliotecas, será necessário que o(a/e) representante do Museu Comunitário (proponente) faça a vinculação com o perfil do Museu Comunitário (Espaço) cadastrado no Mapa Cultural do Ceará.

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR:

Não pode se inscrever neste Edital, Agentes Culturais que:

Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de avaliação e seleção dos projetos ou na etapa de julgamento de recursos. Essa vedação se estende a cônjuge/companheiro(a/e), ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

A participação de Agentes Culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

Sejam servidores (as) públicos (as/es) do Estado do Ceará. Essa vedação se estende a cônjuge/companheiro(a/e) ou parente em linha reta;

Tenham relações de vínculos trabalhistas à Secult Ceará ou à Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE), nos termos da Lei 18.012/2022;

Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;

O(A/E) agente cultural que integrar o Conselho Estadual de Política Cultural do Estado do Ceará - CEPC, poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações aqui previstas. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas; e Entidades paraestatais integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente online, pelo site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, no período de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do presente certame no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE).

Todas as informações fornecidas, no ato da inscrição, deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitos projetos entregues presencialmente na sede da Secult ou enviados por e-mail nem quaisquer outros materiais postados via Correios.

O aviso de publicação do Edital estará disponível no D.O.E., sendo os resultados parciais e outras informações relevantes disponibilizadas no Mapa da Cultura do Estado do Ceará.

COMO SE INSCREVER:

Para efeito de inscrição neste Edital, o (a/e) AGENTE CULTURAL e responsável pela inscrição do projeto deverá estar devidamente cadastrado no Mapa Cultural do Ceará.

Para o (a/e) Agente Cultural que já tem cadastro no Mapa Cultural, orienta-se a atualização de informações, principalmente informações relacionadas ao contato, até a data de envio da inscrição.

A não indicação da anuência às condições previstas no Edital e em seus anexos, em especial a minuta do Termo de Execução Cultural, ensejará a desclassificação da inscrição.

Para fins deste Edital, o perfil de cadastro no Mapa Cultural do Ceará deverá ser como PESSOA FÍSICA, conforme informações previstas no edital.

Para cada categoria deste Edital, agentes culturais devem incluir também dados e documentos cadastrais do projeto na ficha de inscrição.

Todas as comunicações da Secult Ceará com o (a/e) Agente Cultural serão feitas por meio de e-mail e/ou telefone informado na ficha de inscrição. Serão vedadas comunicações feitas por meio de email e/ou telefone de terceiros

Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas nas fichas de inscrição online, sendo necessário o upload (anexo de arquivos - máximo de 10 MB) de parte do material e/ou o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo(a/e) Agente Cultural.

Os documentos anexados deverão estar em formato PDF, caso possuam senhas, informá-las no campo disponibilizado na ficha de inscrição.

Os documentos que necessitem de assinatura deverão ser assinados manualmente (de punho) e posteriormente digitalizado ou assinado mediante certificado digital (assinaturas recortadas e coladas não serão admitidas).

No caso de documentações apresentadas através de links, estas devem estar acessíveis para a Secult durante todo o período de seleção e execução do projeto.

Para melhor desempenho no momento da inscrição online, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços YouTube (<https://www.youtube.com/>), Vimeo (<https://vimeo.com/>) ou plataformas similares que o agente cultural indicar.

O(A/E) Agente Cultural deverá fornecer, no corpo do documento onde encontra-se o link relacionado aos vídeos, a senha caso seja necessário.

A Secult-CE não se responsabiliza por congestionamentos do sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impossibilite a inscrição dentro do prazo.

Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio do projeto, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

Serão desconsiderados os projetos com status de rascunho não enviados

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas projeções a equidade de gênero, bem como a diversidade no que se refere à identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, geracional e das mulheres. Essa é uma forma que visa o enfrentamento de opressões no exercício da cultura.



Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidas no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secult Ceará e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

A Secult e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, agente cultural do projeto, nos termos da legislação específica.

A desistência justificada do(a/e) selecionado(a/e) implicará a possibilidade de substituição por outro(a/e) Agente Cultural classificável, obedecendo a ordem de classificação e os limites estabelecidos no presente Edital.

Do valor recebido pelo(a/e) Agente Cultural, não incide qualquer tributo. O Termo de Execução Cultural é instrumento de transferência voluntária de recursos, por meio de uma parceria para fins de fomento à cultura, razão pela qual não se confunde com contrato administrativo ou com prestação de serviço. Dos serviços contratados para a execução das ações de fomento, incidirão os devidos impostos.

A eventual revogação deste Edital por motivos de interesse público ou sua anulação no todo ou em parte não implicará direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O (A/E) Agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação de Agente Cultural, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

Havendo orçamento suplementar disponível, a Secult poderá convocar os classificáveis em ordem de classificação para celebração do Termo.

Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Secretaria da Cultura do Ceará.

A Secult disponibiliza atendimento on-line aos agentes culturais em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do e-mail: espacoscomunitarios@secult.ce.gov.br

Fortaleza, CE 10 de outubro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA

Ernesto de Sousa Gadelha Costa

COORDENADOR DE FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA - CCFOL

Jéssica Ohara Pacheco Chuab

COORDENADORA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA - COPAM

*** *** ***

AVISO DE EDITAL - 2º EDITAL PRÊMIO TRAJETÓRIAS CULTURAIS

FUNDAMENTO LEGAL:

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988, em especial nos seus arts. 215, 216 e 216-A; na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura; e, no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, em especial a Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, e o Decreto Estadual nº 35.635, de 25 de agosto de 2023, torna público a presente Chamada Pública que regulamenta o 2º Edital Prêmio Trajetórias Culturais.

OBJETO:

A Premiação Cultural visa reconhecer relevante contribuição de 20 (vinte) agentes culturais para o cenário da cultura do Estado do Ceará, sem estabelecimento de obrigações futuras.

O 2º Edital Prêmio Trajetórias Culturais configura-se como uma ação de reconhecimento e valorização do trabalho artístico e cultural dos fazedores de cultura, maiores de 50 (cinquenta) anos e que trabalham há pelo menos 20 (vinte) anos no Estado do Ceará, que detenham notório conhecimento e que sejam referência no seu segmento de atuação e na comunidade onde estão inseridos.

DO APOIO FINANCEIRO:

Serão concedidos 20 (vinte) prêmios destinados ao reconhecimento da cultura através da trajetória artística e cultural dos(as/es) Agentes Culturais maiores de 50 (cinquenta) anos, que atuam há pelo menos 20 (vinte) anos no Estado do Ceará e que detenham notório conhecimento e que sejam referência no seu segmento de atuação e na comunidade onde estão inseridos(as/es), nos termos constantes do item 1.2 deste edital.

O valor total deste edital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) sendo o valor por prêmio de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Sobre o valor do prêmio, não haverá desconto de imposto de renda, porém, haverá incidência de Imposto sobre Transmissão causa Mortis e Doação.

As divisões de cotas para as pessoas físicas seguirão a tabela abaixo:

PREMIAÇÕES	TOTAL PREMIADOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS RACIAIS (NEGROS)	COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	COTAS ÉTNICAS (INDÍGENAS)	COTAS ÉTNICAS (QUILOMBOLAS)
2º Edital Prêmio Trajetórias Culturais	20	8	5	3	3	1

No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos recursos previstos neste Edital serão destinados às propostas advindas de outros municípios que não da Capital Fortaleza. Havendo insuficiência de premiados classificados entre capital e outros municípios cearenses, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de premiados selecionados.

Não poderá ser contemplado com mais de 1 (um) prêmio um mesmo Agente Cultural neste Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seguem informações sobre Gestão/Unidade, Programa de Trabalho, Objetivo, Entregas, Ações Orçamentária, Elemento e Fonte de Recursos, MAPP, em conformidade com a LEI DO PLANO PLURIANUAL 2024-2027 – Lei Nº 18.662, de 27 dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA Nº 18.664, de 28/12/2023, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 a Lei Nº 18.430, de 21 de julho de 2023.

Gestão/Unidade: 27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE

Objetivo: 131.1 - Democratizar, fomentar e ampliar o acesso à produção e difusão cultural.

Entrega: 1894 - PROJETO APOIADO

Ação: 11355 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL.

Elemento de Despesa: 339048 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS

Fonte de Recursos: (719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc

MAPP: 635 FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - Difusão e Fruição.

EXERCÍCIO 2024

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	DOTAÇÕES
01 - CARIRI	882320 - 27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.719920000.1
02 - CENTRO SUL	880553 - 27200004.13.392.131.11355.02.339048.2.719920000.1
03 - GRANDE FORTALEZA	880567 - 27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.719920000.1
04 - LITORAL LESTE	882321 - 27200004.13.392.131.11355.04.339048.2.719920000.1
05 - LITORAL NORTE	881623 - 27200004.13.392.131.11355.05.339048.2.719920000.1
06 - LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	881974 - 27200004.13.392.131.11355.06.339048.2.719920000.1
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	880568 - 27200004.13.392.131.11355.07.339048.2.719920000.1
08 - SERRA DA IBIAPABA	880922 - 27200004.13.392.131.11355.08.339048.2.719920000.1
09 - SERTÃO CENTRAL	881969 - 27200004.13.392.131.11355.09.339048.2.719920000.1
10 - SERTÃO DE CANINDE	882658 - 27200004.13.392.131.11355.10.339048.2.719920000.1
11 - SERTÃO DE SOBRAL	881278 - 27200004.13.392.131.11355.11.339048.2.719920000.1
12 - SERTÃO DOS CRATEús	880566 - 27200004.13.392.131.11355.12.339048.2.719920000.1
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	882319 - 27200004.13.392.131.11355.13.339048.2.719920000.1
14 - VALE DO JAGUARIBE	881986 - 27200004.13.392.131.11355.14.339048.2.719920000.1

EXERCÍCIO 2025

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	DOTAÇÕES
01 - CARIRI	27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.719920000.1
02 - CENTRO SUL	27200004.13.392.131.11355.02.339048.2.719920000.1
03 - GRANDE FORTALEZA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.719920000.1



MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	DOTAÇÕES
04 – LITORAL LESTE	27200004.13.392.131.11355.04.339048.2.7199200000.1
05 – LITORAL NORTE	27200004.13.392.131.11355.05.339048.2.7199200000.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	27200004.13.392.131.11355.06.339048.2.7199200000.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	27200004.13.392.131.11355.07.339048.2.7199200000.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	27200004.13.392.131.11355.08.339048.2.7199200000.1
09 – SERTÃO CENTRAL	27200004.13.392.131.11355.09.339048.2.7199200000.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	27200004.13.392.131.11355.10.339048.2.7199200000.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	27200004.13.392.131.11355.11.339048.2.7199200000.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	27200004.13.392.131.11355.12.339048.2.7199200000.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	27200004.13.392.131.11355.13.339048.2.7199200000.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	27200004.13.392.131.11355.14.339048.2.7199200000.1

QUEM PODE SE INSCREVER:

Poderá se inscrever no presente Edital o seguinte perfil de Agente Cultural proponente - PESSOA FÍSICA:

Maiores de 50 anos e com trajetória artística e cultural comprovada e reconhecida local ou publicamente pelo menos 20 (vinte) anos na cultura do Estado do Ceará. Com domicílio no Estado do Ceará há pelo menos 2 (dois) anos contados do período de inscrição.

Não será possível substituir os (as/es) agentes culturais em nenhuma hipótese.

Não será exigido comprovante de residência se o(a/e) Agente Cultural for uma pessoa nômade ou em situação de rua, a qual deverá ser declarada sob as penas da Lei.

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR:

Não podem se inscrever neste Edital agentes culturais que:

tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de avaliação e seleção dos projetos ou na etapa de julgamento de recursos. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

sejam servidores (as/es) públicos (as/es) estaduais do Estado do Ceará. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta;

tenham relações de vínculos trabalhistas à Secult Ceará ou à Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE), nos termos da Lei 18.012/2022.

sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditeiros e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

O(a/e) Agente Cultural que integrar o Conselho Estadual de Política Cultural do Estado do Ceará - CEPC poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações aqui previstas. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas; e

Entidades parastatais integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

O(a)s Agentes Culturais premiados pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará através do Edital Prêmio Fomento Cultura e Arte do Ceará 2020, categoria V - Trajetórias Artísticas e Culturais.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente online, pelo site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, no período de 30 (trinta) dias corridos, contados do dia útil seguinte à publicação do presente certame no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE).

Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas inscrições entregues presencialmente na sede da Secult ou enviadas por e-mail nem quaisquer outros materiais postados via Correios. O aviso de publicação do Edital estará disponível no DOE, sendo os resultados parciais e outras informações relevantes disponibilizadas no Mapa da Cultural do Estado do Ceará.

COMO SE INSCREVER:

Para efeito de inscrição neste Edital, o (a/e) AGENTE CULTURAL e responsável pela inscrição do projeto deverá estar devidamente cadastrado no Mapa Cultural do Ceará. Para o (a/e) Agente Cultural que já tem cadastro no Mapa Cultural, orienta-se a atualização de informações, principalmente informações relacionadas ao contato, até a data de envio da inscrição.

A não indicação da anuência às condições previstas no Edital e em seus anexos, em especial a minuta do Termo de Premiação Cultural, ensejará a desclassificação da inscrição.

Para fins deste Edital, o perfil de cadastro no Mapa Cultural do Ceará deverá ser como PESSOA FÍSICA.

Para cada categoria deste Edital, agentes culturais devem incluir também dados e documentos cadastrais do projeto na ficha de inscrição.

Todas as comunicações da Secult Ceará com o(a/e) Agente Cultural serão feitas por meio de e-mail e/ou telefone do(a/e) Agente Cultural informado na ficha de inscrição. Serão vedadas comunicações feitas por meio de email e/ou telefone de terceiros

Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas nas fichas de inscrição online, sendo necessário o upload (anexo de arquivos - máximo de 10 MB) da parte do material e/ou o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo(a/e) Agente Cultural.

Os documentos anexados deverão estar em formato PDF, caso possuam senhas, informá-las no campo disponibilizado na ficha de inscrição.

No caso de documentações apresentadas através de links, estas devem estar acessíveis para a Secult durante todo o período de seleção e execução do projeto. Para melhor desempenho no momento da inscrição online, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços YouTube (<https://www.youtube.com/>), Vimeo (<https://vimeo.com>) ou plataformas similares que o(a/e) Agente Cultural indicar.

O (a/e) Agente Cultural deverá fornecer, no corpo do documento onde encontra-se o link relacionado aos vídeos, a senha caso seja necessário.

A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição.

Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio do projeto, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

Serão desconsiderados os projetos com status de rascunho não enviados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As ações cujo reconhecimento foram razões para o prêmio deverão veicular nome e símbolos oficiais da União, e Estado do Ceará, além da inserção do seguinte texto: “ESTE PRÊMIO É APOIADO PELA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, COM RECURSOS PROVENIENTES DÀ LEI FEDERAL N.º 14.399 DE JULHO DE 2022”. Todo e qualquer material de divulgação deverá ser encaminhado para prévia aprovação da Assessoria de Comunicação da Secult.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos deste Edital.

Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Serão aceitas apenas assinaturas realizadas de próprio punho ou assinaturas digitais.

Não será aceita assinatura com imagem colada (assinatura colada) nos anexos solicitados no Edital.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão publicizados na página dos Editais da Secult (<http://editais.cultura.ce.gov.br/>), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar essas informações.

Eventuais irregularidades, relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará a desclassificação do proponente.

O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará de qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária, civil ou penal.

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade 1 (um) ano.

Incidirá imposto referente a doação sobre os valores recebidos pelo(a/e) Agente Cultural, de acordo com a Lei Estadual nº 18.012/2022 e legislação fiscal aplicável ao tema.

Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail trajetoriasculturais@secult.ce.gov.br.

Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Secretaria da Cultura do Ceará.

Fortaleza, CE 10 de outubro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA
Selma Maria Santiago Lima
COORDENADORA DE POLÍTICAS PARA AS ARTES - COARTE

*** *** ***

AVISO DE EDITAL - 3º EDITAL PRÊMIO CIDADANIA E DIVERSIDADE**FUNDAMENTO LEGAL:**

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988, em especial nos seus arts. 215, 216 e 216-A; na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento



à Cultura; no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura; e, no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, em especial a Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, e o Decreto Estadual nº 35.635, de 25 de agosto de 2023, torna público a presente Chamada Pública que regulamenta o 3º Edital Prêmio Cidadania e Diversidade.

OBJETO:

A Premiação Cultural visa reconhecer relevante contribuição de agentes culturais para a realidade estadual da cultura, com natureza jurídica de doação, sem estabelecimento de obrigações futuras.

O 3º Edital Prêmio Cidadania e Diversidade configura-se como uma ação de reconhecimento e valorização do trabalho cultural desenvolvido por coletivos culturais que atuam no campo das expressões culturais Afro-Brasileiras, Cultura Indígena e Cultura Campesina.

DO APOIO FINANCEIRO:

Serão concedidos 98 (noventa e oito) prêmios destinados ao reconhecimento da cultura através da trajetória artística e cultural do(a/e) Agente Cultural que atuam no estado do Ceará.

O valor total deste edital é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) sendo o valor por prêmio distribuído conforme abaixo:

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	QUANTIDADE DE PREMIADOS	VALOR DO PRÊMIO	VALOR TOTAL	FONTE DE RECURSO
Categoria I - Expressões Culturais Afro Brasileiras	Quilombola	12	R\$ 27.777,78	R\$ 1.000.000,00	PNAB
	Expressões Culturais	12	R\$ 27.777,78		
	Territórios de Povos e comunidades Tradicionais de matrizes africanas e afro-brasileiras	12	R\$ 27.777,78		
Categoria II - Cultura Indígena		30	R\$ 33.333,33	R\$ 1.000.000,00	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC
Categoria III - Cultura Campesina		32	R\$ 31.250,00	R\$ 1.000.000,00	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC
TOTAL		98	-	R\$ 3.000.000,00	-

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seguem informações sobre Gestão/Unidade, Programa de Trabalho, Objetivo, Entregas, Ações Orçamentária, Elemento e Fonte de Recursos, MAPP, em conformidade com a LEI DO PLANO PLURIANUAL 2024-2027 – Lei Nº 18.662, de 27 dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA Nº 18.664, de 28/12/2023, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 a Lei Nº18.430, de 21 de julho de 2023.

Gestão/Unidade: 27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE

Objetivo: 131.1 - Democratizar, fomentar e ampliar o acesso à produção e difusão cultural.

Entrega: 1894 - PROJETO APOIADO

Ação: 11355 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL.

Elemento de Despesa:

Fonte de Recursos: (759)-(070) Recursos Próprios / Fundos Fonte de Recursos: (719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc

MAPP: 610 - Ceará de Cidadania e Diversidade Cultural - SECULT MAPP: 635 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - DIFUSÃO E FRUIÇÃO

EXERCÍCIO 2024

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	FONTE	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	(719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc	2226631 - 27200004.13.392.131.11355.01.339031.2.7199200000.1
02 – CENTRO SUL	(719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc	2223818 - 27200004.13.392.131.11355.02.339031.2.7199200000.1
03 – GRANDE FORTALEZA	(719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc	2128800 - 27200004.13.392.131.11355.03.339031.2.7199200000.1
04 – LITORAL LESTE	(719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc	2224439 - 27200004.13.392.131.11355.04.339031.2.7199200000.1
05 – LITORAL NORTE	(719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc	2224438 - 27200004.13.392.131.11355.05.339031.2.7199200000.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	(719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc	2224967 - 27200004.13.392.131.11355.06.339031.2.7199200000.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	(719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc	2226086 - 27200004.13.392.131.11355.07.339031.2.7199200000.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	(719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc	2226635 - 27200004.13.392.131.11355.08.339031.2.7199200000.1
09 – SERTÃO CENTRAL	(719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc	2225550 - 27200004.13.392.131.11355.09.339031.2.7199200000.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	(719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc	2226630 - 27200004.13.392.131.11355.10.339031.2.7199200000.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	(719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc	2223260 - 27200004.13.392.131.11355.11.339031.2.7199200000.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	(719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc	2129851 - 27200004.13.392.131.11355.12.339031.2.7199200000.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	(719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc	2226085 - 27200004.13.392.131.11355.13.339031.2.7199200000.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	(719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc	2226089 - 27200004.13.392.131.11355.14.339031.2.7199200000.1

EXERCÍCIO 2025

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	FONTE	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	(719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc (759)-(070) Recursos Próprios / Fundos	27200004.13.392.131.11355.01.339031.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.12938.01.339031.2.7199200000.1
02 – CENTRO SUL	(719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc (759)-(070) Recursos Próprios / Fundos	27200004.13.392.131.11355.02.339031.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.12938.02.339031.2.7199200000.1
03 – GRANDE FORTALEZA	(719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc (759)-(070) Recursos Próprios / Fundos	27200004.13.392.131.11355.03.339031.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.12938.03.339031.2.7199200000.1
04 – LITORAL LESTE	(719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc (759)-(070) Recursos Próprios / Fundos	27200004.13.392.131.11355.04.339031.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.12938.04.339031.2.7199200000.1
05 – LITORAL NORTE	(719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc (759)-(070) Recursos Próprios / Fundos	27200004.13.392.131.11355.05.339031.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.12938.05.339031.2.7199200000.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	(719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc (759)-(070) Recursos Próprios / Fundos	27200004.13.392.131.11355.06.339031.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.12938.06.339031.2.7199200000.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	(719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc (759)-(070) Recursos Próprios / Fundos	27200004.13.392.131.11355.07.339031.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.12938.07.339031.2.7199200000.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	(719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc (759)-(070) Recursos Próprios / Fundos	27200004.13.392.131.11355.08.339031.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.12938.08.339031.2.7199200000.1
09 – SERTÃO CENTRAL	(719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc (759)-(070) Recursos Próprios / Fundos	27200004.13.392.131.11355.09.339031.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.12938.09.339031.2.7199200000.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	(719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc (759)-(070) Recursos Próprios / Fundos	27200004.13.392.131.11355.10.339031.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.12938.10.339031.2.7199200000.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	(719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc (759)-(070) Recursos Próprios / Fundos	27200004.13.392.131.11355.11.339031.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.12938.11.339031.2.7199200000.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	(719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc (759)-(070) Recursos Próprios / Fundos	27200004.13.392.131.11355.12.339031.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.12938.12.339031.2.7199200000.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	(719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc (759)-(070) Recursos Próprios / Fundos	27200004.13.392.131.11355.13.339031.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.12938.13.339031.2.7199200000.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	(719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc (759)-(070) Recursos Próprios / Fundos	27200004.13.392.131.11355.14.339031.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.12938.14.339031.2.7199200000.1

QUEM PODE SE INSCREVER:



Poderão se inscrever no presente Edital o seguinte perfil de Agente Cultural - COLETIVO CULTURAL - representando por pessoa física:

Maiores de 18 anos e com trajetória artística e cultural comprovada de pelo menos 10 (dez) anos na cultura do estado do Ceará.

Com domicílio no Estado do Ceará há pelo menos 2 (dois) anos contados do período de inscrição.

Para validar a inscrição desse coletivo, é necessário que mais da metade, ou seja, 50% + 1, das pessoas integrantes assine a Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo/Coletivo Cultural (Anexo 5).

Não será possível substituir os (as/es) agentes culturais em nenhuma hipótese.

Não será exigido comprovante de residência se o(a/e) Agente Cultural for uma pessoa nômade ou em situação de rua, a qual deverá ser declarada sob as penas da Lei.

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR:

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de avaliação e seleção de iniciativas ou na etapa de julgamento de recursos. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

sejam servidores (as/es) públicos (as/es) estaduais do Estado do Ceará. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta;

tenham relações de vínculos trabalhistas à Secult Ceará ou à Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE), nos termos da Lei 18.012/2022.

sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

O(A/E) Agente Cultural que integrar o Conselho Estadual de Política Cultural do Estado do Ceará - CEPC poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações aqui previstas. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas; e

Entidades parastatais integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente online, pelo site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, no período de 30 (trinta) dias corridos, contados do dia útil seguindo à publicação do presente certame no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE).

Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas inscrições entregues presencialmente na sede da Secult ou enviadas por e-mail nem quaisquer outros materiais postados via Correios.

O aviso de publicação do Edital estará disponível no DOE, sendo os resultados parciais e outras informações relevantes disponibilizadas no Mapas da Cultura do Estado do Ceará.

COMO SE INSCREVER:

Para efeito de inscrição neste Edital, o (a/e) AGENTE CULTURAL e responsável pela inscrição da iniciativa deverá estar devidamente cadastrado no Mapa Cultural do Ceará.

Para o (a/e) Agente Cultural que já tem cadastro no Mapa Cultural, orienta-se a atualização de informações, principalmente informações relacionadas ao contato, até a data de envio da inscrição.

A não indicação da anuência às condições previstas no Edital e em seus anexos, em especial a minuta do Termo de Execução Cultural, ensejará a desclassificação da inscrição.

Para fins deste Edital, o perfil de cadastro no Mapa Cultural do Ceará deverá ser como PESSOA FÍSICA.

Deverá ser vinculado à ficha de inscrição o perfil de cadastro do Coletivo Cultural.

Para cada categoria deste Edital, agentes culturais devem incluir também dados e documentos cadastrais da iniciativa na ficha de inscrição.

Todas as comunicações da Secult Ceará com o (a/e) Agente Cultural serão feitas por meio de e-mail e/ou telefone do(a/e) Agente Cultural informado na ficha de inscrição. Serão vedadas comunicações feitas por meio de email e/ou telefone de terceiros

Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas nas fichas de inscrição online, sendo necessário o upload (anexo de arquivos - máximo de 10 MB) de parte do material e/ou o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo(a/e) Agente Cultural. Os documentos anexados deverão estar em formato PDF, caso possuam senhas, informá-las no campo disponibilizado na ficha de inscrição.

Os documentos que necessitam de assinatura deverão ser assinados manualmente (de punho) e posteriormente digitalizado ou assinado mediante certificado digital (assinaturas recortadas e coladas não serão admitidas).

No caso de documentações apresentadas através de links, estas devem estar acessíveis para a Secult durante todo o período de seleção.

Para melhor desempenho no momento da inscrição online, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (<https://www.youtube.com/>), Vimeo (<https://vimeo.com>) ou plataformas similares que o (a/e) Agente Cultural indicar.

O (a/e) Agente Cultural deverá fornecer, no corpo do documento onde encontra-se o link relacionado aos vídeos, a senha caso seja necessário.

A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição.

Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da iniciativa cultural, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

Serão desconsideradas as inscrições com status de rascunho não enviados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As ações cujo reconhecimento foram razões para o prêmio deverão veicular nome e símbolos oficiais da União e Estado do Ceará, além da inserção do seguinte texto: "ESTE PRÊMIO É APOIADO PELA SECRETARIA DA CULTURA ESTADO DO CEARÁ, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.399 DE JULHO DE 2022". Todo e qualquer material de divulgação deverá ser encaminhado para prévia aprovação da Assessoria de Comunicação da Secult.

As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secult Ceará e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos deste Edital.

Serão aceitas apenas assinaturas realizadas de próprio punho ou assinaturas digitais.

Não será aceita assinatura com imagem colada (assinatura colada) nos anexos solicitados no Edital.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão publicizados na página dos Editais da Secult (<http://editais.cultura.ce.gov.br>), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar essas informações.

Eventuais irregularidades, relacionadas aos requisitos de participação, constatadas qualquer tempo, implicará a desclassificação do proponente.

O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará de qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária, civil ou penal.

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade 1 (um) ano.

Incidirá imposto referente a doação sobre os valores recebidos pelo(a/e) Agente Cultural, de acordo com a Lei Estadual nº 18.012/2022 e legislação fiscal aplicável ao tema.

Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail premiocidadania@secult.ce.gov.br.

Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.

Fortaleza, CE 10 de outubro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA
Dediane Souza

COORDENADORA DE DIVERSIDADE, ACESSIBILIDADE E CIDADANIA CULTURAL - CODAC

*** *** ***



AVISO DE EDITAL - 4º EDITAL CULTURA E ARTE LGBTI+**FUNDAMENTO LEGAL:**

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988, em especial nos seus arts. 215, 216 e 216-A; na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura; e no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, em especial a Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e seu regulamento, e o Decreto Estadual nº 35.635, de 25 de agosto de 2023, torna público a presente **Chamada Pública que regulamenta o 4º Edital Cultura e Arte LGBTI+**.

OBJETO:

O 4º Edital Cultura e Arte LGBTI+ é destinado a apoiar financeiramente a realização de projetos de memória cultural LGBTI+, criação, produção, difusão e fruição artísticas da Cultura LGBTI+.

Constitui objeto do presente Edital a seleção de 20 (vinte) projetos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que tenham como objetivo a realização de ações voltadas à memória cultural LGBTI+, criação, produção, difusão e fruição artísticas da Cultura LGBTI+.

As propostas dos projetos poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou por coletivos, representados por pessoas físicas.

DOS VALORES VAGAS E COTAS:

O presente edital não possui categoria ou reserva de vaga por categoria podendo assim, serem apresentadas propostas que envolvam as diferentes temáticas culturais de maneira isolada ou transversal: memória cultural LGBTI+, criação, produção, difusão e fruição artísticas da Cultura LGBTI+.

O presente Edital terá o aporte financeiro total no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o apoio financeiro à projetos selecionados, com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022.

O(A/E) Agente Cultural e/ou coletivo cultural poderá inscrever apenas 1 (um) único projeto neste edital.

Para projetos apresentados por Grupo/Coletivo, será obrigatório o envio da Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo/Coletivo (Anexo 10).

O valor do projeto submetido não poderá ser superior ao descrito no item 1.2

Os respectivos valores podem ser vistos abaixo:

PROJETOS	Nº DE PROJETOS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
Memória cultural LGBTI+, criação, produção, difusão e fruição artísticas da Cultura LGBTI+.	20	R\$ 50.000,00	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	20	R\$ 50.000,00	R\$ 1.000.000,00

As divisões de cotas para pessoa física seguirão a tabela abaixo:

PROJETOS	TOTAL DE PROJETOS APOIADOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS RACIAIS (NEGROS)	COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	COTAS ÉTNICAS (INDÍGENAS)	COTAS ÉTNICAS (QUILOMBO LAS)
Memória cultural LGBTI+, criação, produção, difusão e fruição artísticas da Cultura LGBTI+.	20	10	5	2	2	1
TOTAL	20	10	5	2	2	1

No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos recursos previstos neste Edital serão destinados às propostas advindas de outros municípios que não da Capital Fortaleza.

Havendo insuficiência de projetos classificados entre capital e outros municípios cearenses, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de projetos selecionados respeitando a ordem decrescente de classificação geral por nota e a distribuição de porcentagem prevista no item 4.6.

Conforme Instrução Normativa nº 02/2024 a desistência da pessoa negra, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência aprovada em cota reservada nas categorias de pessoa física implicará na convocação de próximo(a/e) Agente Cultural optante à cota, posicionado na sequência da lista de cotistas aprovados(as/es). A classificação de cotistas observará os critérios de alternância e proporcionalidade, levando em consideração a relação entre o número total de projetos e o número de cotas reservadas aos(as/es) agentes culturais com deficiência, negros, quilombolas e indígenas.

Aos(Às/E)s candidatos(as/es) negros(as/es), após a confirmação pela comissão de heteroidentificação e para indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, após a validação de suas autodeclarções e com nota suficiente para ingresso pela ampla concorrência, serão classificados nesta modalidade, sem implicar a diminuição do número de vagas destinadas às cotas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seguem informações sobre Gestão/Unidade, Programa de Trabalho, Objetivo, Entregas, Ações Orçamentária, Elemento e Fonte de Recursos, MAPP, em conformidade com a LEI DO PLANO PLURIANUAL 2024-2027 – Lei Nº 18.662, de 27 dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA Nº 18.664, de 28/12/2023, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 a Lei Nº18.430, de 21 de julho de 2023.

Gestão/Unidade: 27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE

Objetivo: 131.1 - Democratizar, fomentar e ampliar o acesso à produção e difusão cultural.

Entrega: 1894 - PROJETO APOIADO

Ação: 11355 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL.

Elemento de Despesa: 33904802399 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS Fonte de Recursos: (719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc

MAPP: 635 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - DIFUSÃO E FRUIÇÃO

PF: 2704010822024I - EDITAL DE APOIO À CULTURA LGBTI+ (CAPITAL) - PNAB PF: 2704010832024I - EDITAL DE APOIO À CULTURA LGBTI+ (INTERIOR) - PNAB

EXERCÍCIO 2024

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	882320 - 27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.7199200000.1
02 – CENTRO SUL	880553 - 27200004.13.392.131.11355.02.339048.2.7199200000.1
03 – GRANDE FORTALEZA	880567 - 27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7199200000.1
04 – LITORAL LESTE	882321 - 27200004.13.392.131.11355.04.339048.2.7199200000.1
05 – LITORAL NORTE	881623 - 27200004.13.392.131.11355.05.339048.2.7199200000.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	881974 - 27200004.13.392.131.11355.06.339048.2.7199200000.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	880568 - 27200004.13.392.131.11355.07.339048.2.7199200000.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	880922 - 27200004.13.392.131.11355.08.339048.2.7199200000.1
09 – SERTÃO CENTRAL	881969 - 27200004.13.392.131.11355.09.339048.2.7199200000.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	882658 - 27200004.13.392.131.11355.10.339048.2.7199200000.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	881278 - 27200004.13.392.131.11355.11.339048.2.7199200000.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	880566 - 27200004.13.392.131.11355.12.339048.2.7199200000.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	882319 - 27200004.13.392.131.11355.13.339048.2.7199200000.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	881986 - 27200004.13.392.131.11355.14.339048.2.7199200000.1

EXERCÍCIO 2025

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.7199200000.1
02 – CENTRO SUL	27200004.13.392.131.11355.02.339048.2.7199200000.1
03 – GRANDE FORTALEZA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7199200000.1
04 – LITORAL LESTE	27200004.13.392.131.11355.04.339048.2.7199200000.1
05 – LITORAL NORTE	27200004.13.392.131.11355.05.339048.2.7199200000.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	27200004.13.392.131.11355.06.339048.2.7199200000.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	27200004.13.392.131.11355.07.339048.2.7199200000.1

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	DOTAÇÕES
08 – SERRA DA IBIAPABA	27200004.13.392.131.11355.08.339048.2.7199200000.1
09 – SERTÃO CENTRAL	27200004.13.392.131.11355.09.339048.2.7199200000.1
10 – SERTÃO DE CANINDE	27200004.13.392.131.11355.10.339048.2.7199200000.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	27200004.13.392.131.11355.11.339048.2.7199200000.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	27200004.13.392.131.11355.12.339048.2.7199200000.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	27200004.13.392.131.11355.13.339048.2.7199200000.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	27200004.13.392.131.11355.14.339048.2.7199200000.1

QUEM PODE SE INSCREVER:

Poderão se inscrever no presente Edital o seguinte perfil de agente cultural - PESSOA FÍSICA:

Maiores de 18 anos.

Com domicílio no Estado do Ceará há pelo menos 2 (dois) anos contados do período de inscrição.

Com atuação comprovada, por meio de portfolio e/ou clipping na área cultural na categoria inscrita há pelo menos 2 (dois) anos, na execução de iniciativas culturais similares ou correlatas.

Não será exigido comprovante de residência se o(a/e) Agente Cultural for uma pessoa nômade (agente itinerante) ou em situação de rua, a qual deverá ser declarada sob as penas da Lei.

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR:

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de avaliação e seleção dos projetos ou na etapa de julgamento de recursos. Essa vedação se estende a cônjuge/companheiro(a/e), ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

Sejam servidores (as/es) públicos (as/es) estaduais do Estado do Ceará. Essa vedação se estende a cônjuge/companheiro(a/e) ou parente em linha reta;

Tenham relações de vínculos trabalhistas à Secult Ceará ou à Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE), nos termos da Lei 18.012/2022.

Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. O(A/E) Agente Cultural que integrar o Conselho Estadual de Política Cultural do Estado do Ceará - CEPC, poderá concorrer neste Edital para receber recursos financeiros do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações aqui previstas.

Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas; e

Entidades parastatais integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente online, pelo site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, no período de 30 (trinta) dias corridos, contados do dia útil seguinte à publicação do presente certame no Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E.).

Todas as informações fornecidas, no ato da inscrição, deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitos projetos entregues presencialmente na sede da Secult ou enviados por e-mail nem quaisquer outros materiais postados via Correios.

O aviso de publicação do Edital estará disponível no D.O.E., sendo os resultados parciais e outras informações relevantes disponibilizadas no Mapas da Cultura do Estado do Ceará.

COMO SE INSCREVER:

Para efeito de inscrição neste Edital, o(a/e) AGENTE CULTURAL e responsável pela inscrição do projeto deverá estar devidamente cadastrado no Mapa Cultural do Ceará. Para o(a/e) Agente Cultural que já tem cadastro no Mapa Cultural, orienta-se a atualização de informações, principalmente informações relacionadas ao contato, até a data de envio da inscrição.

A não indicação da anuência às condições previstas no Edital e em seus anexos, em especial a minuta do Termo de Execução Cultural, ensejará a desclassificação da inscrição.

Para fins deste Edital, o perfil de cadastro no Mapa Cultural do Ceará deverá ser como PESSOA FÍSICA, conforme informações previstas no edital.

Os(As/ES) Agentes Culturais devem incluir também dados e documentos cadastrais do projeto na ficha de inscrição.

Todas as comunicações da Secult Ceará com o agente cultural serão feitas por meio de e-mail e/ou telefone informado na ficha de inscrição. Serão vedadas comunicações feitas por meio de email e/ou telefone de terceiros.

Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas nas fichas de inscrição online, sendo necessário o upload (anexo de arquivos - máximo de 10 MB) de parte do material e/ou o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo(a/e) Agente Cultural.

Os documentos anexados deverão estar em formato PDF, caso possuam senhas, informá-las no campo disponibilizado na ficha de inscrição.

Os documentos que necessitam de assinatura deverão ser assinados manualmente (de punho) e posteriormente digitalizado ou assinado mediante certificado digital (assinaturas recortadas e coladas não serão admitidas).

No caso de documentações apresentadas através de links, estas devem estar acessíveis para a Secult durante todo o período de seleção e execução do projeto. Para melhor desempenho no momento da inscrição online, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços YouTube (<https://www.youtube.com/>), Vimeo (<https://vimeo.com>) ou plataformas similares que o(a/e) Agente Cultural indicar.

O(a/e) Agente Cultural deverá fornecer, no corpo do documento onde encontra-se o link relacionado aos vídeos, a senha caso seja necessário.

A Secult Ceará não se responsabiliza por congestionamentos do sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impossibilite a inscrição dentro do prazo. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio do projeto, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

Serão desconsiderados os projetos com status de rascunho não enviados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas projeções a equidade de gênero, bem como a diversidade no que se refere à identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, geracional e das mulheres. Essa é uma forma que visa o enfrentamento de opressões no exercício da cultura.

Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidas no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos (as/es).

As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secult Ceará e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

A Secult Ceará e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, Agente Cultural do projeto, nos termos da legislação específica.

A desistência justificada de selecionado(a/e) implicará a possibilidade de substituição por outro(a/e) agente cultural classificável, obedecendo a ordem de classificação e os limites estabelecidos no presente Edital.

Do valor recebido pelo(a/e) Agente Cultural, não incide qualquer tributo. O Termo de Execução Cultural é instrumento de transferência voluntária de recursos, por meio de uma parceria para fins de fomento à cultura , razão pela qual não se confunde com contrato administrativo ou com prestação de serviço. Dos serviços contratados para a execução das ações de fomento, incidirão os devidos impostos.

A eventual revogação deste Edital por motivos de interesse público ou sua anulação no todo ou em parte não implicará direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O(a/e) Agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult Ceará de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação de Agente Cultural, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação de agente cultural, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

Havendo orçamento suplementar disponível, a Secult Ceará poderá convocar os classificáveis em ordem de classificação para celebração do Termo.



omissos a este Edital serão decididos pela Secretaria da Cultura do Ceará.

Secult Ceará disponibiliza atendimento on-line aos agentes culturais em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do e-mail: culturalgbti@secult.ce.gov.br.

Fortaleza, CE 10 de outubro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA

Dediane Souza

COORDENADORA DE DIVERSIDADE, ACESSIBILIDADE E CIDADANIA CULTURAL - CODAC

*** *** ***

AVISO DE EDITAL - 4º EDITAL CULTURA INFÂNCIA

FUNDAMENTO LEGAL:

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988, em especial nos seus arts. 215, 216 e 216-A; na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura; na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que institui o Marco Legal da Primeira Infância; na Lei Estadual nº 16.322, de 13 de setembro de 2017, que institui o Plano de Cultura Infância do Ceará; e no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, em especial a Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e seu regulamento, e o Decreto Estadual nº 35.635, de 25 de agosto de 2023, torna público a presente Chamada Pública que regulamenta o 4º Edital Cultura Infância.

OBJETO:

O 4º Edital Cultura Infância é destinado a apoiar financeiramente a realização de projetos de memória cultural, criação, produção, difusão e fruição artísticas da Cultura Infância.

Constitui objeto do presente Edital a seleção de 26 (vinte e seis) projetos no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) que tenham como objetivo a realização de ações voltadas à memória cultural, criação, produção, difusão e fruição artísticas da Cultura Infância.

As propostas dos projetos poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou por coletivos, representados por pessoas físicas.

DOS VALORES VAGAS E COTAS:

O presente Edital não possui categoria ou reserva de vaga por categoria, podendo assim, serem apresentadas propostas que envolvam as diferentes temáticas culturais de maneira isolada ou transversal: memória cultural, criação, produção, difusão e fruição artísticas da Cultura Infância.

O presente Edital terá o aporte financeiro total no montante de R\$ 2.691.000,00 (dois milhões seiscentos e noventa e um mil reais) para o apoio financeiro a projetos selecionados, com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022.

O(A/E) Agente Cultural e/ou coletivo cultural poderá inscrever apenas 1 (um) único projeto neste edital.

Para projetos apresentados por Grupo/Coletivo, será obrigatório o envio da Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo/Coletivo (Anexo 10).

O valor do projeto submetido não poderá ser superior ao descrito no item 1.2.

Os respectivos valores podem ser vistos abaixo:

PROJETOS	Nº DE PROJETOS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
Memória cultural, criação, produção, difusão e fruição artísticas da Cultura Infância	26	R\$ 103.500,00	R\$ 2.691.000,00
TOTAL	26	R\$ 103.500,00	R\$ 2.691.000,00

As divisões de cotas para as pessoas físicas seguirão a tabela abaixo:

PROJETOS	TOTAL DE PROJETOS APOIADOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS RACIAIS (NEGROS)	COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	COTAS ÉTNICAS (INDÍGENAS)	COTAS ÉTNICAS (QUILOMBO LAS)
Memória cultural, criação, produção, difusão e fruição artísticas da Cultura Infância	26	12	7	3	3	1

No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos recursos previstos neste Edital serão destinados às propostas advindas de outros municípios que não da Capital Fortaleza.

Havendo insuficiência de projetos classificados entre capital e outros municípios cearenses, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de projetos selecionados respeitando a ordem decrescente de classificação geral por nota e a distribuição de porcentagem prevista no item 4.6, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

Conforme Instrução Normativa nº 02/2024 a desistência da pessoa negra, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência aprovada em cota reservada nas categorias de pessoa física implicará na convocação de próximo(a/e) Agente Cultural optante à cota, posicionado na sequência da lista de cotistas aprovados(as/es). A classificação de cotistas observarão os critérios de alternância e proporcionalidade, levando em consideração a relação entre o número total de projetos e o número de cotas reservadas aos(as/es) agentes culturais com deficiência, negros, quilombolas e indígenas.

Aos(Às/E)s candidatos(as/es) negros(as/es), após a confirmação pela comissão de heteroidentificação e para indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, após a validação de suas autodeclarações e com nota suficiente para ingresso pela ampla concorrência, serão classificados nesta modalidade, sem implicar a diminuição do número de vagas destinadas às cotas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seguem informações sobre Gestão/Unidade, Programa de Trabalho, Objetivo, Entregas, Ações Orçamentária, Elemento e Fonte de Recursos, MAPP, em conformidade com a LEI DO PLANO PLURIANUAL 2024-2027 – Lei Nº 18.662, de 27 dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA Nº 18.664, de 28/12/2023, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 a Lei Nº18.430, de 21 de julho de 2023.

Gestão/Unidade: 27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE

Objetivo: 131.1 - Democratizar, fomentar e ampliar o acesso à produção e difusão cultural.

Entrega: 1894 - PROJETO APOIADO

Ação: 11355 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL. Elemento de Despesa: 33904802399 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS Fonte de Recursos: (719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc

MAPP: 635 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - DIFUSÃO E FRUIÇÃO

PF: 2704010842024I - EDITAL DE APOIO À CULTURA INFÂNCIA - CAPITAL - PNAB

PF: 2704010852024I - EDITAL DE APOIO À CULTURA INFÂNCIA - INTERIOR - PNAB

EXERCÍCIO 2024

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	DOTAÇÕES
01 - CARIRI	882320 - 2720004.13.392.131.11355.01.339048.2.7199200000.1
02 - CENTRO SUL	880553 - 2720004.13.392.131.11355.02.339048.2.7199200000.1
03 - GRANDE FORTALEZA	880567 - 2720004.13.392.131.11355.03.339048.2.7199200000.1
04 - LITORAL LESTE	882321 - 2720004.13.392.131.11355.04.339048.2.7199200000.1
05 - LITORAL NORTE	881623 - 2720004.13.392.131.11355.05.339048.2.7199200000.1
06 - LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	881974 - 2720004.13.392.131.11355.06.339048.2.7199200000.1
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	880568 - 2720004.13.392.131.11355.07.339048.2.7199200000.1
08 - SERRA DA IBIAPABA	880922 - 2720004.13.392.131.11355.08.339048.2.7199200000.1
09 - SERTÃO CENTRAL	881969 - 2720004.13.392.131.11355.09.339048.2.7199200000.1
10 - SERTÃO DE CANINDÉ	882658 - 2720004.13.392.131.11355.10.339048.2.7199200000.1
11 - SERTÃO DE SOBRAL	881278 - 2720004.13.392.131.11355.11.339048.2.7199200000.1
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	880566 - 2720004.13.392.131.11355.12.339048.2.7199200000.1
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	882319 - 2720004.13.392.131.11355.13.339048.2.7199200000.1
14 - VALE DO JAGUARIBE	881986 - 2720004.13.392.131.11355.14.339048.2.7199200000.1



EXERCÍCIO 2025

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.7199200000.1
02 – CENTRO SUL	27200004.13.392.131.11355.02.339048.2.7199200000.1
03 – GRANDE FORTALEZA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7199200000.1
04 – LITORAL LESTE	27200004.13.392.131.11355.04.339048.2.7199200000.1
05 – LITORAL NORTE	27200004.13.392.131.11355.05.339048.2.7199200000.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	27200004.13.392.131.11355.06.339048.2.7199200000.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	27200004.13.392.131.11355.07.339048.2.7199200000.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	27200004.13.392.131.11355.08.339048.2.7199200000.1
09 – SERTÃO CENTRAL	27200004.13.392.131.11355.09.339048.2.7199200000.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	27200004.13.392.131.11355.10.339048.2.7199200000.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	27200004.13.392.131.11355.11.339048.2.7199200000.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	27200004.13.392.131.11355.12.339048.2.7199200000.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	27200004.13.392.131.11355.13.339048.2.7199200000.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	27200004.13.392.131.11355.14.339048.2.7199200000.1

QUEM PODE SE INSCREVER:

Poderão se inscrever no presente Edital o seguinte perfil de agente cultural - PESSOA FÍSICA:

Maiores de 18 anos.

Com domicílio no Estado do Ceará há pelo menos 2 (dois) anos contados do período de inscrição.

Com atuação comprovada na área cultural na categoria inscrita há pelo menos 2 (dois) anos, na execução de iniciativas culturais similares ou correlatas;

Não será possível substituir os (as/es) Agentes Culturais em nenhuma hipótese

Não será exigido comprovante de residência se o (a/e) Agente Cultural for uma pessoa nômade (agente itinerante) ou em situação de rua, a qual deverá ser declarada sob as penas da Lei.

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR:

Não pode se inscrever neste Edital, Agentes Culturais que:

Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de avaliação e seleção dos projetos ou na etapa de julgamento de recursos. Essa vedação se estende a cônjuge/companheiro(a/e), ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

A participação de Agentes Culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

Sejam servidores (as) públicos (as/es) estaduais do Estado do Ceará. Essa vedação se estende a cônjuge/companheiro(a/e) ou parente em linha reta;

Tenham relações de vínculos trabalhistas à Secult Ceará ou à Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE), nos termos da Lei 18.012/2022.

Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; O(A/E) Agente Cultural que integrar o Conselho Estadual de Política Cultura do Estado do Ceará - CEPC poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações aqui previstas.

Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas; e Entidades paraestatais integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente online, pelo site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, no período de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do presente certame no Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E.).

Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitos projetos entregues presencialmente na sede da Secult ou enviados por e-mail nem quaisquer outros materiais postados via Correios.

O aviso de publicação do Edital estará disponível no DOE, sendo os resultados parciais e outras informações relevantes disponibilizadas no Mapas da Cultura do Estado do Ceará.

COMO SE INSCREVER:

Para efeito de inscrição neste Edital, o (a/e) AGENTE CULTURAL e responsável pela inscrição do projeto deverá estar devidamente cadastrado no Mapa Cultural do Ceará. Para o (a/e) Agente Cultural que já tem cadastro no Mapa Cultural, orienta-se a atualização de informações, principalmente informações relacionadas ao contato, até a data de envio da inscrição.

A não indicação da anuência às condições previstas no Edital e em seus anexos, em especial a minuta do Termo de Execução Cultural, ensejará a desclassificação da inscrição.

Para fins deste Edital, o perfil de cadastro no Mapa Cultural do Ceará deverá ser como PESSOA FÍSICA, conforme informações previstas no edital.

Para cada categoria deste Edital, Agentes Culturais devem incluir também dados e documentos cadastrais do projeto na ficha de inscrição.

Todas as comunicações da Secult Ceará com o(a/e) Agente Cultural serão feitas por meio de e-mail e/ou telefone informado na ficha de inscrição. Serão vedadas comunicações feitas por meio de email e/ou telefone de terceiros.

Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas nas fichas de inscrição online, sendo necessário o upload (anexo de arquivos - máximo de 10 MB) de parte do material e/ou o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo(a/e) Agente Cultural.

Os documentos anexados deverão estar em formato PDF, caso possuam senhas, informá-las no campo disponibilizado na ficha de inscrição.

Os documentos que necessitam de assinatura deverão ser assinados manualmente (de punho) e posteriormente digitalizado ou assinado mediante certificado digital (assinaturas recortadas e coladas não serão admitidas).

No caso de documentações apresentadas através de links, estas devem estar acessíveis para a Secult durante todo o período de seleção e execução do projeto.

Para melhor desempenho no momento da inscrição online, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços YouTube (<https://www.youtube.com/>), Vimeo (<https://vimeo.com>) ou plataformas similares que o(a/e) Agente Cultural indicar.

O (a/e) Agente Cultural deverá fornecer, no corpo do documento onde encontra-se o link relacionado aos vídeos, a senha caso seja necessário.

A Secult-CE não se responsabiliza por congestionamentos do sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impossibilite a inscrição dentro do prazo. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio do projeto, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

Serão desconsiderados os projetos com status de rascunho não enviados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas projeções a equidade de gênero, bem como a diversidade no que se refere à identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, geracional e das mulheres. Essa é uma forma que visa o enfrentamento de opressões no exercício da cultura.

Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidas no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secult Ceará e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

A Secult Ceará e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, Agente Cultural do projeto, nos termos da legislação específica.

A desistência justificada do(a/e) selecionado(a/e) implicará a possibilidade de substituição por outro(a/e) Agente Cultural classificável, obedecendo a ordem de classificação e os limites estabelecidos no presente Edital.

Do valor recebido pelo(a/e) Agente Cultural, não incide qualquer tributo. O Termo de Execução Cultural é instrumento de transferência voluntária de recursos, por meio de uma parceria para fins de fomento à cultura, razão pela qual não se confunde com contrato administrativo ou com prestação de serviço. Dos serviços contratados para a execução das ações de fomento, incidirão os devidos impostos.

A eventual revogação deste Edital por motivos de interesse público ou sua anulação no todo ou em parte não implicará direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



Agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult Ceará de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação de Agente Cultural, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

Havendo orçamento suplementar disponível, a Secult Ceará poderá convocar os classificáveis em ordem de classificação para celebração do Termo.

Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Secretaria da Cultura do Ceará.

A Secult Ceará disponibiliza atendimento on-line aos agentes culturais em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do e-mail: culturainfancia@secult.ce.gov.br

Fortaleza, CE 10 de outubro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETARIA DA CULTURA

Dediane Souza

COORDENADORA DE DIVERSIDADE, ACESSIBILIDADE E CIDADANIA CULTURAL - CODAC

*** *** ***

AVISO DE EDITAL - 4º EDITAL PATRIMÔNIO VIVO

FUNDAMENTO LEGAL:

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988, em especial nos seus arts. 215, 216 e 216-A; na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura; e no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, em especial a Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e seu regulamento, e o Decreto Estadual nº 35.635, de 25 de agosto de 2023, torna público a presente Chamada Pública que regulamenta o 4º Edital Patrimônio Vivo.

OBJETO:

O 4º Edital Patrimônio Vivo é destinado a apoiar financeiramente a realização de projetos de memória cultural, criação, produção, difusão e fruição artísticas das temáticas: a) Patrimônio Imaterial – Cultura Alimentar; b) Patrimônio Imaterial – Cultura Popular; c) Museus; d) Patrimônio Material.

Constitui objeto do presente Edital a seleção de 50 (cinquenta) projetos divididos em: 10 (dez) projetos para Patrimônio Imaterial – Cultura Alimentar; 20 (vinte) projetos para Patrimônio Imaterial – Cultura Popular; 10 (dez) projetos para Museus e 10 projetos para Patrimônio Material.

As propostas dos projetos poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou por coletivos, representados por pessoas físicas.

VALORES, VAGAS E CÓTAS:

O presente Edital terá o aporte financeiro total no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o apoio financeiro à projetos selecionados, com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022.

O(A/E) Agente Cultural e/ou coletivo cultural poderá inscrever apenas 1 (um) único projeto neste edital. 5.2.1. Na categoria 3 - Museus, cada museu só poderá emitir carta de anuência para inscrição de 01 (uma) única proposta

As categorias e respectivos valores podem ser vistos abaixo:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
Categoria I - Patrimônio Imaterial – Cultura Alimentar	10	R\$ 50.000,00	R\$ 500.000,00
Categoria II - Patrimônio Imaterial – Cultura Popular	20	R\$ 50.000,00	R\$ 1.000.000,00
Categoria III - Museus	10	R\$ 50.000,00	R\$ 500.000,00
Categoria IV - Patrimônio Material	10	R\$ 50.000,00	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	50	-	R\$ 3.000.000,00

As divisões de cotas nas categorias de pessoa física seguirão a tabela abaixo:

CATEGORIA	TOTAL DE PROJETOS APOIADOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS RACIAIS (NEGROS)	COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	COTAS ÉTNICAS (INDÍGENAS)	COTAS ÉTNICAS (QUILOMBOLAS)
Categoria I - Patrimônio Imaterial – Cultura Alimentar	10	4	3	1	1	1
Categoria II - Patrimônio Imaterial – Cultura Popular	20	10	5	2	2	1
Categoria III - Museus	10	4	3	1	1	1
Categoria IV - Patrimônio Material	10	4	3	1	1	1
TOTAL	50	22	14	5	5	4

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seguem informações sobre Gestão/Unidade, Programa de Trabalho, Objetivo, Entregas, Ações Orçamentária, Elemento e Fonte de Recursos, MAPP, em conformidade com a LEI DO PLANO PLURIANUAL 2024-2027 – Lei Nº 18.662, de 27 dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA Nº 18.664, de 28/12/2023, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 a Lei Nº18.430, de 21 de julho de 2023.

Gestão/Unidade: 27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE

Objetivo: 131.1 - Democratizar, fomentar e ampliar o acesso à produção e difusão cultural.

Entrega: 1894 - PROJETO APOIADO

Ação: 11355 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL.

Elemento de Despesa: 33904802399 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS

Fonte de Recursos: (719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc

MAPP: 635 FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - Difusão e Fruição.

MAPP: 635 FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - Difusão e Fruição.

EXERCÍCIO 2024

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	882320 - 27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.7199200000.1
02 – CENTRO SUL	880553 - 27200004.13.392.131.11355.02.339048.2.7199200000.1
03 – GRANDE FORTALEZA	880567 - 27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7199200000.1
04 – LITORAL LESTE	882321 - 27200004.13.392.131.11355.04.339048.2.7199200000.1
05 – LITORAL NORTE	881623 - 27200004.13.392.131.11355.05.339048.2.7199200000.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	881974 - 27200004.13.392.131.11355.06.339048.2.7199200000.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	880568 - 27200004.13.392.131.11355.07.339048.2.7199200000.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	880922 - 27200004.13.392.131.11355.08.339048.2.7199200000.1
09 – SERTÃO CENTRAL	881969 - 27200004.13.392.131.11355.09.339048.2.7199200000.1
10 – SERTÃO DE CANINIDÉ	882658 - 27200004.13.392.131.11355.10.339048.2.7199200000.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	881278 - 27200004.13.392.131.11355.11.339048.2.7199200000.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	880566 - 27200004.13.392.131.11355.12.339048.2.7199200000.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	882319 - 27200004.13.392.131.11355.13.339048.2.7199200000.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	881986 - 27200004.13.392.131.11355.14.339048.2.7199200000.1

EXERCÍCIO 2025

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.7199200000.1
02 – CENTRO SUL	27200004.13.392.131.11355.02.339048.2.7199200000.1
03 – GRANDE FORTALEZA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7199200000.1
04 – LITORAL LESTE	27200004.13.392.131.11355.04.339048.2.7199200000.1
05 – LITORAL NORTE	27200004.13.392.131.11355.05.339048.2.7199200000.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	27200004.13.392.131.11355.06.339048.2.7199200000.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	27200004.13.392.131.11355.07.339048.2.7199200000.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	27200004.13.392.131.11355.08.339048.2.7199200000.1
09 – SERTÃO CENTRAL	27200004.13.392.131.11355.09.339048.2.7199200000.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	27200004.13.392.131.11355.10.339048.2.7199200000.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	27200004.13.392.131.11355.11.339048.2.7199200000.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	27200004.13.392.131.11355.12.339048.2.7199200000.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	27200004.13.392.131.11355.13.339048.2.7199200000.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	27200004.13.392.131.11355.14.339048.2.7199200000.1

QUEM PODE SE INSCREVER:

Poderão se inscrever no presente Edital o seguinte perfil de Agente Cultural - PESSOA FÍSICA:

Maiores de 18 anos.

Com domicílio no Estado do Ceará há pelo menos 2 (dois) anos contados do período de inscrição.

Com atuação comprovada, por meio de portfólio e/ou clipping, na área cultural na categoria inscrita há pelo menos 2 (dois) anos, na execução de iniciativas culturais similares ou correlatas em uma das categorias.

Não será possível substituir os(as/es) Agentes Culturais em nenhuma hipótese.

Não será exigido comprovante de residência se o(a/e) Agente Cultural for uma pessoa nômade (agente itinerante) ou em situação de rua, a qual deverá ser declarada sob as penas da Lei.

Para a inscrição na categoria Museus, será necessário que o(a/e) representante do Museu (Agente Cultural) faça a vinculação com o perfil do Museu (Espaço) cadastrado no Mapa Cultural do Ceará.

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR:

Não pode se inscrever neste Edital, Agentes Culturais que:

Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de avaliação e seleção dos projetos ou na etapa de julgamento de recursos. Essa vedação se estende a cônjuge/companheiro(a/e), ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

A participação de Agentes Culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

Sejam servidores(as) públicos(as/es) do Estado do Ceará. Essa vedação se estende a cônjuge/companheiro(a/e) ou parente em linha reta;

Tenham relações de vínculos trabalhistas à Secult Ceará ou à Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE), nos termos da Lei 18.012/2022;

Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditeiros e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

O(A/E) Agente Cultural que integrar o Conselho Estadual de Política Cultural do Estado do Ceará - CEPC, poderá concorrer neste Edital para receber recursos financeiros do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações aqui previstas.

Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas; e

Entidades parastatais integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente online, pelo site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, no período de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do presente certame no Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E.).

Todas as informações fornecidas, no ato da inscrição, deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitos projetos entregues presencialmente na sede da Secult Ceará ou enviados por e-mail nem quaisquer outros materiais postados via Correios. O aviso de publicação do Edital estará disponível no D.O.E., sendo os resultados parciais e outras informações relevantes disponibilizadas no Mapa da Cultura do Estado do Ceará.

COMO SE INSCREVER:

Para efeito de inscrição neste Edital, o(a/e) AGENTE CULTURAL e responsável pela inscrição do projeto deverá estar devidamente cadastrado no Mapa Cultural do Ceará.

Para o(a/e) Agente Cultural que já tem cadastro no Mapa Cultural, orienta-se a atualização de informações, principalmente informações relacionadas ao contato, até a data de envio da inscrição.

A não indicação da anuência às condições previstas no Edital e em seus anexos, em especial a minuta do Termo de Execução Cultural, ensejará a desclassificação da inscrição.

Para fins deste Edital, o perfil de cadastro no Mapa Cultural do Ceará deverá ser como PESSOA FÍSICA, conforme informações previstas no edital.

Para cada categoria deste Edital, Agentes Culturais devem incluir também dados e documentos cadastrais do projeto na ficha de inscrição.

Todas as comunicações da Secult Ceará com o(a/e) Agente Cultural serão feitas por meio de e-mail e/ou telefone informado na ficha de inscrição. Serão vedadas comunicações feitas por meio de email e/ou telefone de terceiros.

Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas nas fichas de inscrição online, sendo necessário o upload (anexo de arquivos - máximo de 10 MB) de parte do material e/ou o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo(a/e) Agente Cultural.

Os documentos anexados deverão estar em formato PDF, caso possuam senhas, informá-las no campo disponibilizado na ficha de inscrição.

Os documentos que necessitam de assinatura deverão ser assinados manualmente (de punho) e posteriormente digitalizado ou assinado mediante certificado digital (assinaturas recortadas e coladas não serão admitidas).

No caso de documentações apresentadas através de links, estas devem estar acessíveis para a Secult Ceará durante todo o período de seleção e execução do projeto.

Para melhor desempenho no momento da inscrição online, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços YouTube (<https://www.youtube.com/>), Vimeo (<https://vimeo.com>) ou plataformas similares que o(a/e) Agente Cultural indicar.

O(A/E) Agente Cultural deverá fornecer, no corpo do documento onde encontra-se o link relacionado aos vídeos, a senha caso seja necessário.

A Secult Ceará não se responsabiliza por congestionamentos do sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impossibilite a inscrição dentro do prazo. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio do projeto, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

Serão desconsiderados os projetos com status de rascunho não enviados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas projeções a equidade de gênero, bem como a diversidade no que se refere à identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, geracional e das mulheres. Essa é uma forma que visa o enfrentamento de opressões no exercício da cultura.

Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidas no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos(as) autores(as) envolvidos(as/es).

As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secult Ceará e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, seleção ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive o título autoral.

A Secult Ceará e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o(a/e) Agente Cultural do projeto, nos termos da legislação específica.

A desistência justificada do(a/e) selecionado(a/e) implicará a possibilidade de substituição por outro(a/e) Agente Cultural classificável, obedecendo a ordem de classificação e os limites estabelecidos no presente Edital.

Do valor recebido pelo(a/e) Agente Cultural, não incide qualquer tributo. O Termo de Execução Cultural é instrumento de transferência voluntária de recursos,



por meio de uma parceria para fins de fomento à cultura , razão pela qual não se confunde com contrato administrativo ou com prestação de serviço. Dos serviços contratados para a execução das ações de fomento, incidirão os devidos impostos.

A eventual revogação deste Edital por motivos de interesse público ou sua anulação no todo ou em parte não implicará direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O(A/E) Agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult Ceará de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação de Agente Cultural, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

Havendo orçamento suplementar disponível, a Secult Ceará poderá convocar os classificáveis em ordem de classificação para celebração do Termo.

Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Secretaria da Cultura do Ceará.

A Secult Ceará disponibiliza atendimento on-line aos agentes culturais em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do e-mail: patrimoniovivo@secult.ce.gov.br.

Fortaleza, CE 10 de outubro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA
Jéssica Ohara Pacheco Chubab

COORDENADORA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA - COPAM

*** *** ***

AVISO DE EDITAL - EDITAL ARTE DA PALAVRA

FUNDAMENTO LEGAL:

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988, em especial nos seus arts. 215, 216 e 216-A; na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura; na Lei Federal nº 13.696, de 12 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita; no Decreto Federal nº 12.166, de 5 de setembro de 2024, que regulamenta a Política Nacional de Leitura e Escrita, instituída pela Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018, e altera o Decreto nº 519, de 13 de maio de 1992, e o Decreto nº 520, de 13 de maio de 1992; e no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, em especial a Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e seu regulamento, e o Decreto Estadual nº 35.635, de 25 de agosto de 2023, torna público a presente Chamada Pública que regula o Edital Arte da Palavra.

OBJETO:

O Edital Arte da Palavra é destinado a apoiar financeiramente a realização de eventos literários, editoras, livrarias e sebos.

Constitui objeto do presente edital a seleção total de 16 (dezesseis) projetos sendo, 10 (dez) projetos voltados para eventos literários no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 6 (seis) projetos destinados para editoras, livrarias e sebos no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

As propostas dos projetos poderão ser apresentadas por: 1.3.1. Categoria 1 - Eventos Literários: pessoas físicas; 1.3.2. Categoria 2 - Apoio a editoras, livrarias e sebos: pessoas jurídicas com fins lucrativos.

VALORES, VAGAS E COTAS:

O presente Edital terá o aporte financeiro total no montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para o apoio financeiro à projetos selecionados, com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022.

O/A/E Agente cultural poderá inscrever apenas 1 (um) único projeto.

As categorias e respectivos valores podem ser vistos abaixo:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
Categoria I - Eventos Literários	10	R\$ 100.000,00	R\$ 1.000.000,00
Categoria II - Apoio direto a Editoras, Livrarias e Sebos	6	R\$ 250.000,00	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	16	-	R\$ 2.500.000,00

As divisões de cotas para pessoa física seguirão a tabela abaixo:

CATEGORIA	TOTAL DE PROJETOS APOIADOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS RACIAIS (NEGROS)	COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	COTAS ÉTNICAS (INDÍGENAS)	COTAS ÉTNICAS (QUILOMBOLAS)
Categoria I - Eventos Literários	10	4	3	1	1	1
TOTAL	10	4	3	1	1	1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seguem informações sobre Gestão/Unidade, Programa de Trabalho, Objetivo, Entregas, Ações Orçamentária, Elemento e Fonte de Recursos, MAPP, em conformidade com a LEI DO PLANO PLURIANUAL 2024-2027 – Lei Nº 18.662, de 27 dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA Nº 18.664, de 28/12/2023, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 a Lei Nº18.430, de 21 de julho de 2023.

Gestão/Unidade: 27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE

Objetivo: 131.1 - Democratizar, fomentar e ampliar o acesso à produção e difusão cultural.

Entrega: 1894 - PROJETO APOIADO

Ação: 11355 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL.

Elemento de Despesa: 339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Elemento de Despesa: 336041 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recursos: (719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc

MAPP: 635 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - DIFUSÃO E FRUIÇÃO

PF: 27040108620241 - EDITAL A ARTE DA PALAVRA - PNAB

EXERCÍCIO 2024

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	PROONENTE	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	Pessoa Física	882320 - 2720004.13.392.131.11355.01.339048.2.7199200000.1
	Pessoa Jurídica	2234994 - 720004.13.392.131.11355.01.336041.2.7199200000.1
02 – CENTRO SUL	Pessoa Física	880553 - 2720004.13.392.131.11355.02.339048.2.7199200000.1
	Pessoa Jurídica	223617 - 2720004.13.392.131.11355.02.336041.2.7199200000.1
03 – GRANDE FORTALEZA	Pessoa Física	880567 - 2720004.13.392.131.11355.03.339048.2.7199200000.1
	Pessoa Jurídica	2234993 - 2720004.13.392.131.11355.03.336041.2.7199200000.1
04 – LITORAL LESTE	Pessoa Física	882321 - 2720004.13.392.131.11355.04.339048.2.7199200000.1
	Pessoa Jurídica	2236180 - 2720004.13.392.131.11355.04.336041.2.7199200000.1
05 – LITORAL NORTE	Pessoa Física	881623 - 2720004.13.392.131.11355.05.339048.2.7199200000.1
	Pessoa Jurídica	2233796 - 2720004.13.392.131.11355.05.336041.2.7199200000.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	Pessoa Física	881974 - 2720004.13.392.131.11355.06.339048.2.7199200000.1
	Pessoa Jurídica	2234384 - 2720004.13.392.131.11355.06.336041.2.7199200000.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	Pessoa Física	880568 - 2720004.13.392.131.11355.07.339048.2.7199200000.1
	Pessoa Jurídica	2233793 - 2720004.13.392.131.11355.07.336041.2.7199200000.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	Pessoa Física	880922 - 2720004.13.392.131.11355.08.339048.2.7199200000.1
	Pessoa Jurídica	2235595 - 2720004.13.392.131.11355.08.336041.2.7199200000.1



MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	PROONENTE	DOTAÇÕES
09 – SERTÃO CENTRAL	Pessoa Física Pessoa Jurídica	881969 - 27200004.13.392.131.11355.09.339048.2.7199200000.1 2236772 - 27200004.13.392.131.11355.09.336041.2.7199200000.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	Pessoa Física Pessoa Jurídica	882658 - 27200004.13.392.131.11355.10.339048.2.7199200000.1 2235593 - 27200004.13.392.131.11355.10.336041.2.7199200000.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	Pessoa Física Pessoa Jurídica	881278 - 27200004.13.392.131.11355.11.339048.2.7199200000.1 2234996 - 27200004.13.392.131.11355.11.336041.2.7199200000.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	Pessoa Física Pessoa Jurídica	880566 - 27200004.13.392.131.11355.12.339048.2.7199200000.1 2234385 - 27200004.13.392.131.11355.12.336041.2.7199200000.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	Pessoa Física Pessoa Jurídica	882319 - 27200004.13.392.131.11355.13.339048.2.7199200000.1 2237923 - 27200004.13.392.131.11355.13.336041.2.7199200000.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	Pessoa Física Pessoa Jurídica	881986 - 27200004.13.392.131.11355.14.339048.2.7199200000.1 2237361 - 27200004.13.392.131.11355.14.336041.2.7199200000.1

EXERCÍCIO 2025

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	PROONENTE	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	Pessoa Física Pessoa Jurídica	27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.11355.01.336041.2.7199200000.1
02 – CENTRO SUL	Pessoa Física Pessoa Jurídica	27200004.13.392.131.11355.02.339048.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.11355.02.336041.2.7199200000.1
03 – GRANDE FORTALEZA	Pessoa Física Pessoa Jurídica	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7199200000.1 22720004.13.392.131.11355.03.336041.2.7199200000.1
04 – LITORAL LESTE	Pessoa Física Pessoa Jurídica	27200004.13.392.131.11355.04.339048.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.11355.04.336041.2.7199200000.1
05 – LITORAL NORTE	Pessoa Física Pessoa Jurídica	27200004.13.392.131.11355.05.339048.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.11355.05.336041.2.7199200000.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	Pessoa Física Pessoa Jurídica	27200004.13.392.131.11355.06.339048.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.11355.06.336041.2.7199200000.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	Pessoa Física Pessoa Jurídica	27200004.13.392.131.11355.07.339048.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.11355.07.336041.2.7199200000.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	Pessoa Física Pessoa Jurídica	27200004.13.392.131.11355.08.339048.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.11355.08.336041.2.7199200000.1
09 – SERTÃO CENTRAL	Pessoa Física Pessoa Jurídica	27200004.13.392.131.11355.09.339048.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.11355.09.336041.2.7199200000.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	Pessoa Física Pessoa Jurídica	27200004.13.392.131.11355.10.339048.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.11355.10.336041.2.7199200000.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	Pessoa Física Pessoa Jurídica	27200004.13.392.131.11355.11.339048.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.11355.11.336041.2.7199200000.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	Pessoa Física Pessoa Jurídica	27200004.13.392.131.11355.12.339048.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.11355.12.336041.2.7199200000.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	Pessoa Física Pessoa Jurídica	27200004.13.392.131.11355.13.339048.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.11355.13.336041.2.7199200000.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	Pessoa Física Pessoa Jurídica	27200004.13.392.131.11355.14.339048.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.11355.14.336041.2.7199200000.1

QUEM PODE SE INSCREVER:

Para a Categoria 1 - Eventos Literários o seguinte perfil de agente cultural - PESSOA FÍSICA:

Maiores de 18 anos;

Com domicílio no Estado do Ceará há pelo menos 2 (dois) anos contados do período de inscrição.

Com atuação comprovada na área cultural há pelo menos 2 (dois) anos, na execução de iniciativas na área do livro, leitura, literatura e bibliotecas.

Não será possível substituir os(as/es) Agentes Culturais proponentes do projeto em nenhuma hipótese.

Não será exigido comprovante de residência se o(a/e) Agente Cultural for uma pessoa nômade (agente itinerante) ou em situação de rua, a qual deverá ser declarada sob as penas da Lei.

Para a Categoria 2 - Apoio direto a Editoras, Livrarias e Sebos, o seguinte perfil de agente cultural - PESSOA JURÍDICA no caso, Entidade Cultural representada por pessoa jurídica de direito privado com fins econômicos, que:

Pessoas Jurídicas de direito privado, com fins lucrativos, que apresentem, expressamente, em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade (principal) de cunho artístico-cultural. A menção a atividades artísticas e/ou culturais deve estar clara no documento legal da organização (estatuto, contrato social etc.) e no CNAE da empresa;

Esteja devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará há pelo menos 2 (dois) anos;

Com atuação comprovada na área cultural na categoria inscrita há pelo menos 2 (dois) anos;

Possua domicílio fiscal no Estado do Ceará há pelo menos 2 (dois) anos contados até o período de inscrição;

Não será possível substituir os (as) agentes culturais em nenhuma hipótese.

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR:

Não pode se inscrever neste Edital, Agentes Culturais que:

Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de avaliação e seleção dos projetos ou na etapa de julgamento de recursos. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

A participação de Agentes Culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

Sejam servidores(as) públicos(as/es) do Estado do Ceará. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta;

Tenham relações de vínculos trabalhistas à Secult Ceará ou à Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE), nos termos da Lei 18.012/2022.

Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditeiros e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

O(A/E) Agente Cultural que integrar o Conselho Estadual de Política Cultural do Estado do Ceará - CEPC poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações aqui previstas. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas; e Entidades parastatais integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente online, pelo site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, no período de 30 (trinta) dias corridos, contados do dia útil seguinte à publicação do presente certame no Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E.).

Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitos projetos entregues presencialmente na sede da Secult Ceará ou enviados por e-mail nem quaisquer outros materiais postados via Correios.

O aviso de publicação do Edital estará disponível no D.O.E., sendo os resultados parciais e outras informações relevantes disponibilizadas no Mapa da Cultura do Estado do Ceará

COMO SE INSCREVER:

Para efeito de inscrição neste Edital, o(a/e) AGENTE CULTURAL responsável pela inscrição do projeto deverá estar devidamente cadastrado no Mapa Cultural do Ceará.

Para o (a/e) Agente Cultural que já tem cadastro no Mapa Cultural, orienta-se a atualização de informações, principalmente informações relacionadas ao contato, até a data de envio da inscrição.

A não indicação da anuência às condições previstas no Edital e em seus anexos, em especial a minuta do Termo de Execução Cultural, ensejará a desclas-



sificação da inscrição.

Para fins deste Edital, o perfil de cadastro no Mapa Cultural do Ceará deverá ser como PESSOA FÍSICA, conforme o item 6.1 e como PESSOA JURÍDICA, conforme o item 6.4.

Para cada categoria deste Edital, Agentes Culturais devem incluir também dados e documentos cadastrais do projeto na ficha de inscrição.

Todas as comunicações da Secult Ceará com o Agente Cultural serão feitas por meio de e-mail e/ou telefone informado na ficha de inscrição. Serão vedadas comunicações feitas por meio de email e/ou telefone de terceiros.

Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas nas fichas de inscrição online, sendo necessário o upload (anexo de arquivos - máximo de 10 MB) de parte do material e/ou o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo(a/e) agente cultural.

Os documentos anexados deverão estar em formato PDF, caso possuam senhas, informá-las no campo disponibilizado na ficha de inscrição.

Os documentos que necessitam de assinatura deverão ser assinados manualmente (de punho) e posteriormente digitalizado ou assinado mediante certificado digital (assinaturas recortadas e coladas não serão admitidas).

No caso de documentações apresentadas através de links, estas devem estar acessíveis para a Secult Ceará durante todo o período de seleção e execução do projeto.

Para melhor desempenho no momento da inscrição online, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (<https://www.youtube.com/>), Vimeo (<https://vimeo.com>) ou plataformas similares que o agente cultural indicar.

O(A/E) Agente Cultural deverá fornecer, no corpo do documento onde encontra-se o link relacionado aos vídeos, a senha caso seja necessário.

A Secult Ceará não se responsabiliza por congestionamentos do sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impossibilite a inscrição dentro do prazo. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio do projeto, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

Serão desconsiderados os projetos com status de rascunho não enviados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas projeções a equidade de gênero, bem como a diversidade no que se refere à identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, geracional e das mulheres. Essa é uma forma que visa o enfrentamento de opressões no exercício da cultura.

Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidas no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos(as) autores(as) envolvidos(as/es).

As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secult Ceará e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

A Secult Ceará e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o(a/e) Agente Cultural do projeto, nos termos da legislação específica.

A desistência justificada do(a/e) selecionado(a/e) implicará a possibilidade de substituição por outro(a/e) Agente Cultural classificável, obedecendo a ordem de classificação e os limites estabelecidos no presente Edital.

Do valor recebido pelo(a/e) Agente Cultural, não incide qualquer tributo. O Termo de Execução Cultural é instrumento de transferência voluntária de recursos, por meio de uma parceria para fins de fomento à cultura, razão pela qual não se confunde com contrato administrativo ou com prestação de serviço. Dos serviços contratados para a execução das ações de fomento, incidirão os devidos impostos.

A eventual revogação deste Edital por motivos de interesse público ou sua anulação no todo ou em parte não implicará direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O(A/E) Agente Cultural será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult Ceará de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão inabilitação ou desclassificação de agente cultural, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

Havendo orçamento suplementar disponível, a Secult Ceará poderá convocar os classificáveis em ordem de classificação para celebração do Termo.

Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Secretaria da Cultura do Ceará.

A Secult Ceará disponibiliza atendimento on-line aos agentes culturais em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do e-mail: artedapalavra@secult.ce.gov.br.

Fortaleza, CE 10 de outubro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA CULTURA

Ernesto de Sousa Gadelha Costa

COORDENADOR DE FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA - CCFOL

Francisca Maura Isidório

ORIENTADORA DA CÉLULA DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA - CELIV

*** *** ***

REPÚBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL - 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025

FUNDAMENTO LEGAL:

O Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando os princípios e disposições alicerçados na Constituição Federal de 1988, nos artigos 215 e 216; e da Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC, no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará e Lei Estadual nº 18.657, de 27 de dezembro de 2023, vem tornar de conhecimento público a presente Chamada Pública para a celebração de Termo de Execução Cultural.

OBJETO:

Na sua décima oitava edição, o Edital Ciclo Ceará Carnavalesco se constitui como uma ação continuada de **fomento à valorização de grupos e manifestações próprias do ciclo carnavalesco** como difusão do repertório carnavalesco, culturas camponesas, maracatus, afoxés, blocos, escolas de samba e cordões. Dessa forma, o Edital visa selecionar grupos e coletivos reconhecidos como manifestações da cultura tradicional popular, contribuindo de maneira efetiva na transmissão de saberes e fazeres entre gerações, estabelecendo sociabilidades entre mestres/mestras e aprendizes e na formação de novos brincantes, além de ampliar e democratizar o acesso a bens e serviços culturais para a população em geral.

A Escola de Samba Império Ideal, fundada em 06 de fevereiro de 1949, nossa Escola de Samba Império Ideal é uma das mais antigas do Brasil e a mais longeva em atividade no Ceará. A escola que completará 75 anos de existência conta em sua história o Carnaval do nosso povo. Por todas essas razões, é apropriado e merecido que a Escola de Samba Império Ideal seja homenageada no Ciclo Ceará Carnavalesco de 2025. Através desta homenagem, o Governo do Estado do Ceará reconhece e celebra a contribuição significativa da Escola de Samba Império Ideal para a cultura e a história do estado.

Para efeito deste Edital comprehende-se:

Grupo ou coletivo cultural: conjunto de pessoas, não juridicamente constituídas, representadas por uma pessoa física, que atuam de forma organizada e



continua no desenvolvimento de projetos e/ou ações culturais.

Difusão do Repertório Carnavalesco: conjuntos, bandas e fanfarras compostas de instrumentos de sopro, madeiras, metais e percussão que executam repertório carnavalesco brasileiro amplamente conhecido de composição original ou não. São peças de marchinhas tradicionais, marcha rancho, marcha frevo, possuem compasso sincopado, ou mais vivo. Podem ter letras curtas com refrão marcante, melódico e simples, que versam sobre temas do cotidiano, amor, política, preconceito, profissões e homenagens. Utilizam, em geral, abordagem de humor, crítica social e política, sátira, ironia e escracho de fácil entendimento e memorização. Realizam apresentações artísticas, ensaios abertos, capacitação de musicistas, formação de plateia, gravação de obras musicais, aquisição e/ou manutenção de instrumentos

Maracatus: cortejo de brincantes que desfilam ao ritmo do batuque, entoando loas, divididos nas seguintes alas: índios, negros escravizados, batueiros, baianas, balaieiro, calunga, preto e preta velha, corte real, representada por princesas, príncipes, serviçais portando sombrinhas, incenso (opcional) e abanadores, rainha e rei. O cortejo traz à frente um baliza e um porta-estandarte. A apresentação tem como ápice a coroação da rainha e mantém a tradição do negrume nos personagens principais do cortejo.

Escolas de Samba: grupo composto de brincantes fantasiados que desfilam ao som de um samba-enredo, cantado por um intérprete e executado por uma bateria. O grupo deve possuir comissão de frente, mestre-sala, porta-bandeira, abre-alas, passistas, alegorias, adereços e bateria dividido em alas.

Blocos: são blocos de animação ou de cortejo, divididos ou não em alas, deverá ser conduzido por um porta-estandarte, ao som de uma banda de música, charanga ou bateria. O grupo deve cantar samba-enredo ou não, escolhido a partir de um tema. A ação de culminância (desfiles) deve ser realizada, exclusivamente, durante o período do carnaval nos respectivos municípios de origem.

Cordões: grupo de brincantes fantasiados, conduzidos por porta-estandarte que leva à frente a identificação da agremiação. O grupo dança puxado por uma banda de metais e toca frevo ou marcha.

Afoxés: cortejo de candomblé de rua que traz à frente uma homenagem ao seu orixá patrono. Parte dos integrantes é vinculada a um terreiro e se apresenta caracterizada com as cores dos orixás do afoxé, cantando suas tradições, acompanhadas por instrumentos de percussão, como atabaques, agogôs, afoxés e xequerês. O ritmo da dança ijexá entoada é o mesmo dos terreiros. A toada é puxada por um solista e repetida por todos, inclusive os instrumentistas.

Grupos de Culturas Campesinas: manifestações de grupos ou coletivos formados com mais de cinco pessoas, associadas aos assentamentos e acampamentos da reforma agrária e reassentamentos no Ceará, que possuem sociabilidades pautadas pelo contexto do campo, exprimindo produção artístico-cultural comunitária em seus territórios.

Grupos/Coletividades tituladas tesouros vivos: pessoas naturais ou grupos Titulados como tesouros Vivos do Estado do Ceará que são reconhecidos pela comprovada preservação e transmissão por meio de LEGADO ANCESTRAL de práticas, saberes e formas de expressão relacionados diretamente ao patrimônio cultural imaterial que ocorre frequentemente no ciclo Carnavalesco.

Qualquer inovação dos proponentes aos conceitos apresentados não deverá ser alvo de indeferimento por parte da comissão de Avaliação e Seleção das Propostas enviadas.

DAS VAGAS, COTAS E VALORES:

Serão selecionados 80 (oitenta) projetos. Em cumprimento ao art. 53 §2º da Lei nº 18.012/2022 as vagas serão distribuídas da seguinte forma:

VAGAS E COTAS

CATEGORIA	QUANTIDADE TOTAL DE PROJETOS APOIADOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20% COTAS RACIAIS (NEGROS)	5% COTAS ÉTNICO (INDÍGENAS)	5% COTAS ÉTNICO (QUILOMBOLA)	10% COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Difusão do Repertório Carnavalesco	6	4	1	0	0	1
Maracatus	25	15	5	1	1	3
Escola de Samba	10	5	2	1	1	1
Blocos	14	8	3	1	1	1
Cordões	4	3	1	0	0	0
Afoxés	8	5	2	0	0	1
Culturas Campesinas	10	5	2	1	1	1
Grupos/Coletividades tituladas tesouros vivos	3	3	0	0	0	0
TOTAL	80	48	--			

Os recursos deste Edital são oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC) do Programa 421 – Promoção e Desenvolvimento da Arte e Cultura Cearense. Que disponibiliza o aporte financeiro no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) destinado ao pagamento de pareceristas.

Foi realizado complemento de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), oriundo do Tesouro do Estado, para os Maracatus contemplados neste Edital. Dessa forma, a Categoria de Maracatus totaliza o valor de R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais).

Ao todo é aportado o valor de R\$ 1.788.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil reais) ao fomento dos grupos contemplados. Beneficiando 80 (oitenta) projetos, distribuídos entre as categorias da seguinte forma:

VALORES POR CATEGORIA

CATEGORIA	NÚMERO DE PROJETOS APOIADOS	VALOR TOTAL DO PROJETO	VALOR PREVISTO DA SECULT PESO CATEGORIAS
Difusão de repertório carnavalesco	6	R\$ 11.000,00	R\$ 66.000,00
Maracatus	25	R\$ 33.680,00	R\$ 842.000,00
Escola de Samba	10	R\$ 27.000,00	R\$ 270.000,00
Blocos	14	R\$ 13.000,00	R\$ 182.000,00
Cordões	4	R\$ 13.000,00	R\$ 52.000,00
Afoxés	8	R\$ 13.000,00	R\$ 104.000,00
Culturas Campesinas	10	R\$ 17.000,00	R\$ 170.000,00
Grupos/Coletividades tituladas tesouros vivos	3	R\$ 34.000,00	R\$ 102.000,00
Parecerista	-----	R\$ 32.000,00	
Aporte às Categorias		R\$ 1.788.000,00	
TOTAL	80	R\$ 1.820.000,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO 2024

18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	TIPO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	(500)-(501) (759)-(070)	2253718 - 27100012.13.392.131.11355.01.339048.1.5009100000.0 15323 - 27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
02 – CENTRO SUL	(500)-(501) (759)-(070)	2253177 - 27100012.13.392.131.11355.02.339048.1.5009100000.0 11579 - 27200004.13.391.132.11689.02.339048.1.7591200070.1
03 – GRANDE FORTALEZA	(500)-(501) (759)-(070)	2253180 - 27100012.13.392.131.11355.03.339048.1.5009100000.0 15334 - 27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
04 – LITORAL LESTE	(500)-(501) (759)-(070)	2253179 - 27100012.13.392.131.11355.04.339048.1.5009100000.0 26930 - 27200004.13.391.132.11689.04.339048.1.7591200070.1
05 – LITORAL NORTE	(500)-(501) (759)-(070)	2254087 - 27100012.13.392.131.11355.05.339048.1.5009100000.0 7754 - 27200004.13.391.132.11689.05.339048.1.7591200070.1



MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	TIPO	DOTAÇÕES
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	(500)-(501)	2254088 - 27100012.13.392.131.11355.06.339048.1.5009100000.0
	(759)-(070)	15333 - 27200004.13.391.132.11689.06.339048.1.7591200070.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	(500)-(501)	2253717 - 27100012.13.392.131.11355.07.339048.1.5009100000.0
	(759)-(070)	19231 - 27200004.13.391.132.11689.07.339048.1.7591200070.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	(500)-(501)	2253720 - 7100012.13.392.131.11355.08.339048.1.5009100000.0
	(759)-(070)	7752 - 27200004.13.391.132.11689.08.339048.1.7591200070.1
09 – SERTÃO CENTRAL	(500)-(501)	2254090 - 27100012.13.392.131.11355.09.339048.1.5009100000.0
	(759)-(070)	11599 - 27200004.13.391.132.11689.09.339048.1.7591200070.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	(500)-(501)	2252829 - 27100012.13.392.131.11355.10.339048.1.5009100000.0
	(759)-(070)	23035 - 27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	(500)-(501)	2253558 - 27100012.13.392.131.11355.11.339048.1.5009100000.0
	(759)-(070)	19232 - 27200004.13.391.132.11689.11.339048.1.7591200070.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	(500)-(501)	2253559 - 27100012.13.392.131.11355.12.339048.1.5009100000.0
	(759)-(070)	3864 - 27200004.13.391.132.11689.12.339048.1.7591200070.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	(500)-(501)	2253908 - 27100012.13.392.131.11355.13.339048.1.5009100000.0
	(759)-(070)	15335 - 27200004.13.391.132.11689.13.339048.1.7591200070.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	(500)-(501)	2253906 - 27100012.13.392.131.11355.14.339048.1.5009100000.0
	(759)-(070)	23058 - 27200004.13.391.132.11689.14.339048.1.7591200070.1

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO 2025
XVIII EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025**

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	TIPO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	(500)-(501)	27100012.13.392.131.11355.01.339048.1.5009100000.0
	(759)-(070)	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
02 – CENTRO SUL	(500)-(501)	27100012.13.392.131.11355.02.339048.1.5009100000.0
	(759)-(070)	27200004.13.391.132.11689.02.339048.1.7591200070.1
03 – GRANDE FORTALEZA	(500)-(501)	27100012.13.392.131.11355.03.339048.1.5009100000.0
	(759)-(070)	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
04 – LITORAL LESTE	(500)-(501)	27100012.13.392.131.11355.04.339048.1.5009100000.0
	(759)-(070)	27200004.13.391.132.11689.04.339048.1.7591200070.1
05 – LITORAL NORTE	(500)-(501)	27100012.13.392.131.11355.05.339048.1.5009100000.0
	(759)-(070)	27200004.13.391.132.11689.05.339048.1.7591200070.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	(500)-(501)	27100012.13.392.131.11355.06.339048.1.5009100000.0
	(759)-(070)	27200004.13.391.132.11689.06.339048.1.7591200070.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	(500)-(501)	27100012.13.392.131.11355.07.339048.1.5009100000.0
	(759)-(070)	27200004.13.391.132.11689.07.339048.1.7591200070.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	(500)-(501)	27100012.13.392.131.11355.08.339048.1.5009100000.0
	(759)-(070)	27200004.13.391.132.11689.08.339048.1.7591200070.1
09 – SERTÃO CENTRAL	(500)-(501)	27100012.13.392.131.11355.09.339048.1.5009100000.0
	(759)-(070)	27200004.13.391.132.11689.09.339048.1.7591200070.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	(500)-(501)	27100012.13.392.131.11355.10.339048.1.5009100000.0
	(759)-(070)	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	(500)-(501)	27100012.13.392.131.11355.11.339048.1.5009100000.0
	(759)-(070)	27200004.13.391.132.11689.11.339048.1.7591200070.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	(500)-(501)	27100012.13.392.131.11355.12.339048.1.5009100000.0
	(759)-(070)	27200004.13.391.132.11689.12.339048.1.7591200070.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	(500)-(501)	27100012.13.392.131.11355.13.339048.1.5009100000.0
	(759)-(070)	27200004.13.391.132.11689.13.339048.1.7591200070.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	(500)-(501)	27100012.13.392.131.11355.14.339048.1.5009100000.0
	(759)-(070)	27200004.13.391.132.11689.14.339048.1.7591200070.1

DAS INSCRIÇÕES E DÚVIDAS:

Para efeito de inscrição, todos os proponentes e grupos/coletivos deverão estar cadastrados no Mapa Cultural, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>, sendo obrigatório a vinculação dos perfis na ficha de inscrição online.

Todas as informações referentes à ficha de inscrição do mapa cultural deverão ser verificadas e atualizadas.

Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios.

Todos os anexos obrigatórios somente serão aceitos se estiverem devidamente preenchidos, assinados e datados. O plano de ação, em arquivo aberto, não há a necessidade de assinatura.

Não serão aceitos documentos ou anexos deste edital com assinatura coladas, vetorizadas ou digitalizadas, sob pena de inabilitação. A Secult recomenda a utilização da assinatura disponibilizada pelo Governo Federal: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, que concede a assinatura digital. Tutorial de emissão: <https://www.youtube.com/watch?v=EBeIXjsfyb8>.

Assinatura rubrica só serão aceitas, caso tenham reconhecimento por cartório. Todos os outros casos terão o documento considerado como inválidos.

A rubrica terá validade se vinculada a um documento assinado (Documentos diferentes não se aplicam). Apesar de ser apenas uma marca característica do signatário, ela atesta que a pessoa leu o conteúdo daquele documento e está ciente. Arquivos com senha, corrompidos, ilegíveis, com extensões não previstas neste edital ou que de alguma forma impossibilite a visualização, serão tratadas como “não enviados”.

Os anexos do perfil do mapa cultural, bem como da ficha de inscrição online não podem ultrapassar o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.

As dúvidas relacionadas ao acesso do Mapa Cultural serão sanadas no endereço eletrônico <http://bit.ly/mapacultural-ceara-suporte> no horário comercial, de segunda a sexta, das 8 às 17 horas.

A Secult disponibiliza atendimento on-line aos proponentes de segunda a sexta das 8 às 17 horas, durante todo o período de inscrição, através do e-mail: editalcarnaval@secult.ce.gov.br e do whatsapp (85) 9.8238.9455: <https://wa.me/558582389455>

A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia final da inscrição.

Serão consideradas válidas as inscrições finalizadas, não sendo aceitas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas não enviadas.

A apresentação da inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do(a) candidato(a) com as normas e com as condições estabelecidas no edital.

O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal.



No campo do nome completo na ficha de inscrição no Mapa Cultural, o proponente deverá preencher conforme documento oficial como: CNH ou CPF. O preenchimento incorreto implicará na desabilitação automática do proponente a qualquer tempo. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

*Tornando sem feito o AVISO DE EDITAL - 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE Série 3, ano XVI nº 185, páginas 27 e 28, no dia 30 de setembro de 2024.

Fortaleza/CE, 09 de outubro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Jéssica Ohara Pacheco Chuab
COORDENADORA DO PATRIMÔNIO MATERIAL E MEMÓRIA

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ DO MUNICÍPIO CEARENSE ABAIXO INDICADO JUNTO A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA É COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADOS. A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Rua Major Facundo, nº 500 bairro Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO, residente e domiciliada nesta Capital, e o:

MUNICÍPIO	Várzea Alegre - CE
ÓRGÃO REPRESENTANTE (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre, inscrito no CNPJ sob o número 07.539.273/0001-58, com sede na Rua Professora Socorro Rolim, nº 60, Bairro Centro, Várzea Alegre - CE.
REPRESENTANTE LEGAL (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Representada neste ato por ANTÔNIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Secretária de Cultura e Turismo, inscrita no CPF sob o número ***.672.423-**, portaria nº 134, de 01 de abril de 2024.

DAS DEFINIÇÕES: O Mapa Cultural do Ceará - Plataforma oficial do Sistema de Informações e Indicadores Culturais - Siscult da Secult, que tem por objetivo promover o mapeamento, repositório cultural, gestão de dados e indicadores culturais, e deve servir para a gestão da política de fomento, criação, difusão, preservação, memória e formação nos campos artísticos e culturais, tendo por fundamento a transparência, publicidade, legalidade, eficiência e governança digital. Comitê Gestor de Governança Digital - Criado pela Lei 18.012 de 2022, responsável pela gestão da plataforma oficial do Siscult, cuja missão consiste em zelar pela prevalência do interesse público, aprovar os termos de uso, dispor sobre a política de privacidade dos dados, aprovar as modificações no formato do sistema ou na base de dados e a disposição destes, bem como deliberar sobre casos omissos, sempre observada a legislação pertinente. Subsite - Modalidade de fornecimento da plataforma em modelo de Software como serviço (SAAS - Software as a service) para o município, com url (link de acesso) e tema específico para o município de forma integrada com o Mapa Cultural do Ceará. **DO OBJETO:** O presente instrumento consiste na **adesão do MUNICÍPIO ao Mapa Cultural do Ceará**, que utilizará a plataforma como recurso tecnológico auxiliar ao desenvolvimento das políticas culturais em seu âmbito de atuação. **DA COMUNICAÇÃO FORMAL:** Para comunicação formal entre a SECULT e o MUNICÍPIO, devem ser utilizados: O sistema de chat do Mapa Cultural do Ceará: para tratar de suporte operacional para o mesmo em horário comercial; Ofício à SECULT: para tratar de solicitações de adesão, aditivo ou rescisão de termo. A SECULT não garantirá suporte fora do horário comercial. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo terá prazo de vigência por 5 (cinco) anos a partir da assinatura, podendo ser aditivado. **DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO:** O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo mediante anuência dos PARTÍCIPES. Este Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações, comuns ou específicas, pactuadas, bem como poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer motivo, por qualquer dos PARTÍCIPES, mediante aviso eletrônico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os PARTÍCIPES e não gerando direito a indenizações, ressalvado o disposto na cláusula 3.1.2. e 4.4. **DO FORO:** Para dirimir os conflitos decorrentes deste convênio, fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES firmam o presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, CE 09 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e Antônia Pereira de Oliveira - Gestor(a) Municipal da Cultura do Município de Várzea Alegre.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ DO MUNICÍPIO CEARENSE ABAIXO INDICADO JUNTO A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA É COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADOS. A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Rua Major Facundo, nº 500 bairro Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO, residente e domiciliada nesta Capital, e o:

MUNICÍPIO	VARJOTA
ÓRGÃO REPRESENTANTE (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Secretaria de Cultura e Tecnologia.
REPRESENTANTE LEGAL (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Representado neste ato por Klediane Sousa Cordeiro Furtado, Secretária de Cultura e Tecnologia de Varjota inscrito no CPF sob o número ***.493.693-**.

DAS DEFINIÇÕES: O Mapa Cultural do Ceará - Plataforma oficial do Sistema de Informações e Indicadores Culturais - Siscult da Secult, que tem por objetivo promover o mapeamento, repositório cultural, gestão de dados e indicadores culturais, e deve servir para a gestão da política de fomento, criação, difusão, preservação, memória e formação nos campos artísticos e culturais, tendo por fundamento a transparência, publicidade, legalidade, eficiência e governança digital. Comitê Gestor de Governança Digital - Criado pela Lei 18.012 de 2022, responsável pela gestão da plataforma oficial do Siscult, cuja missão consiste em zelar pela prevalência do interesse público, aprovar os termos de uso, dispor sobre a política de privacidade dos dados, aprovar as modificações no formato do sistema ou na base de dados e a disposição destes, bem como deliberar sobre casos omissos, sempre observada a legislação pertinente. Subsite - Modalidade de fornecimento da plataforma em modelo de Software como serviço (SAAS - Software as a service) para o município, com url (link de acesso) e tema específico para o município de forma integrada com o Mapa Cultural do Ceará. **DO OBJETO:** O presente instrumento consiste na **adesão do MUNICÍPIO ao Mapa Cultural do Ceará**, que utilizará a plataforma como recurso tecnológico auxiliar ao desenvolvimento das políticas culturais em seu âmbito de atuação. **DA COMUNICAÇÃO FORMAL:** Para comunicação formal entre a SECULT e o MUNICÍPIO, devem ser utilizados: O sistema de chat do Mapa Cultural do Ceará: para tratar de suporte operacional para o mesmo em horário comercial; Ofício à SECULT: para tratar de solicitações de adesão, aditivo ou rescisão de termo. A SECULT não garantirá suporte fora do horário comercial. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo terá prazo de vigência por 5 (cinco) anos a partir da assinatura, podendo ser aditivado. **DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO:** O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo mediante anuência dos PARTÍCIPES. Este Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações, comuns ou específicas, pactuadas, bem como poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer motivo, por qualquer dos PARTÍCIPES, mediante aviso eletrônico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os PARTÍCIPES e não gerando direito a indenizações, ressalvado o disposto na cláusula 3.1.2. e 4.4. **DO FORO:** Para dirimir os conflitos



decorrentes deste convênio, fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES firmam o presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 09 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e Klediane Sousa Cordeiro Furtado - Gestor(a) Municipal da Cultura do Município de Varjota.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1417/2024

NUP: 27001.007510/2024-30 – IG: 1345203000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	NÁDIA DA SILVA CAMUÇA, CPF ***.902.523-**
ENDEREÇO	Joaquim Távora, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3653-6, Conta Corrente nº ***518-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “Poesia e Resistência”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM LITERATURA E CATEGORIA CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA - R\$ 12.950,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. Do valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	RS 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	JESSÉ ALBINO SANTANA, matrícula nº 3000037-4

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TEC. Data da assinatura: Fortaleza, CE 08 de outubro de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e NÁDIA DA SILVA CAMUÇA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1420/2024

NUP: 27001.007512/2024-29 – IG: 1345199000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	MAKSON GERONIMO ANDRADE, CPF ***.074.033-**
ENDEREÇO	Barroso, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 1157-6, Conta Corrente nº ***262-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “HUMOR NO METRÔ”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM HUMOR E CATEGORIA Circulação - R\$ 20.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. Do valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	RS 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO, matrícula nº 3000967-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TEC. Data da assinatura: Fortaleza, CE 04 de outubro de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e MAKSON GERONIMO ANDRADE - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº348/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VALÉRIA PASCOAL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 101996-1-1, desta Secretaria, a **vijar** à cidade de Quixadá, Limoeiro do Norte, Iguatu e Crato/CE, no período 14/10 a 18/10/2024 e 21/10 a 24/10/2024, a fim de Assinatura dos Termos de Outorga da Seleção do [Programa Agente Rural - Edital 005/2024], concedendo-lhe 8,0 (oito) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 1.051,44 (mil e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTEIRA N°349/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ZULEIDE DE ALBUQUERQUE FRAGA, ocupante do cargo de Agente de ATER, matrícula nº 1098-1-9, desta Secretaria, a viajar à cidade de Quixadá, Limoeiro do Norte, Iguatu e Crato/CE, no período 14/10 a 18/10/2024 e 21/10 a 24/10/2024, a fim de Assinatura dos Termos de Outorga da Seleção do [Programa Agente Rural - Edital 005/2024], concedendo-lhe 8,0 (oito) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 1.051,44 (mil e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 21001.005001/2024-96
EXTRATO 5 ADITIVO DE CONVÊNIO N°002/2021**

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a prorrogação do prazo do Convênio n°002/2021 até o dia 04 de abril de 2025, que serão contados a partir do dia 05 de outubro de 2024. O Convênio tem por objeto a Construção do Mercado Público Campo e Cidade do Município de Quixeramobim/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (ZERO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO N° 002/2021 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2024. MARCOS JACINTO DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário Respondendo - Portaria nº. 310/2024 - DOE 17/09/2024 (CONCEDENTE) e CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA Prefeito do Município de Quixeramobim/CE (CONVENENTE).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SDA N°038/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 e MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, CNPJ: 07.589.369/0001-20. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de CASCAVEL/CE do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores (as) familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 119/2012 (Nova redação dada pela Lei Complementar nº 122, de 12.08.13) e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Nº 21001.000616/2023-45 e Parecer Jurídico N° 318/2024. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 03 (três) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO Prefeito(a) de CASCAVEL/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SDA N°061/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 e MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE, inscrito no CNPJ 07. 551.179/0001-14. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de QUITERIANÓPOLIS/CE do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores (as) familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 119/2012 (Nova redação dada pela Lei Complementar nº 122, de 12.08.13) e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo NUP 21001.001650/2024-18 e Parecer Jurídico N° 495/2024. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 03 (três) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIRÉDO Prefeito(a) de QUITERIANÓPOLIS/CE/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR



INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTEIRA N°143/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, autarquia Especial Estadual, criada pela Lei nº 11.412, de 28 de Dezembro de 1987, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SUITE nº 21012.001537/2024-11, no qual foi solicitado o cancelamento do título expedido pelo IDACE, com fundamento nos arts. 315, caput e 316, inciso V, alíneas “a” e “b”, ambos da Constituição do Estado do Ceará, no art. 3º, da Lei nº 11.412/87, Decreto nº 25.909, de 08 de junho de 2000, incisos VI e X do art. 2º do Regulamento do IDACE, Súmulas nº 346 e 473 do STF e arts. 53 e 54 da Lei nº 9.784/99, RESOLVE ANULAR o Título de Domínio nº133192/2023,

emitido em nome do Sr. **JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO** portador do CPF nº 007.163.003-11, referente o imóvel denominado “Sítio Bom Jesus”, com área de 4,9501 hectares, lote nº 0082, INCRA nº 9500410940138, localizado no município de Marco. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, aos 07 de outubro de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°008/2021

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **TOPODATUM TOPOGRAFIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Deputado Francisco Monte, 396, Centro, Marco-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência** do Contrato Original por mais 12 meses e valor; IX - VALOR GLOBAL: O valor global permanece inalterado, R\$ 302.877,70 (trezentos e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2024 a 19 de outubro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas não modificadas por este Termo permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: Fortaleza, 30 de setembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: João Alfredo Telles Melo - Superintendente do IDACE e Alexandre Magno L. Pontes - Representantes Legais da Empresa TOPODATUM – Topografia Ltda.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°04/2024

Art. 1º A Instrução Normativa nº01/2024, de 19 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações. “Art. 4º A substituição do detentor/ possuidor junto ao Idace poderá ocorrer na ocasião da venda ou doação, dos direitos sobre a posse do imóvel. Parágrafo Primeiro - O pedido de substituição deverá ser formulado ao Idace preferencialmente pelo detentor da posse (cedente); Parágrafo Segundo - Comprovada a impossibilidade do detentor da posse (cedente) realizar o pedido de substituição, essa poderá ser realizada pelo adquirente dos direitos (cessionário); Parágrafo Terceiro - O adquirente dos direitos (cessionário) deverá preencher as mesmas condições previstas no art. 3º da lei nº 17.533, de 22 de junho de 2021. Parágrafo Quarto - A cessão não onerosa dos direitos (Doação) da posse prevista no Caput somente poderá ocorrer para os herdeiros necessários (Art. 1.845, Código Civil) e mediante o consentimento de todos (Anexo IV). Parágrafo Quinto - Fica vedada a cessão não onerosa dos direitos (Doação) para um único herdeiro se atestada a existência de mais herdeiros, exceto se houver concordância expressa desses.” (NR) “Art. 5º I. II. Parágrafo Primeiro - Parágrafo Segundo - Parágrafo Terceiro - O instrumento de cessão deverá possuir a firma reconhecida do cedente e cessionário, ou assinado digitalmente com chaves padrão ICP Brasil ou Gov.br. Parágrafo Quarto - Na ocasião da cessão não onerosa (doação) se exigirá o RG e CPF dos herdeiros;” (NR) CAPÍTULO V Das disposições gerais “Art. 19 Na ocasião das substituições cada herdeiro deverá preencher e assinar a declaração pertinente ao caso contida nos anexos da presente Instrução Normativa.” “Art. 21 Havendo herdeiros menores as declarações desses deverão ser assinadas pelo responsável legal, devendo o Idace resguardar os direitos daqueles.” “Art. 21 As declarações contidas nos anexos deverão ter firmas reconhecidas ou assinadas digitalmente com chaves padrão ICP Brasil ou Gov.br.” Art. 2º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza, 4 de outubro de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°18/2024

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2024; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **HIGH SERVIÇOS DE COMPLIANCE LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 1492, Savassi, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.112-024; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº 13.303/16 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual** de vigência e execução por mais 6 (seis) meses, vigência contada a partir do dia 27 de novembro de 2024 a 26 de maio de 2025, e execução contada a partir do dia 10 de outubro de 2024 a 09 de abril de 2025.; IX - VALOR GLOBAL: 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 26 de maio de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 03 de outubro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Frederico Gioia de Paula Lopes.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 58/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para assessoria técnica e treinamentos** para implantação e implementação de solução para a prática BIM a ser estabelecido no setor de Desenvolvimento de Infraestrutura do Complexo do Pecém. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 30, inciso II, alínea “a” e “c” da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: 18 (dezito) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 98.340,00 (noventa e oito mil e trezentos e quarenta reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp e Camila Oliveira Silva.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 61/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **NILTO JAIME MACHADO – ME.** OBJETO: **Serviços em manutenção de sistemas de proteção catódica e a aquisição de materiais (GRUPO 02-MATERIAIS).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240002 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 1.275.514,28 (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp e Nilto Jaime Machado.

Rebeca do Carmo Oliveira
 VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 73/2024

CONTRATANTE: A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **APB COMERCIO DE MOVEIS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de mobiliário corporativo.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 29, II, da Lei Federal Nº 13.303/2016 e suas alterações, combinado com o art 41, caput e parágrafo décimo-quinto, e os arts. 42 e 43 ambos do RILC da CIPP, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 36.380,00 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais), pagos em conforme com a cláusula sexta do contrato originário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 5620008.26.784.211.10049.03.4 49052.27000.1. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Maria Heliane Batista Bessa.

Rebeca do Carmo Oliveira
 VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 76/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **MAGNA DINIZ HOTEL E TURISMO LTDA.** OBJETO: **Serviço de locação de espaço/sala e buffet para realização do Workshop de Planejamento Estratégico CIPP S/A entre Diretoria Sênior, Diretoria Executiva, gerentes e assessores da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém e da ZPE Ceará, nos dias 08 e 09 de outubro de 2024.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento art. 29, II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 40.823,00 (quarenta mil, oitocentos e vinte e três reais), pagos em conforme a cláusula sexta do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Demerval Castelo Branco Diniz.

Rebeca do Carmo Oliveira
 VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA



SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SEDIH Nº42/2024 A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo NUP 63000.001208/2024-41, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, RESOLVE: Art. 1º. Designar os **SERVIDORES** ANA LUCIA ARAGÃO ALVES, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, matrícula nº 300000-2-1, HILTON DO COUTO COHEN, Coordenador da Assessoria Jurídica, matrícula nº 300001-5-3; ELIANE OLIVEIRA DA SILVA, Núcleo de Gestão de Pessoas, matrícula nº 300001-9-6, ANA BEATRIZ ARAUJO LIMA BELCHIOR, Coordenadora da Assessoria de Comunicação, matrícula nº 300004-7-1; Coordenadora de Políticas Públicas dos Direitos Humanos, matrícula nº 3000018-8, MARCELO BORGES CAVALCANTE, Coordenador da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, matrícula nº 300002-6-9; PAULA DANNYELLY ALVES FIDELIS, Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, matrícula nº 300003-1-5, ALINE ARAÚJO SOUZA, Coordenadora de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula: 300004-6-3, com o auxílio técnico dos colaboradores GABRIELA SANTANA GUIMARÃES VIEIRA, JULIANA BARROS DE OLIVEIRA, MARILIA KELVIA MOTA COSTA e RAVIANO FONTELES SOUSA para **componrem o Grupo** de Trabalho responsável por tratar sobre o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito desta Secretaria dos Direitos Humanos. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.098350/2024-14 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **JUSCELINO DO CARMO FELIPE**, matrícula nº 4826445X, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Alexandre Sobreira Cialdini
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.097039/2024-40 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **FABRICIO MAIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 48262228, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.098627/2024-09 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **FRANCISCO NASCELIO PINHEIRO**, matrícula nº 48258409, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.096878/2024-41 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **LEILANE MARIA DE OLIVEIRA VALENTIM**, matrícula nº 48264816, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.064306/2024-01 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **PALOMA PEREIRA LOPES**, matrícula nº 97938253, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 16 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.059434/2024-24 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **MARIA HELISANDRA VIEIRA**, matrícula nº 97941769, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.059189/2024-55 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de



Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **HEBER DAVID SALES BARROSO**, matrícula nº 9794136X, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.059626/2024-31 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **DAVILA GOMES MELO**, matrícula nº 97938105, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.064363/2024-81 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **LIVIA NADIA DA COSTA LEITE**, matrícula nº 97943524, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 16 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.063094/2024-36 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **FRANCISCO JAMELI OLIVEIRA REINALDO**, matrícula nº 97941033, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 18 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.060170/2024-51 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ANTONIO GILVAMBERTO FREITAS FELIX**, matrícula nº 97938652, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.060193/2024-66 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **FRANCISCO ITALO ALBUQUERQUE DE SOUZA**, matrícula nº 97938296, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 09 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.058151/2024-65 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **MARCOS BRITO DA SILVA**, matrícula nº 97937133, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.065489/2024-73 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **DAVI RICARDO DE CASTRO RODRIGUES**, matrícula nº 97937362, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 19 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.059119/2024-05 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **VLADIA CARLA DE ARAUJO**, matrícula nº 9793598X, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.062198/2024-23 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ALEXANDRE MAGALHÃES ROCHA**, matrícula nº 97940495, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETARIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.074474/2024-04 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **FERNANDO ELOILSON RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº 97941254, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 13 de Maio de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETARIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.063603/2024-21 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **PATRICIA MOREIRA SAMPAIO**, matrícula nº 97942064, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 12 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETARIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.064576/2024-11 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **EVERTON LUCAS DE LIMA RAMOS**, matrícula nº 97937990, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 09 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.060873/2024-80 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **JOAO PAULO DE LEMOS**, matrícula nº 97938563, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 12 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.065549/2024-58 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **LARISSA DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 97941041, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 18 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



FSC® C126031

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.098482/2024-38 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **JOSE LEONARDO DO MONTE MARQUES**, matrícula nº 48261809, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.098226/2024-41 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ELIOSVANIA RODRIGUES GREGORIO**, matrícula nº 48264697, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.060663/2024-91 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e

2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **LUCIRRANE CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 97939713, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.060650/2024-12 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **IZABEL CRISTINA SEVERIANO RODRIGUES**, matrícula nº 97940487, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 09 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.098141/2024-62 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **VINICIUS VIEIRA PIMENTEL**, matrícula nº 48260969, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.067733/2024-32 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ADALGIZA FRAGOSO VIEIRA**, matrícula nº 97941173, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 11 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.061109/2024-21 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **MARCELLO SPIANDORIN**, matrícula nº 97943117, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.058499/2024-52 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **FABIO JOSE DE ARAUJO**, matrícula nº 97941920, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.060841/2024-84 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **KERGINALDO LIMA GUILHERME JUNIOR**, matrícula nº 97936455, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 13 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.061623/2024-67 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **FRANCISCO CARLOS JAMES AGUIAR DIAS**, matrícula nº 97941688, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.072234/2024-67 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **GLAUCIVANIA RODRIGUES ARAGAO**, matrícula nº 97941629, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Maio de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.060437/2024-19 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ANTONIO CESAR CAMELO PEREIRA**, matrícula nº 97938849, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 10 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.068896/2024-32 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ANDREIA DUARTE SAMPAIO**, matrícula nº 97937125, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 10 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.062511/2024-23 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e

2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **MARIA DALVANI GONCALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 97935890, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.071747/2024-51 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **VANILDA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 97942218, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 23 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.066323/2024-74 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **FRANCISCO DULLYS DO NASCIMENTO CHAVES**, matrícula nº 97936463, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 18 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.059481/2024-78 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ICARO ISRAEL BRAZ DO NASCIMENTO**, matrícula nº 97936900, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 12 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Iran da Silva
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.095459/2024-91 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **HAMANDA GELCA ARAUJO COSTA SALDANHA**, matrícula nº 97940193, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 06 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.063072/2024-76 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de



Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **CRISTIANO DUARTE**, matrícula nº 9793732X, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 09 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.097835/2024-82 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ANTONIO FLAUBERT BRITO SILVA**, matrícula nº 48265286, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.096505/2024-70 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **CICERO DE MOURA ROZENDO NETO**, matrícula nº 4825764X, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.098590/2024-19 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **LINEKER DE SOUSA LOPES**, matrícula nº 4826428X, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.098674/2024-44 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ANDREIA RODRIGUES PESSOA SIEBRA**, matrícula nº 48257860, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.096837/2024-54 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de

Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **RENATO CANDIDO DA SILVA**, matrícula nº 48263402, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.096304/2024-72 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **SILVIA REGINA MACARIO DOS SANTOS**, matrícula nº 4826462X, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.097476/2024-63 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **MARIA ISABEL CANUTO GONCALVES DA SILVA ARRAES**, matrícula nº 48261043, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 07 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.096322/2024-54 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **PEDRO HOLANDA FILHO**, matrícula nº 48265251, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.058610/2024-19, CONSIDERANDO que o Ato Administrativo não sofreu a devida publicação a época no Diário Oficial do Estado e CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional do (a) servidor (a), RESOLVE DECLARAR ESTÁVEL no Serviço Público Estadual, nos termos do artigo 19 das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, o (a) servidor (a) **LUCILENE MARIA RODRIGUES VIANA**, matrícula 05436516, exercente da função de Auxiliar de Administração, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, lotado (a) na Secretaria da Educação, por haver comprovado que em 05 de outubro de 1988, contava com mais de 05 (cinco) anos de Serviço Público. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que constam dos processos 06676197/2022/VIPROC e 00359337/2023/VIPROC, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ALINE MONTEIRO DE MACEDO LIRA** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível G, matrícula nº 15989912, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir da publicação deste Ato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CARMEN AMELIA PEREIRA CAVALCANTE**, matrícula 15898119, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 07 de Outubro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **PRISCILLA MARIA DE SOUSA SALVINO**, matrícula 30000552, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Outubro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **CARLIANE VIEIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO MARCIANO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 12 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **KAROLLINA TELES CAMPOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS 1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTRARIA COADM NÚMERO: 392/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
DANIEL CARLOS DA COSTA 22000112055412/K020 DNS-2	SOBRAL 20/09/2024 a 20/09/2024	FORTALEZA 0,5	131,43	0,00	65,72
PARTICIPAR DE EVENTO - PARTICIPAR DA AUTORIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE + DE 55 ESCOLAS DE TEMPO		VEICULO SEDUC			
JEFFERSON DOS SANTOS COSTA 22000147933013/K020 DNS-3	SOBRAL 20/09/2024 a 20/09/2024	FORTALEZA 0,5	131,43	0,00	65,72
PARTICIPAR DE EVENTO - PARTICIPAR DA AUTORIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE + DE 55 ESCOLAS DE TEMPO		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 131,44

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM SOBRAL, 18 de setembro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTRARIA Nº1871/2024-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.066216/2024-46, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1871/2024 – GAB, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97933898	ANTONIA EMILIANA AZEVEDO SILVA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	26/04/2024	22001.066216/2024-46

*** *** ***

PORTARIA Nº2212/2024 – GAB - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos autos do processo nº 09927970/2021/VIPROC, acatando integralmente o Relatório final apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar/PROPAD da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **EXTINGUIR O PROCESSO ADMINISTRATIVO – DISCIPLINAR Nº92/2021**, instaurado em desfavor do(a) servidor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS GONDIM NETO**, auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 02801213, sugerindo a Comissão Processante, que seja declarada sanada a irregularidade, tendo em vista que o(a) servidor(a) solicitou dispensa da função que exercia na Secretaria da Educação do Estado do Ceará. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº2269/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 06388181/2021-VIPROC, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº0865/2022-GAB**, que instaurou o PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR em desfavor do servidor **VLADIMIR RODRIGUES VIANA**, matrícula nº 302003-1-4, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE Nº 216, de 28/10/2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 2662/2024-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **CARLIANE VIEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Aratuba - Escola Indígena Manoel Francisco dos Santos (nível II) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 2663/2024-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO MARCIANO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Acaraú - Escola Indígena Tremembé de Queimada (nível II), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 2664/2024-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR KAROLLINA TELES CAMPOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R3 - EEEP Joaquim Nogueira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 2670/2024-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR JARLENICE OLIVEIRA LIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 10 - Russas), integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **EMILIA GOMES CELEDONIO**, em virtude de Férias, no período de 02 de Outubro de 2024 a 02 de Novembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº212/2021/NUP 22001.092885/2024-73 IG: 1343736 SACC: 1184954

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2021 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA WLADYA ARAÚJO GOURMET LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **WLADYA ARAÚJO GOURMET LTDA**, estabelecida na Rua Marques de Montalvão, nº 250, Bairro Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-225, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.750.350/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. WLADYA DE ARAÚJO VASCONCELOS, inscrita no CPF sob nº 423.510.653-87, doravante denominada CONTRATADA.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2021, publicado no D.O.E. de 22/10/2021, regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução e informar valor para continuidade do contrato, que tem como objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional: José Victor Fontenelle Filho (Viçosa do Ceará), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.;



IX - VALOR GLOBAL: Importante salientar que o valor global para custear as despesas com a continuidade dos serviços de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 868.320,00 (oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte reais), em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/Gestor/COALE/CEALE, datado em 20/09/2024, fls. 38/40, do processo de n.º 22001.092885/2024-73 e IG nº 1343736 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, fica a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de outubro de 2024 até 13 de outubro de 2025, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar da Escola Estadual de Educação Profissional, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/COALE, datado em 20/09/2024, às fls. 38/40 e IG nº 1343736;constante nos autos. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 02 de Outubro de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante WLADY A DE ARAÚJO VASCONCELOS - EMPRESA WLADY ARAÚJO GOURMET LTDA - Contratada, TESTEMUNHAS : 1. JOHARA PATRICIA DANTAS MOREIRA 2.ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº80/2023/NUP 22001.027192/2023-29 - IG: 1344918 - SACC: 1265273

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001 -25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400535-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **DINARES CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Abdoral Martins Machado, nº 1111, sala A – Maratoan, Crateús-CE, CEP nº63.700-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.299.416/0001-58, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SOARES, brasileira, solteira, portadora do RG nº2006014132346 SSP/CE e do CPF Nº 022.592.473-00, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2023, publicado no D.O.E de 03.05.2023, de acordo com justificativa do NUP 22001.027192/2023-29; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos e supressões de valores**, resultando em repercussão financeira positiva e repercussão financeira negativa ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA EM 30 (TRINTA) ESCOLAS, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, devidamente especificado no LOTE 4 do ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20220007/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário.; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO sofreu uma supressão de serviços na EEM DONA CARLOTA TÁVORA, ARARIPE-CE no valor de R\$ 1.095,82 (mil e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), representando 0,04 % (zero vírgula zero quatro por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira negativa de R\$ 1.095,82 (mil e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) representando 0,04 % (zero vírgula zero quatro por cento) do valor global do contrato; na EEEP PRESIDENTE MEDICI, CAMPOS SALES-CE, teve um acréscimo de serviços no valor de R\$ 7.585,32 (sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), representando 0,29 % (zero vírgula vinte e nove por cento) do valor global do contrato, e uma supressão no valor de R\$ 1.004,13 (mil e quatro reais e treze centavos), representando 0,04 % (zero vírgula zero quatro por cento), resultando na repercussão financeira positiva de R\$ 6.581,19 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), representando 0,25 % (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor global do contrato; na EEM ESTADO DA BAHIA , CRATO-CE, teve um acréscimo de serviços no valor de R\$ 1.689,93 (mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) representando 0,06 % (zero vírgula zero seis por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira positiva no valor de R\$ 1.689,93 (mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), representando 0,06 % (zero vírgula zero seis por cento) do valor global do contrato, na EEMTI DONA ANTONIA LINDALVA DE MORAIS, MILAGRES-CE, teve um acréscimo de serviços no valor de R\$ 4.543,80 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), representando 0,17 % (zero vírgula dezessete por cento) do valor global do contrato, e uma supressão no valor de R\$ 1.995,63 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), representando 0,08 % (zero vírgula zero por cento), resultando na repercussão financeira positiva de R\$ 2.548,17 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), representando 0,10 % (zero vírgula dez por cento) do valor global do contrato, na EEMTI SIMÃO ANGELO, PENAFORTE-CE teve um acréscimo de serviços no valor de R\$ 4.687,20 (quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), representando 0,18 % (zero vírgula dezoito por cento) do valor global do contrato, e uma supressão no valor de R\$ 1.001,55 (um mil e um reais e cinquenta e cinco centavos), representando 0,04 % (zero vírgula zero quatro por cento), resultando na repercussão financeira positiva de R\$ 3.685,65 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), representando 0,14 % (zero vírgula quatorze por cento) do valor global do contrato; na EEMTI ARISTARCO CARDOSO, PORTEIRAS-CE, teve um acréscimo de serviços no valor de R\$ 6.961,50 (seis mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) representando 0,26 % (zero vírgula vinte e seis por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira positiva de R\$ 6.961,50 (seis mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) representando 0,26 % (zero vírgula vinte e seis por cento) do valor global do contrato, na EEM AMÁLIA XAVIER, JUAZEIRO DO NORTE-CE, teve um acréscimo de serviços no valor de R\$ 404,64 (quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), representando 0,02 % (zero vírgula zero dois por cento) do valor global do contrato, e uma supressão no valor de R\$ 639,46 (seiscientos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), representando 0,02 % (zero vírgula zero dois por cento), resultando na repercussão financeira negativa de R\$ 234,82 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), representando 0,01 % (zero vírgula zero um por cento) do valor global do contrato, na EEMTI MENEZES PIMENTEL, POTENGI-CE, teve um acréscimo de serviços no valor de R\$ 4.602,42 (quatro mil seiscentos e dois reais e quarenta e dois centavos), representando 0,17 % (zero vírgula dezessete por cento) do valor global do contrato, e uma supressão no valor de R\$ 11.804,53 (onze mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), representando 0,45 % (zero vírgula quarenta e cinco por cento), resultando na repercussão financeira negativa de R\$ 7.202,11 (sete mil, duzentos e dois reais e onze centavos), representando 0,47 % (zero vírgula quarenta e sete por cento) do valor global do contrato, conforme Planilhas, Ofício nº 002098/2024/SOP/GECOPE, fl. 284/285 e Despacho - COINF/SEDUC, fls. 288/289, do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. ; XII - DATA: 17 de setembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SOARES - Representante Legal da Empresa **DINARES CONSTRUÇÕES LTDA** - Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS . Fortaleza 09 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

